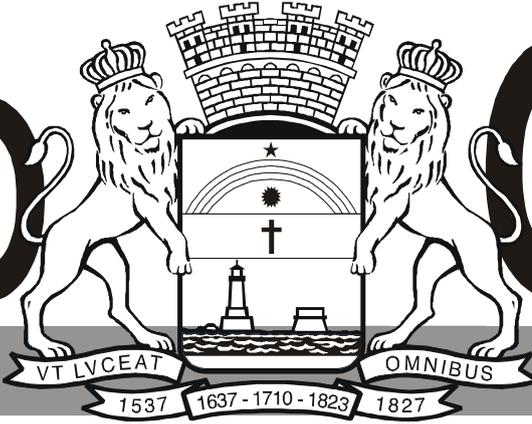


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 04 DE AGOSTO DE 2020



ANO XLIX • Nº 023
EDICÃO EXTRA

PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura do Recife amplia distribuição de máscaras para 40 mil por semana

Distribuição é realizada pelas Estações Itinerantes de Orientações sobre a Covid-19 e também no trabalho porta a porta feito pelos agentes e profissionais de saúde do Recife nas áreas de maior vulnerabilidade social da cidade

Para fortalecer as ações de prevenção à covid-19, a Prefeitura do Recife vai ampliar a distribuição de máscaras para a população mais vulnerável da cidade, passando de pouco mais de 20 mil para 40 mil máscaras por semana. A entrega continua sendo realizada nas Estações Itinerantes de Orientações sobre a Covid-19 e nas ações porta a porta nas comunidades mais vulneráveis e nas visitas às casas das pessoas dos grupos de risco da covid-19 através da Secretaria de Saúde (Sesau) do Recife. O anúncio foi feito pelo prefeito Geraldo Julio na manhã de hoje (4).

"Vamos ampliar a distribuição de máscaras nas Estações Itinerantes e nas visitas porta a porta que estão sendo realizadas. Nas últimas semanas, nós distribuimos 110 mil máscaras, mas como estamos recebendo uma quantidade maior dos costureiros e costureiras, a gente vai poder ampliar esse número para 40 mil por semana. A gente ainda tem visto, nos bairros, muitas pessoas sem usar máscaras e uma parte delas é porque não tem condições de comprar para toda a família. Por isso a distribuição é tão importante. Nessa etapa da pandemia, a prevenção continua sendo fundamental, e a

máscara é o item número um", reafirmou o prefeito Geraldo Julio.

As Estações Itinerantes de Orientações sobre a Covid-19 estão em novos locais, nesta semana. Até sexta-feira (7), as tendas estão montadas, das 8h às 16h, no Polo da Academia da Cidade de Santo Amaro, na Campina do Barreto, na Praça dos Taxistas (Nova Descoberta), na Comunidade do Cardoso (Madalena), Praça Maria da Conceição (Barro), na Paróquia Nossa Senhora do Rosário (Pina), na Praça do Largo Dom Luiz (Morro da Conceição) e no Terminal de ônibus de Três Carneiros (Cohab).

A Secretaria de Saúde do Recife também está dando continuidade à distribuição de máscaras e kits de higiene, de casa em casa, em áreas de maior vulnerabilidade social da cidade. Hoje (4), a equipe da Sesau Recife esteve na comunidade Favela Papelão, no bairro de São José. Amanhã (5) e quinta (6), os agentes de saúde vão até a Ilha do Destino, em Boa Viagem. Ainda na quinta, também haverá ação na comunidade do Pantanal, na Cohab.

Os kits distribuídos para a população mais vulnerável contêm água sanitária, álcool em gel, sabão em barra, pasta e esco-

Andréa Rêgo Barros/Arquivo PCR



O anúncio foi feito pelo prefeito Geraldo Julio na manhã de hoje (4)

va de dente. Além da distribuição dos materiais, os profissionais da Sesau Recife também identificam as pessoas com sintomas gripais para, se necessário, orientá-las a procurar unidades de referência da Atenção Básica para atendimento de pessoas com suspeita de covid-19. Desde o começo deste mês, diversas secretarias da Prefeitura do Recife estão distribuindo, ao todo, 300 mil

máscaras. Outras 500 mil foram encomendadas a costureiras aprovadas em edital de chamamento público. Como complemento ao trabalho que vem sendo realizado há mais de um mês nas Estações Itinerantes e nas ações porta a porta em comunidades com maior vulnerabilidade social, a novidade desta semana é a distribuição de máscaras, panfletos e informações.

PCR viabiliza a requalificação dos 60 quiosques da Orla de Boa Viagem

O Recife se prepara para mudar a cara da Orla de Boa Viagem, um dos principais cartões postais da cidade. A Prefeitura do Recife anunciou, hoje (4), que a requalificação dos 60 quiosques existentes ao longo dos 8 km da praia deve ser iniciada ainda neste ano, a partir de um termo de coopera-

ção firmado com a Associação dos Barraqueiros de Coco do Recife (ABCR). A mudança foi amplamente discutida, passando inclusive por audiência pública na Câmara Municipal do Recife, e o projeto final foi levado pela ABCR e aprovado pela Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano (Semoc). Não haverá custos

Divulgação



Os equipamentos serão modernizados graças a uma parceria firmada com os quiosqueiros e não trará custos à gestão municipal

à gestão municipal, uma vez que a execução será feita em parceria com uma empresa particular selecionada pela ABCR. Participaram do processo também as secretarias de Infraestrutura e de Turismo, Esportes e Lazer.

A modernização será custeada por meio de patrocínio. Toda a legislação para a implantação das peças publicitárias na orla foi debatida e aprovada pela gestão municipal, com o objetivo de manter a estética da cidade. Os detalhes do acordo foram publicados no Diário Oficial do Município do último dia 23.

Para o secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, João Braga, esse é um momento de alegria. "Nós nos reunimos com os quiosqueiros há muito tempo, sempre em busca de uma solução viável para eles e para a cidade. Agora, com esse acordo, o Recife ganhará uma orla ainda mais bonita e os barraqueiros vão ter locais de trabalho mais seguros e com mais conforto para os clientes", disse. Ele acrescenta que, assim como acontece hoje, será permitida a venda de coco, produtos de fiteiro, frutas e bebidas. A manipulação de alimentos continua proibida.

"Os quiosques do calçadão da Orla de Boa Viagem compõem o principal cartão-postal

da nossa cidade. Nossa praia é considerada uma das praias urbanas mais belas do Brasil. Por isso, a revitalização e requalificação é essencial para a valorização desse ponto de encontro e convivência, atraindo mais turistas e visitantes, além do próprio recifense poder usufruir de novo um espaço público da cidade", pontuou a secretária de Turismo, Esportes e Lazer do Recife, Ana Paula Vilaça.

A presidente da Associação dos Barraqueiros de Coco do Recife (ABCR), Josy Miranda está animada e muito feliz com o novo momento que a orla de Boa Viagem vai viver. "Vamos ter quiosques bonitos, com as cores da bandeira de Pernambuco. Vamos transformar o principal cartão postal do Recife", concluiu.

OS QUIOSQUES - Os novos equipamentos são modernos e funcionais, com tamanho semelhante ao que já apresentam hoje. Confeccionados em material resistente, com itens em concreto PVC, porcelanato, aço inoxidável e madeira, foi desenvolvido para resistir aos efeitos da maresia. Cada um dos 60 quiosques vão contar também com uma área para depósito, hoje inexistentes, além de toda a estrutura elétrica e hidráulica necessárias.

**Poder Executivo****Prefeito**

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Vice-Prefeito

LUCIANO SIQUEIRA

Secretaria de Finanças

Secretário RICARDO DANTAS

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário JORGE VIEIRA

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Secretário MARCONI MUZZIO

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

Secretaria de Saúde

Secretário JAILSON CORREIA

Secretaria de Educação

Secretário BERNARDO D'ALMEIDA

Secretaria de Segurança Urbana

Secretário MURILO CAVALCANTI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário GUILHERME COUTINHO CALHEIROS

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária ANA RITA SUASSUNA

Secretaria da Mulher

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Cultura

Secretária LÉDA ALVES

Secretaria de Planejamento Urbano

Secretário ANTÔNIO ALEXANDRE

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

Secretária ANA PAULA VILAÇA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário JOSÉ CAVALCANTI NEVES FILHO

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário JOÃO BRAGA

Secretaria de Habitação

Secretária ANA PAULA LINS

Secretaria de Saneamento

Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura

Secretário ROBERTO GUSMÃO

Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo

Secretário ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTI JÚNIOR

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado**Controladoria Geral do Município**

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES

Procuradoria Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Órgãos de Assessoramento Imediato**Gabinete do Prefeito**

RODRIGO MOTA DE FARIAS

Gabinete do Vice-Prefeito

TADEU LIRA

Gabinete de Projetos Especiais

OTÁVIO CALUMBY FERNANDES

Gabinete de Imprensa

CARLOS EDUARDO SANTOS

Assessoria Especial

FRED OLIVEIRA

Assessoria Especial**Representação em Brasília e Relações Internacionais**

ALBERTO DE LUCENA RABELLO

Editoria do Diário Oficial**Gerência Geral de Relações com a Imprensa**

OTÁVIO BATISTA

Editor

ELTON VIANA

Diagramação

JAIRO BARBOSA / ALMIR MELO

Gerente-Geral de Fotografia

ANDRÉA RÉGO BARROS

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

www.recife.pe.gov.br/diariooficial

Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife

Recife/PE - CEP-50030-903

Fones: 3355.8734

www.recife.pe.gov.br

Poder ExecutivoPrefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO****DECRETO Nº 33.859 DE 04 DE AGOSTO DE 2020****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 234.280,00 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação e Relações Institucionais	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234.280,00
Total	234.280,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.608,98
3.3.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	74.671,02
Total	234.280,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de agosto de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra

Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz

Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira

Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 33.860 DE 04 DE AGOSTO DE 2020**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 12.532.980,96 (doze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
3.3.90.39 - 0254 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.482.980,96
4801.10.305.1.217.2.612 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.39 - 0254 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total	12.532.980,96
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.7.1.8.03.9.1 - 0254 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	12.532.980,96
Total	12.532.980,96
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de agosto de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra

Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz

Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira

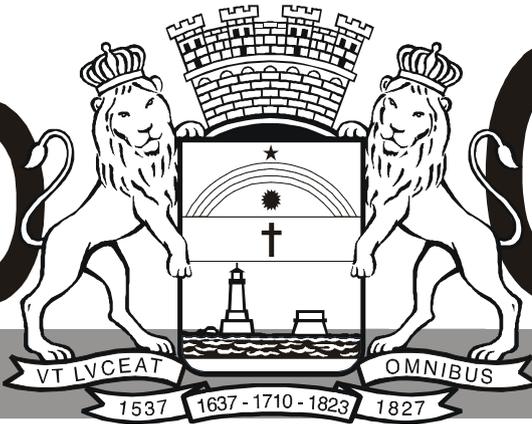
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Secretário de Finanças

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 04 DE AGOSTO DE 2020



ANO XLIX Nº 086

PREFEITURA DO RECIFE

Com 80 dias de redução nos indicadores, Recife representa apenas 16% dos casos de covid de Pernambuco em julho

A cidade, que já chegou a ser responsável, em abril, por 54% dos casos do Estado, mantém tendência de queda dos indicadores. Anúncio foi feito pelo Prefeito Geraldo Julio ontem (3)

Andréa Rêgo Barros/Arquivo PCR

Os indicadores da covid-19 na capital pernambucana continuam em tendência de queda há 80 dias. Em julho, o Recife foi responsável por apenas 16% de todos os novos casos de Pernambuco. A cidade já chegou a ser responsável, em abril, por 54% dos casos do Estado. O anúncio foi feito pelo prefeito Geraldo Julio na manhã desta segunda-feira (3), quando ele destacou também que a Prefeitura do Recife começou hoje a promover ações voltadas ao grupo de risco da covid-19.

"Nós chegamos a 80 dias de tendência de redução da contaminação por covid em nossa cidade. Eu quero agradecer a todos que estão empenhados na prevenção. No mês de abril, 54% dos casos de coronavírus em Pernambuco eram do Recife. A gente fechou este mês de julho com apenas 16% dos casos de todo o Estado", comemorou o prefeito Geraldo Julio.

O prefeito ressaltou ainda a

importância de manter as medidas de prevenção para evitar uma subida dos casos e destacou que o mês de agosto será marcado por uma campanha específica para o grupo de risco, realizada pela Prefeitura do Recife.

"A pandemia não acabou. É muito importante intensificar a prevenção, com a limpeza das mãos e uso do álcool a 70%, uso da máscara e também o distanciamento social. Neste mês de agosto, estamos fazendo uma campanha de prevenção e orientação com foco nas pessoas dos grupos de risco", reforçou.

Durante todo o mês de agosto, a Prefeitura do Recife está promovendo ações educativas voltadas às pessoas idosas, obesas, transplantadas, diabéticas e com outras doenças que as tornem mais suscetíveis a complicações em caso de contaminação pelo novo coronavírus. A ação começou no bairro de San Martin e na primeira



O prefeito ressaltou ainda a importância de manter as medidas de prevenção para evitar uma subida dos casos e destacou que o mês de agosto será marcado por uma campanha específica para o grupo de risco

semana será focada no Distrito Sanitário V.

Os agentes comunitários de saúde e demais profissionais da Atenção Básica intensificaram as visitas domiciliares, nas áreas cobertas pela Estratégia de Saúde da Família, e distribuirão máscaras para esse público.

As orientações específicas estão

compondo material informativo que está sendo distribuído para essa população de forma impressa e também em campanha de redes sociais. Para ajudar a mapear público-alvo, estão sendo utilizados os cadastros das equipes de saúde da família e também das informações colhidas pelos ACS durante as visitas, entre outras fontes de informação.

PCR conclui asfaltamento da rua Córrego da Loura, no Brejo da Guabiraba

Valor investido na intervenção foi de R\$ 181 mil. Prefeito Geraldo Julio esteve na comunidade na manhã de ontem (3), fazendo a inauguração simbólica da melhoria

A Prefeitura do Recife concluiu os serviços de recapeamento asfáltico

realizado na Rua Córrego da Loura, situada no Brejo da Guabiraba. A obra

Andréa Rêgo Barros



No total foram recuperados 2.640 m² de área em pavimentação. As intervenções foram executadas pela Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb)

traz melhorias para as condições de tráfego no local, refletindo em mais tranquilidade e segurança para pedestres, ciclistas e condutores. No total foram recuperados 2.640 m² de área em pavimentação, a um custo de R\$ 181 mil. As intervenções foram executadas pela Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb).

"Hoje, aqui no Córrego da Loura, mais uma das 1.500 obras que estamos fazendo na cidade esse ano. Em tempos de pandemia, a gente inaugura sem aglomeração, mas viemos para ver esse recapeamento que é um pedido importante e antigo da comunidade", afir-

mou o prefeito Geraldo Julio.

"Aqui no bairro já foram feitas, escadarias, corrimão, iluminação, mas esse era um pedido necessário e as pessoas precisavam muito. Nas 1.500 obras que estamos fazendo na cidade, estamos gerando cinco mil empregos para ajudar na retomada da economia também", completou o prefeito.

Desde 2013, a Prefeitura do Recife promoveu a entrega de mais de 900 ruas recapeadas. No total, o serviço destas vias entregues no período contempla 516 km de ruas e avenidas e recebeu investimentos da ordem de R\$ 209 Milhões.

Desde 2013, a Prefeitura do Recife promoveu a entrega de mais de 900 ruas recapeadas. No total, o serviço destas vias entregues no período contempla 516 km de ruas e avenidas e recebeu investimentos da ordem de R\$ 209 Milhões

**Poder Executivo****Prefeito**

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Vice-Prefeito

LUCIANO SIQUEIRA

Secretaria de Finanças

Secretário RICARDO DANTAS

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário JORGE VIEIRA

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Secretário MARCONI MUZZIO

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

Secretaria de Saúde

Secretário JAÍLSON CORREIA

Secretaria de Educação

Secretário BERNARDO D'ALMEIDA

Secretaria de Segurança Urbana

Secretário MURILO CAVALCANTI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário GUILHERME COUTINHO CALHEIROS

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária ANA RITA SUASSUNA

Secretaria da Mulher

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Cultura

Secretária LÉDA ALVES

Secretaria de Planejamento Urbano

Secretário ANTÔNIO ALEXANDRE

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

Secretária ANA PAULA VILAÇA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário JOSÉ CAVALCANTI NEVES FILHO

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário JOÃO BRAGA

Secretaria de Habitação

Secretária ANA PAULA LINS

Secretaria de Saneamento

Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura

Secretário ROBERTO GUSMÃO

Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo

Secretário ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTI JÚNIOR

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado**Controladoria Geral do Município**

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES

Procuradoria Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Órgãos de Assessoramento Imediato**Gabinete do Prefeito**

RODRIGO MOTA DE FARIAS

Gabinete do Vice-Prefeito

TADEU LIRA

Gabinete de Projetos Especiais

OTÁVIO CALUMBY FERNANDES

Gabinete de Imprensa

CARLOS EDUARDO SANTOS

Assessoria Especial

FRED OLIVEIRA

Assessoria Especial**Representação em Brasília e Relações Internacionais**

ALBERTO DE LUCENA RABELLO

Editoria do Diário Oficial**Gerência Geral de Relações com a Imprensa**

OTÁVIO BATISTA

Editor

ELTON VIANA

Diagramação

JAIRO BARBOSA / ALMIR MELO

Gerente-Geral de Fotografia

ANDRÉA RÉGO BARROS

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

www.recife.pe.gov.br/diariooficial

Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife

Recife/PE - CEP-50030-903

Fones: 3355.8734

www.recife.pe.gov.br

Poder ExecutivoPrefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO****DECRETO Nº 33.848 DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

REGULAMENTA A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - ARIE TAMANDARÉ, NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI MUNICIPAL Nº 18.014/2014, QUE INSTITUIU O SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES PROTEGIDAS - SMUP RECIFE E REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 23.820 DE 2008.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife, e, CONSIDERANDO a necessidade de definir os parâmetros de uso e ocupação nas Unidades de Conservação da Natureza - UCN; CONSIDERANDO que os Planos de Manejo trarão o zoneamento das UCN; CONSIDERANDO a determinação do Art. 61 da Lei Municipal nº. 18.014/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Manejo da UCN ARIE Tamandaré, instrumento Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Fica atribuída a categoria de Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE à UCN Tamandaré.

Capítulo I**DA SETORIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO**

Art. 3º. Ficam estabelecidos, para fins de zoneamento da ARIE Tamandaré, o Setor de Conservação Ambiental - SCA;

Parágrafo único. O Setor de Conservação Ambiental se caracteriza na UCN Tamandaré como Subsetor de Conservação Ambiental 1 - SCA1.

Art. 4º A localização, dimensões, traçado e georreferenciamento dos setores e subsetor da ARIE Tamandaré seguem no Anexo II, deste Decreto.

Capítulo II**DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS**

Art. 5º Para cada Setor definido por este Decreto, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros urbanísticos reguladores da ocupação do solo:

I - Setor de Conservação Ambiental - SCA:

a) Coeficiente de Aproveitamento Máximo - 0,5

b) Taxa de Solo Natural - 95%;

c) Gabarito - 15 metros

d) Afastamentos iniciais: Frontal: 7,00m; Lateral: 3,00m; Fundo: 3,00m

§1º As áreas técnicas localizadas nas lajes superiores não serão consideradas para fins de delimitação do gabarito.

§2º O coeficiente de aproveitamento máximo descrito no inciso I deste artigo poderá ser aumentado quando a área de Taxa de Solo Natural for superior ao mínimo estabelecido, da seguinte forma:

I - 5% de Taxa de Solo Natural a mais que o mínimo: acréscimo de 0,25 ao Coeficiente de Aproveitamento Máximo.

II - 6% de Taxa de Solo Natural a mais que o mínimo: acréscimo de 0,30 ao Coeficiente de Aproveitamento Máximo.

III - 7% de Taxa de Solo Natural a mais que o mínimo: acréscimo de 0,35 ao Coeficiente de Aproveitamento Máximo.

IV - 8% de Taxa de Solo Natural a mais que o mínimo: acréscimo de 0,40 ao Coeficiente de Aproveitamento Máximo.

V - 9% de Taxa de Solo Natural a mais que o mínimo: acréscimo de 0,45 ao Coeficiente de Aproveitamento Máximo.

VI - 10% de Taxa de Solo Natural a mais que o mínimo: acréscimo de 0,50 ao Coeficiente de Aproveitamento Máximo.

§3º. Os parâmetros descritos neste artigo não afastam a incidência das legislações atinentes à proteção e supressão de vegetação, sendo as autorizações de erradicações e podas regidas por lei específica.

§4º. Além dos parâmetros descritos neste artigo, deverão ser observadas as áreas non aedificandi, nos termos previstos na legislação.

Art.6º Ficam proibidas na UCN as atividades de extração mineral, exceto as atividades de extração de água do solo e subsolo, que são geridas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Os instrumentos urbanísticos definidos no Plano Diretor do Recife poderão ser aplicados na ARIE Tamandaré, respeitadas suas regras específicas e seus parâmetros de uso e ocupação do solo.

§ 1º - Os recursos decorrentes da aplicação dos instrumentos previstos no caput deverão ser depositados no Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

§ 2º - Os recursos deverão ser utilizados para aplicação nos projetos e programas dos Planos de Manejo, preferencialmente naquela UCN objeto da intervenção.

§3º - A regra para o cálculo dos valores aplicados aos instrumentos urbanísticos serão aqueles adotados no Plano Diretor do Recife e suas regulamentações.

§ 4º - A ARIE Tamandaré poderá ser objeto de Plano Urbanístico Específico que integre áreas localizadas nas UCNs no seu entorno imediato e na sua Área de Influência Direta, com compensação de parâmetros urbanísticos e requisitos especiais de uso e parcelamento do solo, mediante instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 23.820 de 23 de Julho de 2008.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de agosto de 2020

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

ANEXO I**PLANO DE MANEJO ARIE TAMANDARÉ****SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO****PLANO DE MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA****- TAMANDARÉ -**

Recife, março de 2020.

PREFEITO

Geraldo Júlio de Mello Filho

VICE-PREFEITO

Luciano Roberto Rosas de Siqueira

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

João Batista Meira Braga

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL

Carlos de Oliveira Ribeiro Filho

COORDENAÇÃO GERAL

Carlos de Oliveira Ribeiro Filho

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Carlos de Oliveira Ribeiro Filho

João Paulo Ferreira da Silva

Maira Batista Braga

Marcos Francisco de Araújo Silva

Rômulo Campos Faria

COORDENAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Maira Batista Braga

EQUIPE TÉCNICA

Adriana Carla Pontes Ferreira Franca

Alexandre Ribeiro Botelho

Ana Cristina Ribeiro de Lima

Andrea Patrícia dos Santos

Bruna Michele Borges

Carlos de Oliveira Ribeiro Filho

Danilo Gomes Soares

Débora Maria Barreto da Silva

Eduardo Albuquerque Marques Lins

Gabriela Ayne Chagas Felipe Santiago

Gilza Maria de Albuquerque

Gerlany Lacerda Dias

João Paulo Ferreira da Silva

Maira Batista Braga

Marcelo Sobral Leite

Marcos Antônio das Chagas

Marcos Francisco de Araújo Silva

Maria das Dores de Vasconcelos Cavalcanti Melo

Maria de Fátima de Araújo Carvalho

Marisa de Mendonça Brito

Marleide Maria da Silva

Mônica de Moraes Barbosa

Rômulo Campos Faria

Sandra Cristina Soares da Luz

EQUIPE DE SISTEMAS E GEOPROCESSAMENTO

Carolina Rovira Pereira Fernandes

Gabriela Ayne Chagas Felipe Santiago

João Paulo Ferreira da Silva

Marcos Francisco de Araújo Silva

Patrícia Paula da Silva Siqueira

Ronaldo Rodrigues de Almeida

Kevin Christian Miranda da Silva

LISTA DE FIGURAS

CAPÍTULO 1 - METODOLOGIA

Figura 1. Modelo esquemático da AHP para geração do coproduto vulnerabilidade ambiental das UCN do Recife.
 Figura 2. Esquema de delineamento da marcação do ponto quadrante.
 Figura 3. Diagrama da estrutura organizacional da análise de impactos ambientais observados nas Unidades de Conservação municipais do Recife.
 Figura 4. Diagrama base de zoneamento das Unidades de Conservação do Recife Fonte:

CAPÍTULO 2 - DIAGNÓSTICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Figura 1. Mapa de localização da UCN Tamandaré - Recife-PE.
 Figura 2. Distribuição de acordo com o estágio sucessional para as 18 espécies de porte arbóreo registradas na UCN Tamandaré.
 Figura 3. Distribuição do número de espécies de aves por família na UCN Tamandaré, Recife-PE.
 Figura 4. Número de espécies de aves por grupo trófico e uso do ecossistema UCN Tamandaré, Recife-PE.
 Figura 5. Mapa Socioeconômico da UCN Tamandaré, Recife PE.
 Linhas brancas setores censitários do IBGE 2010 e linhas pretas Unidades de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).
 Figura 6. Localização dos equipamentos no entorno da UCN Tamandaré.
 Figura 7. Espacialização das CIS na UCN no entorno da UCN Tamandaré, Recife-PE.
 Figura 8. Elaboração do mapa social e do mapa falado durante a oficina de diagnóstico da UCN Tamandaré (incluindo a UCN São Miguel), Recife- PE
 Figura 9. Elaboração do diagnóstico participativo, a partir da técnica da FOFA, destacando-se pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças da UCN Tamandaré, Recife-PE
 Figura 10. Gráfico dos aspectos mencionados como pontos fortes
 Figura 11. Gráfico dos aspectos mencionados como pontos fracos da UCN Tamandaré, Recife-PE.
 Figura 12. Socialização do diagnóstico e formulação da visão de futuro das UCNs Tamandaré, Ipubinga e Caxangá - Recife, PE.
 Figura 13. Apresentação e discussão sobre categorização e zoneamento das UCNs Tamandaré, Ipubinga e Caxangá e elaboração das propostas de ações para os programas.

CAPÍTULO 3 - ANÁLISES INTEGRADAS

Figura 1. A) Aterramento; B) espécies exóticas (coqueiros); C) linhas de transmissão; D) edificações e espécies exóticas (sobreiro); E) resíduos sólidos; F) evidência de retirada de madeira

CAPÍTULO 4 - CATEGORIZAÇÃO E ZONEAMENTO

Figura 1. Matriz de classificação do grau de restrição da UCN Tamandaré, Recife.
 Figura 2. Mapa dos setores da UCN Tamandaré, Recife-PE.
 Figura 3. Zona de amortecimento da UCN Tamandaré, Recife-PE.

LISTA DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - METODOLOGIA

Quadro 1. Camadas e critérios fisiográficos, antropogênicos e ecológicos utilizados para geração do mapa de vulnerabilidade ambiental das UCN da cidade do Recife.

CAPÍTULO 2 - DIAGNÓSTICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Quadro 1. Listagem da fauna registrada na UCN Tamandaré, Recife, Pernambuco.
 Quadro 2. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal da UCN Tamandaré, Recife-PE.
 Quadro 3. Lista de atores sociais, instituições e iniciativas mapeadas e articuladas para a participação no processo de elaboração do Plano de Manejo da UCN Tamandaré (incluindo a UCN São Miguel), Recife-PE. Continua ...
 Quadro 4. Percepções a partir da elaboração do mapa falado e do mapa social da UCN Tamandaré.
 Quadro 5. Resultados da FOFA - Pontos Fortes
 Quadro 6. Resultados da FOFA - Pontos Fracos
 Quadro 7. Resultados da FOFA - Oportunidades e Ameaças
 Quadro 8. Proposições dos participantes para a temática "Fiscalização e Monitoramento"
 Quadro 9. Proposições dos participantes para a temática "Recuperação Ambiental".
 Quadro 10. Proposições dos participantes para a temática "Produção Técnica e Científica".
 Quadro 11. Proposições dos participantes para a temática "Interação Socioambiental".
 Quadro 12. Proposições dos participantes para a temática "Desenvolvimento Sustentável"

CAPÍTULO 4 - CATEGORIZAÇÃO, ZONEAMENTO E PROGRAMAS

Quadro 1. Resumo do Quadro de Aplicação dos parâmetros.

LISTA DE TABELAS

CAPÍTULO 1 - METODOLOGIA

Tabela 1. Critérios e intervalos de classes para modelagem da vulnerabilidade ambiental das UCN.
 Tabela c1 2. Matriz de comparação pareada entre os critérios usados para análise de

CAPÍTULO 2 - DIAGNÓSTICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Tabela 1. Dados do IBGE 2010 projetados para 2018 para os setores censitários inseridos na UCN Tamandaré, Recife, PE.

CAPÍTULO 3 - ANÁLISES INTEGRADAS

Tabela 1. Distribuição da cobertura da terra da UCN Tamandaré para o ano de 2018.
 Tabela 2. Distribuição da vulnerabilidade

CAPÍTULO 4 - CATEGORIZAÇÃO E ZONEAMENTO

Tabela 1. Áreas relativas e absolutas dos setores, subsetores e classes de cobertura da terra na UCN Tamandaré.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

CAPÍTULO 1 - METODOLOGIA

1. DIAGNÓSTICO: FONTES E TRATAMENTO DOS DADOS
 1.1. CARACTERIZAÇÃO DA UCN
 1.1.1. Localização e aspectos fisiográficos
 1.1.2. Marcos de legislação da UCN
 1.2. AEROLEVANTAMENTO E MAPEAMENTO DA COBERTURA DA TERRA
 1.2.1. Levantamento Aéreo por VANT
 1.2.2. Parâmetros de voo
 1.2.3. Processamento dos dados
 1.2.4. Mapeamento
 1.3. ANÁLISE DE VULNERABILIDADE AMBIENTAL
 1.4. ANÁLISE DO MEIO BIÓTICO
 1.4.1. Flora
 1.4.2. Fauna
 1.4.3. Perturbações e impactos ecológicos
 1.5. ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E CULTURAL
 1.5.1. Aspectos populacionais
 1.5.2. Atividades e empreendimentos
 1.5.3. Assentamentos populacionais
 1.5.4. Aspectos culturais e valores históricos
 1.5.5. Participação social
 1.5.6. Oficinas de Diagnóstico Participativo
 1.5.7. Oficina de Categorização, Zoneamento e Programas
 1.5.8. Encontro de socialização dos resultados dos Planos de Manejo
 1.5.9. Potencialidades de Conservação e Serviços Ecossistêmicos da UCN
 2. CATEGORIZAÇÃO E ZONEAMENTO
 2.1. SISTEMA DE CATEGORIZAÇÃO
 2.2. ZONEAMENTO E SETORIZAÇÃO
 2.2.1. Setor de Conservação
 2.2.2. Setor de Equilíbrio Ambiental
 2.2.3. Setor de Ocupação Humana

CAPÍTULO 2 - DIAGNÓSTICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

1. DIAGNÓSTICO
 1.1. LOCALIZAÇÃO E ASPECTOS FISIOGRAFICOS
 1.2. MARCOS DE LEGISLAÇÃO DA UCN
 1.3. MEIO BIÓTICO
 1.3.1. Flora
 1.3.2. Fauna
 1.4. SOCIOECONÔMICO E CULTURAL
 1.4.1. Aspectos populacionais
 1.4.2. Atividades e empreendimentos
 1.4.3. Assentamentos populacionais
 1.4.4. Aspectos culturais e valores históricos
 2. PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2.1. OFICINA DE DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO
 2.1.1. PONTOS FORTES
 2.1.2. PONTOS FRACOS
 2.1.3. OPORTUNIDADES
 2.1.4. AMEAÇAS
 2.2. OFICINA DE CATEGORIZAÇÃO, ZONEAMENTO E PROGRAMAS DE MANEJO
 CAPÍTULO 3 - ANÁLISES INTEGRADAS
 1. PERTURBAÇÕES E IMPACTOS ECOLÓGICOS
 1.1. DESCRIÇÃO DA AVALIAÇÃO A PARTIR DOS PONTOS QUADRANTES
 1.2. ANÁLISE INTEGRADA DAS PERTURBAÇÕES E IMPACTOS
 2. VULNERABILIDADE AMBIENTAL DA UCN
 3. POTENCIALIDADES DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS DA UCN
 3.1. CONTROLE DO FLUXO HIDROLÓGICO
 3.2. CONSTITUIÇÃO DE ÁREA DE ATIVIDADE BIOLÓGICA
 3.3. OUTRAS FUNÇÕES ECOLÓGICAS
 3.4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A IMPORTÂNCIA DA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 CAPÍTULO 4 - CATEGORIZAÇÃO, ZONEAMENTO E PROGRAMAS
 1. CATEGORIA E IMPLICAÇÕES GERAIS
 1.1. CATEGORIA E IMPLICAÇÕES GERAIS
 2. ZONEAMENTO
 2.1. SETORES INCIDENTES NA UCN
 2.2. PARÂMETROS DOS SETORES DA UCN
 2.3. ZONA DE AMORTECIMENTO
 3. PROGRAMAS

REFERÊNCIAS

APÊNDICES
 APÊNDICE 1. MATRIZ DE PERTURBAÇÕES BIOLÓGICAS
 APÊNDICE 2. MATRIZ DE PERTURBAÇÕES FÍSICAS
 APÊNDICE 3. MATRIZ DE BIODIVERSIDADE - DIVERSIDADE
 APÊNDICE 4. MATRIZ DE BIODIVERSIDADE - ESTRUTURA
 APÊNDICE 5. LISTAGEM DA FLORA REGISTRADA PARA A UCN TAMANDARÉ, RECIFE, PERNAMBUCO. HÁBITO: HERBÁCEA=HERB., ARBUSTIVA=ARBU., EPÍFITA=EPIFI., TREPadeira-TREP., LIANA=LIAN., ARBÓREA=ARBO.
 APÊNDICE 6. LISTAGEM DA AVIFAUNA REGISTRADA PARA A UCN TAMANDARÉ, RECIFE, PERNAMBUCO. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA: AMP - AMPLA DISTRIBUIÇÃO; CEP - CENTRO DE ENDEMISMO PERNAMBUCO, EBR - ENDÊMICO DO BRASIL; E - EXÓTICO INVASOR E O GRAU DE RISCO DE INVASÃO (RI - ***ALTO RISCO; ** MÉDIO RISCO, * BAIXO RISCO).
 USO DO HABITAT R - RESIDENTE, M - MIGRADOR, MI - MIGRADOR INTERNO;
 1 - DEPENDENTE, 2 - SEMIDPENDENTE; 3 - INDEPENDENTE. #STATUS DE CONSERVAÇÃO VULNERÁVEL (VU).
 Apêndice 7. Classes de cobertura da terra mapeadas nas UCNs.

APRESENTAÇÃO

As Unidades de Conservação da Natureza (UCNs) são áreas naturais relevantes, legalmente instituídas pelo poder público visando conservar suas características ambientais, proteger a biodiversidade e contribuir para a manutenção dos serviços ecossistêmicos e ambientais - entre outros objetivos definidos pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC - Lei Federal no 9.985/2000) e pelo Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC - Lei Estadual no 13.787/2009). As normas gerais vigentes para criar, implantar e gerir as UCNs no âmbito municipal estão dispostas na Lei nº 18.014/2014, que institui o Sistema Municipal de Unidades Protegidas (SMUP).

As UCNs do Recife consistem em espaços propícios para atividades de lazer, contemplação e educação ambiental, protegem importantes fragmentos de Mata Atlântica, com seus ecossistemas associados que apresentam grande interface com o tecido urbano. Os serviços ecossistêmicos podem ser percebidos como benefícios proporcionados por essas áreas verdes à sociedade, como regulação de marés, sequestro de carbono, melhoria da qualidade do ar e provimento de alimentos.

Tendo em vista a compreensão das características e do conjunto de ações necessárias à gestão e uso sustentável dos recursos naturais contidos nas Unidades de Conservação, e em atendimento ao disposto no artigo 15 da Lei do SMUP, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Mobilidade, Controle Urbano, Secretaria Executiva de Licenciamento e Controle Ambiental, está elaborando os Planos de Manejo de suas 25 Unidades de Conservação. Esses são importantes instrumentos de gestão das UCNs, os quais apresentam seus diagnósticos, categorias de manejo, zoneamentos, programas e macro-ações, que devem orientar as estratégias e práticas de conservação, usos e manejos.

Neste contexto, a Prefeitura ora apresenta o Plano de Manejo da UCN Tamandaré, elaborado a partir da identificação das principais potencialidades e vulnerabilidades da UCN, o que resultou em um Plano que busca compatibilizar as necessidades e interesses de conservação dos ecossistemas naturais com as principais oportunidades para a viabilidade ambiental e socioeconômica do território. Neste sentido, este Plano de Manejo tem por objetivo nortear as ações de conservação dos recursos naturais e do patrimônio cultural da UCN, assim como orientar possíveis usos e ocupações do território, para que estes ocorram de forma equilibrada.

CAPÍTULO 1 - METODOLOGIA

1. DIAGNÓSTICO: FONTES E TRATAMENTO DOS DADOS

1.1. CARACTERIZAÇÃO DA UCN

1.1.1. Localização e aspectos fisiográficos

As fontes de informação utilizadas para essa etapa foram Bases Cartográfica da Cidade do Recife (Cursos d'água, logradouros, limites oficiais), ZAPE (Solos, Geologia e Geomorfologia). Neste tópico foram descritas as coordenadas DATUM SIRGAS 2000, aspectos gerais sobre a hidrografia com mapa ilustrativo do posicionamento da Unidade em relação à cidade, com coordenadas geográficas, assim como aspectos fisiográficos com descrição de tipo de solo, geologia e geomorfologia.

1.1.2. Marcos de legislação da UCN

Neste tópico foram descritas informações do marco regulatório, iniciado a partir do ato de criação e regulamentação das UCNs à instituição do Sistema Municipal de Unidades Protegidas.

1.2. AEROLEVANTAMENTO E MAPEAMENTO DA COBERTURA DA TERRA

1.2.1. Levantamento Aéreo por VANT

Foi utilizado um VANT modelo Phanton 4 Pro com alcance de velocidade 15 Km/h e uma câmera/sensor com resolução de 20 megapixels. Este equipamento dispõe de um sistema de posicionamento global interno, o que permitiu o georreferenciamento de cada imagem.

1.2.2. Parâmetros de voo

A realização dos voos obedeceu às regras e normas da ANAC-AIC, com a condução feita por pilotos habilitados e VANT cadastrados no sistema SARPAS e SISANT, respectivamente. A altura de recobrimento das UCN variou entre 30 e 120 metros, o que garantiu uma resolução espacial de 80 mm para cada pixel na composição dos mosaicos.

1.2.3. Processamento dos dados

Os dados fotogramétricos (resultados do imageamento por drone e georreferenciamento) passaram por processo de ortoretificação, resultando na composição de ortomosaicos com precisão posicional de 5 a 10 metros. Para melhorar essa precisão posicional, foram utilizados pontos de controle extraídos dos ortomosaicos das imagens oficiais da Prefeitura do Recife, do ano 2013, o que garantiu uma precisão final posicional de 1 a 2 metros.

1.2.4. Mapeamento

O mapeamento das UCN foi realizado a partir dos ortomosaicos e classificados de acordo com o método do sistema hierárquico de três níveis. Foi adotada a escala de 1:5.000, que corresponde ao nível hierárquico de maior detalhamento para realização de mapeamentos, composto por 18 classes de cobertura da terra (Apêndice 1).

1.3. ANÁLISE DE VULNERABILIDADE AMBIENTAL

A Vulnerabilidade Ambiental foi tratada como o grau de exposição dos ecossistemas à perda de habitat natural, considerando os agentes potencialmente transformadores: os componentes fisiográficos, antropogênicos e ecológicos que integram a paisagem. No diagnóstico das UCNs do Recife as camadas (layers), geradas para traçar as estratégias de conservação e usos sustentáveis,

foram: declividade, cobertura da terra, hidrografia, Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, áreas verdes e áreas edificadas. Para realizar as análises integradas dos componentes de transformação da paisagem foram utilizadas as camadas em formato matricial (RASTER), descritas conforme o Quadro 1.

Quadro 1. Camadas e critérios fisiográficos, antropogênicos e ecológicos utilizados para geração do mapa de vulnerabilidade ambiental das UCN da cidade do Recife.

Camadas	Crítérios	Tipo	Descrição
Declividade	Potencial de Movimentação de Massas (PMM)	Fisiográfico	Inclinação do Terreno em graus (°), obtida pelo MDT - PCR
Cobertura da terra	Tipologia de Cobertura (TC)	Fisiográfico Antropogênico Ecológico	Classes da paisagem mapeadas por meio de imagens (vegetação, edificações, solo exposto, lâmina d'água, vias, entre outras)
Hidrografia	Interferência no Escoamento e Dinâmica Hidrológica. (IEDH)	Antropogênico Fisiográfico	Distância perpendicular em metros a partir da borda dos corpos hídricos.
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)	Qualidade de Vida Humana (QVH)	Antropogênico	IDHM é composto pelo IDHM Longevidade, IDHM Educação e IDHM Renda, com escala variando de 0 a 1. (Elaborado pelo PNUD Brasil, Ipea e Fundação João Pinheiro)
Áreas Verdes	Potencial de Conexões Ecológicas (PCE)	Fisiográfico	Distância em metros entre as UCNs e as áreas verdes (praças, parques e demais unidades protegidas)
Áreas Edificadas Fonte: PCR (2018)	Interferência Humana (IH)	Antropogênico	Distância em metros entre UCN e áreas edificadas

As unidades de referência para os critérios e respectivos intervalos de classe estão apresentados na Tabela 1.

Tabela 1. Critérios e intervalos de classes para modelagem da vulnerabilidade ambiental das UCN.

Critério	Intervalos de classes					
	Unidade	Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito alta
PCE	Metro	0-150	50-100	100-250	250-500	> 500
TC	Classe	Malhas, viárias, ferroviária e edificações	Reservatório e culturas agrícolas	Solo exposto área degradada	Herbácea e capoeira	Manguezal, florestas, águas, praia
IH	Metro	> 500	250-500	100-250	50-100	0-50
QVH	Adimensional	0,8 -1	0,7 - 0,8	0,6 - 0,7	0,5 - 0,6	< 0,5
PMM	Grau	> 45	30-45	20-30	10-20	0-10
IEDH	Metro	> 120	60-120	30-60	20-30	0-20

PCE = Potencial de Conexões Ecológicas, TC = Tipologia de Cobertura, IH = Interferência Humana, QVH = Qualidade de Vida Humana, PMM = Potencial de Movimentação de Massas e IEDH = Interferência no Escoamento e Dinâmica Hidrológica. Fonte: PCR (2018)

Para a criação do mapa de vulnerabilidade foi utilizado o método da Análise Hierárquica de Processos (AHP) (SAATY, 2008), que consistiu na elaboração de uma matriz quadrada onde os critérios fisiográficos, antropogênicos e ecológicos foram comparados entre si por meio de pesos (graus de importância). Para definir os pesos utilizou-se o método Delphi (Tabela 2). Foi utilizada a escala recomendada por Saaty (2008), que varia de 1 (igual importância) até 9 (importância absoluta).

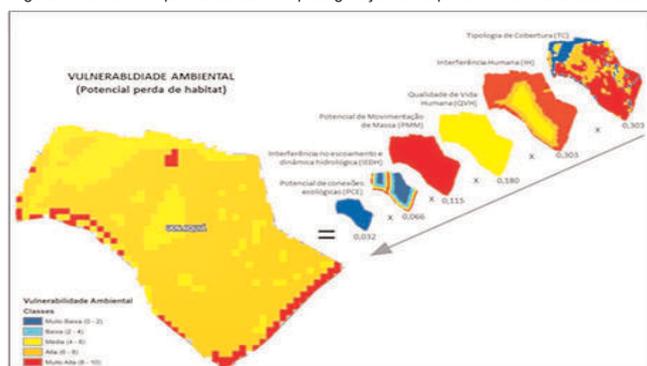
Tabela 2. Matriz de comparação pareada entre os critérios usados para análise de vulnerabilidade ambiental.

Critério	PCE	EDH	PMM	QVH	IH	TC
PCE	1	0,333	0,200	0,167	0,143	0,143
EDH	3	1	0,5	0,333	0,2	0,2
PMM	5	2	1	0,5	0,333	0,333
QVH	6	3	2	1	0,5	0,5
IH	7	5	3	2	1	1
TC	7	5	3	2	1	1

PCE = Potencial de Conexões Ecológicas, TC = Tipologia de Cobertura, IH = Interferência Humana, QVH = Qualidade de Vida Humana, PMM = Potencial de Movimentação de Massas e IEDH = Interferência no Escoamento e Dinâmica Hidrológica. Fonte: PCR (2018)

Na Figura 1 representa-se o modelo esquemático da Análise Hierárquica de processos em que resulta na vulnerabilidade das Unidades de Conservação do Recife.

Figura 1. Modelo esquemático da AHP para geração do coproduto vulnerabilidade ambiental das UCN do Recife.



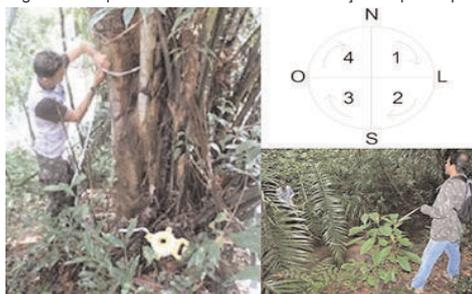
Fonte: PCR (2018)

1.4. ANÁLISE DO MEIO BIÓTICO

1.4.1. Flora

Para a obtenção dos dados da flora foram utilizadas como fontes de informação: (1) dados primários, incluindo atividades de campo e entrevistas; (2) pesquisa documental. As pesquisas bibliográficas e em bases de dados virtuais permitiram o reconhecimento prévio das áreas de estudo e de seus aspectos associados a fauna e a flora. Na obtenção dos dados primários foram utilizados os métodos de levantamento florístico por pontos quadrantes (Figura 2) e caminhamento. As informações foram organizadas em família, espécie, nome popular, estágio sucessional, hábito e estado de conservação. Outras especificidades da flora, assim como espécies exóticas e exóticas invasoras foram elencadas. Foram coletados espécimes-testemunho da flora de cada UCN para confirmação de sua identidade taxonômica. Essas amostras foram processadas seguindo a metodologia usual para material botânico (VELOSO et al. 1991) e incorporadas ao acervo do Herbário Vasconcelos Sobrinho (PEUFR) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

Figura 2. Esquema de delineamento da marcação do ponto quadrante.



Fonte: PCR, 2018

1.4.2. Fauna

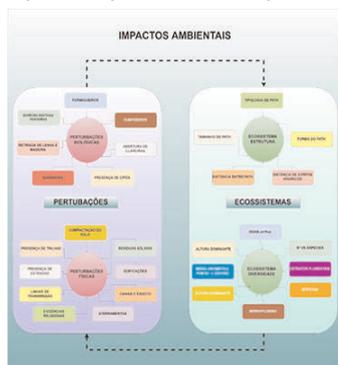
Foram utilizados dados secundários do diagnóstico de avifauna do projeto "A Importância das Áreas Verdes na Manutenção da Biodiversidade de Aves no Perímetro Urbano da Cidade do Recife, Pernambuco", elaborado por UNIECO, com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e do Atlas Ambiental da Cidade do Recife. As informações foram organizadas por família, espécie, nome popular, distribuição geográfica e nível trófico. Realizaram-se, também, a avaliação de diversidade e especificidades de outros grupos biológicos. Para a obtenção dos dados da fauna foram utilizadas como fontes de informação: (1) dados primários, incluindo atividades de campo e entrevistas; (2) pesquisa documental e (3) consultas eletrônicas aos acervos virtuais do Species Link (2018).

1.4.3. Perturbações e impactos ecológicos

Para essa análise, as características biológicas e físicas das UCNs, indicadoras de perturbações, foram agrupadas e comparadas por meio da correlação de Spearman, para um nível de significância p-valor menor que 0,1. Foi avaliado o impacto potencial das perturbações sobre a biodiversidade, considerando características de diversidade e estrutura. Os registros em campo foram feitos em cinco pontos quadrantes em cada Unidade de Conservação.

A estrutura organizacional dessa análise pode ser observada na Figura 3, cujo diagrama representa os indicadores de perturbação e biodiversidade que constam na Matriz de Observação de Perturbações (Apêndices 1 e 2) e Biodiversidade (Apêndices 3 e 4) aplicadas em campo.

Figura 3. Diagrama da estrutura organizacional da análise de impactos ambientais observados nas Unidades de Conservação municipais do Recife.



Fonte: PCR (2018)

1.5. ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E CULTURAL

Para a avaliação socioeconômica foram utilizados os indicadores: aspectos populacionais, atividades econômicas, aspectos culturais e valores históricos, como forma de subsidiar a compreensão sobre a realidade socioambiental das UCNs e o estabelecimento do zoneamento e programas.

1.5.1. Aspectos populacionais

Este tema foi tratado a partir dos dados disponibilizados pelo IBGE (2010), tendo como referência os setores censitários e IDHM, tendo como referência as Unidades de Desenvolvimento Humano. Foram utilizadas informações quanto ao N° de domicílios, população, renda nominal média mensal e qualidade de vida, relacionadas ao IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal).

1.5.2. Atividades e empreendimentos

As atividades econômicas foram descritas de acordo com as informações constantes no Cadastro Mercantil da Cidade do Recife (2018) e acréscimos identificados nas atividades de campo, tendo como referência espacial o perímetro oficial das UCNs, sendo consideradas: natureza da atividade, tipologia (serviço, indústria e comércio) e potencial poluidor. Foram descritas as instituições e equipamentos públicos observados dentro dos limites das UCNs, com base nas visitas de campo e pesquisas em bancos de dados da Prefeitura do Recife, governo do estado e federal. Quanto aos equipamentos, destacaram-se: instituições de ensino, Unidades de Saúde, Centros de Referência de Assistência Social e espaços coletivos de convívio e lazer. No entorno das UCNs, foram mencionadas apenas as estruturas mais significativas, que potencialmente influenciam nas UCNs. Neste item foram descritos os projetos existentes para as UCNs.

1.5.3. Assentamentos populacionais

Foram apresentadas neste item as Zonas de Interesse Social (ZEIS) e as Comunidades de Interesse Social (CIS) existentes na UCN. As informações sobre as ZEIS foram obtidas a partir do Plano Diretor (2008), a Lei de Uso e Ocupação do Solo (1996) e ESIG Zoneamento da Prefeitura do Recife (2018). As informações sobre as CIS tiveram como base o Atlas das Infraestruturas Públicas em Comunidades de Interesse Social do Recife (Sanear, 2014), e resultado da álgebra de vetores com as áreas inseridas na UCN. De forma adicional, foram mencionados outros assentamentos populacionais encontrados na UCN.

1.5.4. Aspectos culturais e valores históricos

Identificaram-se as características específicas quanto à existência de elementos com valores culturais e históricos que devem ser destacados para a definição de zoneamento e programas, necessários à garantia de sua preservação.

1.5.5. Participação social

A participação social foi garantida com a realização de três oficinas participativas, sendo a primeira para o diagnóstico da UCN, a segunda para a apresentação da proposta de categorização e zoneamento elaborada pela Prefeitura do Recife e recebimento de contribuições a terceira oficina para socialização e consolidação final do Plano de Manejo. Além das oficinas participativas ocorreram outras formas de mobilização e participação social com representantes de grupos específicos das comunidades, proprietários de imóveis inseridos nas UCN, instituições do terceiro setor, órgãos públicos, entre outras, com o objetivo de receber contribuições e criar as agendas de debates para o Plano de Manejo.

1.5.6. Oficinas de Diagnóstico Participativo

Foram realizadas por meio do mapeamento e mobilização de atores sociais, com elaboração do mapa falado, leitura do contexto e aplicação da metodologia denominada FOFA (Fraquezas e Oportunidades, Fortalezas e Ameaças (correspondente à matriz SWOT), que visa identificar pontos fortes e pontos fracos, no contexto interno da UCN. O mapeamento de atores sociais foi realizado pela equipe da SELCA-SEMOC/PCR, com a colaboração da Secretaria de Governo e Participação Social (SEGOV/PCR), contando com o envolvimento dos coordenadores e auxiliares que atuam nas Regiões Político-Administrativas (RPAs) nas quais se situam as UCNs. A partir de indicações da SEGOV e de lideranças comunitárias, foram contatadas as instituições e pessoas que atuam na UCN e seu entorno. Em relação a técnica do mapa falado, permite-se neste momento a construção conjunta de uma visão coletiva e a narrativa da realidade e de parte da história da localidade, como também possibilita a identificação de elementos que caracterizam e interferem positiva ou negativamente na UCN. Esse método possibilita uma visão espacial do local, auxilia na obtenção de informações exploratórias e permite captar uma visão geral da realidade a partir do olhar de quem a vivência.

1.5.7. Oficina de Categorização, Zoneamento e Programas

Esta etapa consistiu na apresentação dialogada do diagnóstico e da proposta de categorização, zoneamento e programas da UCN. No momento foram realizados os debates e os participantes apresentaram sugestões para os temas, assim, contribuindo para uma construção coletiva. Com base em elementos e informações obtidas no diagnóstico participativo, nas informações técnicas dos levantamentos de campo e na estrutura de dados secundários, foram sugeridos programas de manejo para as UCNs. A partir das temáticas dos programas propostos, os participantes da oficina sugeriram ações potenciais a serem aplicadas à UCN.

1.5.8. Encontro de socialização dos resultados dos Planos de Manejo

Esta etapa consiste na apresentação do plano de manejo da unidade de conservação, com os mapas de zoneamento, diagnóstico e programas. Além da apresentação dos produtos finais. Este momento consiste na interação, devolução de conteúdo e acolhimento das últimas contribuições para gestão da UCN.

1.5.9. Potencialidades de Conservação e Serviços Ecosistêmicos da UCN

A partir da integração do conjunto de informações produzidas no diagnóstico técnico e participativo foram identificadas algumas potencialidades e funções ecológicas importantes da UCN. Essas funções configuram essencialmente bens e serviços gerados pela UCN, resultado da integração das camadas de setores econômicos, ecológicos e sociológicos, para compreender o capital natural entre suas características de provisão, regulação, cultural e de suporte.

2. CATEGORIZAÇÃO E ZONEAMENTO

Esta etapa definiu a categoria da UCN com base nos critérios legais estabelecidos no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza Lei Federal Nº 9985/2000 (SNUC) e Sistema Estadual de Unidades de Conservação Lei Estadual Nº 13.787/2009 (SEUC). Visando à proteção dos recursos naturais e culturais, foi realizada a etapa de zoneamento e setorização, tomando como base as características de cobertura da terra, vulnerabilidade ambiental e social, agrupando os atributos comuns da UCN em três setores: Conservação, Equilíbrio Ambiental e Ocupação Humana.

2.1. SISTEMA DE CATEGORIZAÇÃO

Inicialmente, importa registrar que sob a ótica da orientação de que o Município do Recife, conforme estabelecido em seu Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo, é totalmente composto por zonas urbanas, torna-se inviável criar zonas rurais dentro de seus limites. Neste sentido, estando ciente da determinação legal de que as UCN categorizadas como de Proteção Integral, assim como sua zona de amortecimento, tornam-se zonas rurais para todos os efeitos, conforme art. 49 da Lei Federal nº 9.985 de 2000 (SNUC), entende-se pela obrigatoriedade da definição de UCN categorizadas sempre como de Uso Sustentável. Dessa forma, passa-se à avaliação das características de cada uma das categorias de UCN de Uso Sustentável, para convergência da realidade e objetivos para a área, com as definições e regras do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC. Levaram-se em conta as permissões e proibições para cada uma das categorias, utilizou-se a matriz conforme Quadro 2 para a definição das categorias.

Quadro 1. Indicadores Matriz de decisão para definição da categoria da UCN, elaborada com base nos critérios estabelecidos no SNUC. Critério de Categorização

Direito / propriedade	Unidades de Conservação de Uso Sustentável						
	APA	ARIE	FLONA	RESEX	RF	RDS	RPPN
SP	SP	NP	NP	NP	NP	NP	SP
População residente	SP	SP	NP	NP	NP	NP	SP
Visitação pública	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP
Pesquisa científica ou educacional	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP
Extração mineral	SP	SP	SP	NP	SP	SP	NP
Extratativismo de não madeiráveis	SP	SP	SP	NP	NP	SP	NP
Extratativismo de madeiráveis	SP	SP	SP	SP	NP	SP	NP
Criação de animais	SP	SP	SP	NP	NP	SP	NP
Agricultura	SP	SP	SP	SP	NP	SP	NP
Turismo	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP

Fonte: PCR (2018) NP = Não Permite; SP=Sim Permite

2.2. ZONEAMENTO E SETORIZAÇÃO

O zoneamento das Unidades de Conservação consistiu na organização espacial em zonas sob diferentes graus de proteção e regras de uso e ocupação do solo. Consideraram-se as características físicas, ecológicas e socioambientais dos territórios. A terminologia adotada para as Zonas das UCNs do Recife foi "Setor". Para a realização desta etapa utilizou-se o Sistema de Informações Geográficas - SIG da PCR, informações e relatórios dos levantamentos de campo e análise técnica multidisciplinar. O primeiro passo para a definição do zoneamento foi a classificação da cobertura da terra, por meio do mapeamento dos ortomosaicos das UCNs, a partir de imagens aéreas de 2018 e 2019, a partir do estabelecimento prévio de 18 classes de cobertura de uso do solo. A partir das características de cada uma das classes, realizou-se o agrupamento, sinalizando para 3 (três) níveis de proteção, que serviram de base para a definição dos Setores: Conservação, Equilíbrio Ambiental e Ocupação Humana (Figura 4). O Setor de Conservação é constituído predominantemente pelas classes formação florestal aberta, formação florestal densa, formação florestal inicial herbácea, formação florestal inicial capoeira, e ecossistemas associados, como praia, manguezal, planície alagável, cursos d'água, lagos, lagoas e oceano. O Setor de Equilíbrio Ambiental é constituído predominantemente pelas classes solo exposto e área degradada. O Setor de Ocupação Humana é constituído predominantemente pelas classes malha viária e ferroviária, edificações urbanas, reservatórios e culturas agrícolas.

Figura 4. Diagrama base de zoneamento das Unidades de Conservação do Recife Fonte:



Fonte: PCR, 2018

O refinamento de informações para cada Setor foi realizado a partir dos resultados da avaliação do uso do solo e cobertura da terra realizados pela equipe técnica da SEMOC/PCR, acolhimento das contribuições da sociedade (Grupo de Trabalhos, escutas e oficinas), resultados da vulnerabilidade ambiental estimada a partir de análise hierárquica de processos e álgebra de mapas. Por fim, foram realizadas as análises das características peculiares de cada paisagem, em escala fina, e com contribuições dos relatórios de campo.

2.2.1. Setor de Conservação

O Setor de Conservação é constituído predominantemente por cobertura florestal de estrato arbóreo nativo ou exótico, além de corpos d'água, apresentando nenhuma ou pouca intervenção de uso e ocupação humana. Tem por objetivo a conservação de espécies da flora e da fauna, bem como das áreas com potencial para a restauração, enriquecimento da biodiversidade e garantia dos serviços ecossistêmicos.

a) Subsetores

- a.1) Subsetor de Conservação 1 - Em sua predominância, apresenta formação florestal densa, floresta aberta de estrato arbóreo nativo ou exótico, e/ou cursos e lâminas d'água;
- a.2) Subsetor de Conservação 2 - Em sua predominância, apresenta formação florestal inicial (herbácea e capoeira), além de cursos e lâminas d'água, áreas degradadas e solo exposto com potencial para restauração.

2.2.2. Setor de Equilíbrio Ambiental

O Setor de Equilíbrio Ambiental é constituído por diferentes formações florestais, com predominância de floresta inicial, apresentando áreas antropizadas, com ocupações urbanas de média densidade, de uso misto, moradias, equipamentos institucionais e atividades produtivas. Tem por objetivo compatibilizar os serviços ecossistêmicos com as atividades humanas.

2.2.3. Setor de Ocupação Humana

O Setor de Ocupação Humana é constituído predominantemente por áreas com ações antrópicas significativas e ocupações urbanas de alta densidade, em razão da implantação de ocupações formais e informais, dotadas ou não de infraestrutura urbana, com predominância de ocupações de uso misto, moradias, equipamentos institucionais, atividades produtivas. Tem por objetivo ordenar as ocupações, garantindo maior qualidade socioambiental possível.

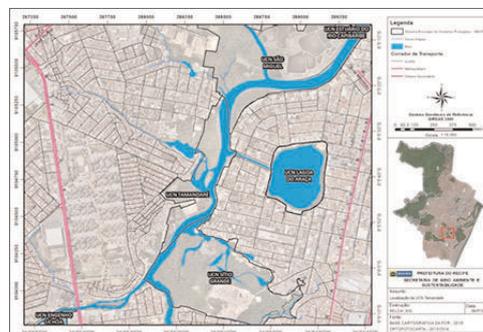
CAPÍTULO 2 - DIAGNÓSTICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

1. DIAGNÓSTICO

1.1. LOCALIZAÇÃO E ASPECTOS FISIOGRAFICOS

A UCN Tamararé localiza-se na parte Sul da cidade do Recife, na Região Política Administrativa V (RPA 5), no bairro do Areias. Situa-se entre os paralelos 08°05'22"S e 08°05'56"S e os meridianos 34°55'06" W e 34°55'23" W, ocupando uma área de 473 m² (18,57 hectares), o que corresponde a 0,1% do território da cidade do Recife (Figura 1).

Figura 1. Mapa de localização da UCN Tamararé - Recife-PE.



Fonte: PCR, 2019.

A geologia da UCN Tamararé é representada por depósitos Flúvio-Lagunares constituídas por areias, siltes e argilas orgânicas e por sedimentos de mangue (ALHEIROS et al., 1995). Nesta UCN são encontrados os padrões de relevo Planície Flúvio-Lagunar, ao longo do Rio Tejiú, formada pelos depósitos Flúvio-Lagunares e os Baixios de Maré representados pelos sedimentos de mangue (ATLAS AMBIENTAL DO RECIFE, 2000).

A UCN Tamararé está situada na Bacia Hidrográfica do Rio Tejiú, com área de 7.271,10 hectares e na subbacia do Rio Tejiú, com área de 5.508,83 hectares, onde o Rio Tejiú limita a parte Leste da UCN. Existe ainda o Canal do Iraque, com extensão de 473 m e profundidade média de 1,50 metros, situado na parte Sul da UCN (E-SIG UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO RECIFE, 2018).

Nesta UCN encontra-se o Aquífero Beberibe recoberto pelo Aquífero Boa Viagem (espessura em torno de 30 metros). De acordo com LNEC-COSTA (2015), o aquífero Boa Viagem possui baixa qualidade hidrogeológica, suscetível à contaminação por efluentes ou por poluição da água infiltrável. O Aquífero Beberibe apresenta predominância de águas cloretadas sódicas e cloretadas mistas, representando potabilidade dentro dos limites recomendados pela Organização Mundial de Saúde.

1.2. MARCOS DE LEGISLAÇÃO DA UCN

A UCN Tamararé foi reconhecida pela Lei Municipal nº 16.176/1996 (LUOS), que estabelece a Lei de Uso e Ocupação do Solo da Cidade do Recife, como Zona Especial de Proteção Ambiental II (ZEPA II) e Unidade de Conservação Municipal. Em 2008, foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 23.820. Em 2014, o Sistema Municipal de Unidades Protegidas - SMUP (Lei nº. 18.014/14) ratificou a UCN e definiu seus atuais limites, além de determinar a elaboração do Plano de Manejo, com consequente revisão do instrumento de criação, categorização e regulamentação.

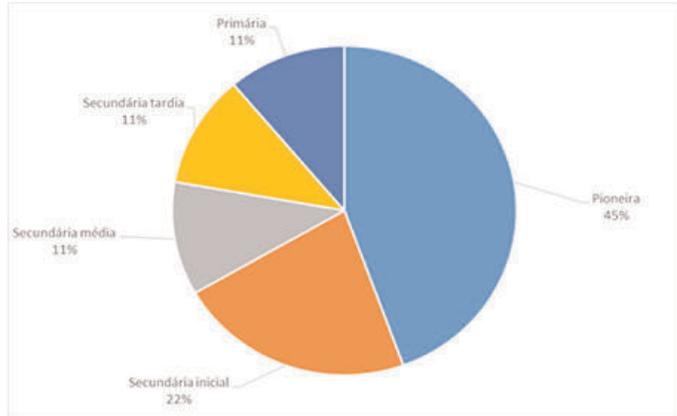
1.3. MEIO BIÓTICO

1.3.1. Flora

Foram registradas para a UCN Tamararé 49 espécies (Apêndice 5), distribuídas em 30 famílias. Destas espécies, 48 são angiospermas (plantas com flores) e uma pteridófito (grupo de plantas desprovido de flores, sementes e frutos) a samambaia-do-mangue *Acrostichum aureum* L. (Pteridaceae). As famílias de angiospermas com maior número de espécies foram a Anacardiaceae, Asteraceae e Poaceae com quatro espécies cada, Moraceae com três e Amaranthaceae, Apocynaceae, Combretaceae, Cucurbitaceae, Fabaceae, Malvaceae e Myrtaceae com duas cada.

A flora da UCN Tamararé se subdivide em herbáceas com 21 espécies, arbustivas com cinco, trepadeiras com três, lianas com duas e 18 espécies de arbóreas. Em relação ao estágio sucessional, o grupo das arbóreas se subdivide em pioneiras (oito espécies), secundárias iniciais (quatro) e secundárias médias e tardias e primárias com duas espécies cada (Figura 2).

Figura 2. Distribuição de acordo com o estágio sucessional para as 18 espécies de porte arbóreo registradas na UCN Tamandaré.



Fonte: PCR, 2019.

Dentre as espécies nativas o mangue-branco *Laguncularia racemosa* (L.) destaca-se pela maior frequência. O mangue-branco L. racemosa é a árvore predominante nos manguezais dessa UCN, sendo tolerante a ambientes degradados e poluídos. É abundante, sobretudo em áreas em estágios iniciais de sucessão da vegetação ou que sofreram algum tipo de intervenção humana, corte e/ou queima recentes (CUNHA-LIGNON et al. 2009; KILCA et al. 2010; SOUZA et al. 2014). Do total de espécies registradas para a UCN Tamandaré, 22 são exóticas (44,8%), sendo que destas 11 (50% das exóticas) são invasoras (Apêndice 5). Das espécies classificadas como invasoras destacam-se pela abundância o brejo-de-porco *Amaranthus spinosus* L. (Amaranthaceae), a mangueira *Mangifera indica* L. (Anacardiaceae), a castanhola *Terminalia catappa* L. (Combretaceae), a carrapateira *Ricinus communis* L. (Euphorbiaceae), a acácia-amarela *Senna siamea* (Lam.) H.S.Irwin & Barneby (Fabaceae), a azeitona-roxa *Syzygium cumini* (L.) Skeels (Myrtaceae), o capim-de-planta *Cenchrus purpureus* (Schumacher) Morrone, o capim-braquiária *Urochloa mutica* (Forssk.) T.Q.Nguyen e a amar-branca *U. plantaginea* (Link) R.D.Webster (Poaceae) reconhecidas de elevada invasibilidade (LEÃO et al., 2011; GISD, 2018; I3N BRASIL; INSTITUTO HORUS, 2019). Das espécies invasoras, a mais frequente é a arbórea castanhola *T. catappa*. Em relação as invasoras herbáceas predominam o capim-de-planta *C. purpureus*, o capim-braquiária *U. mutica* e o amar-branca *U. plantaginea*. O registro de invasoras na UCN Tamandaré indica a necessidade de manejo destas espécies para seu efetivo controle ou erradicação. Exóticas invasoras competem com as espécies nativas, podendo levá-las inclusive a extinção local se medidas mitigadoras não forem tomadas para impedir seu avanço e dominância.

Em relação a distribuição geográfica, 48 espécies são de ampla distribuição e uma, o oiti-da-praia *Licania tomentosa* (Benth.) Fritsch (Chrysobalanaceae), arbórea secundária tardia, típica de Floresta Ombrófila e Restinga, é endêmica da Mata Atlântica Nordeste (SILVA, 2013; FLORA DO BRASIL 2020 EM CONSTRUÇÃO). Em termos de conservação, o mangue-vermelho *Rhizophora mangle* L. (Rhizophoraceae) incluída na categoria LC, "pouco preocupante" da IUCN (ELLISON et al., 2015), foi a única espécie em categorias de ameaça a extinção registrada na UCN Tamandaré. ELLISON et al. (2015) esclarecem que o mangue-vermelho, por ser explorado como madeira e para utilização do tanino, é classificado como "de valor econômico" cujas populações se encontram em franco declínio.

O registro de espécies endêmicas e vulneráveis, evidencia a importância dessa unidade para fins de conservação local. Recomenda-se, portanto, o monitoramento e a implementação de programas conservacionistas com objetivos de salvaguarda e manutenção.

1.3.2.Fauna

1.3.2.1.Avifauna

A diversidade da avifauna está relacionada aos diferentes estágios sucessionais da vegetação sendo sensíveis às mudanças do habitat além de apresentar alta especificidade quanto ao seu território, tomando-as boas indicadoras de qualidade do ambiente. Estes grupos também atuam em diferentes processos ecológicos fundamentais na manutenção de ecossistemas naturais, como polinização, dispersão e predação de sementes contribuindo para a regeneração da cobertura florestal (LAWTON, 1996; VOLPATO et al., 2012; PADOVEZI; RODRIGUES; HORBACH, 2014). Por meio da observação e descrição desse grupo é possível aferir sobre a qualidade ambiental de determinada região, principalmente em florestas tropicais, pois são importantes polinizadores e dispersores de sementes, contribuindo para a dinâmica e regeneração da cobertura florestal.

A UCN Tamandaré está localizada a margem esquerda do rio Tejió, entre duas Unidades de Conservação da Natureza São Miguel e Sítio Grande, próxima ao estuário do rio Capibaribe. Possui uma área coberta por manguezal (33,4%) e viveiros de camarão (13%) que influencia na composição da fauna local.

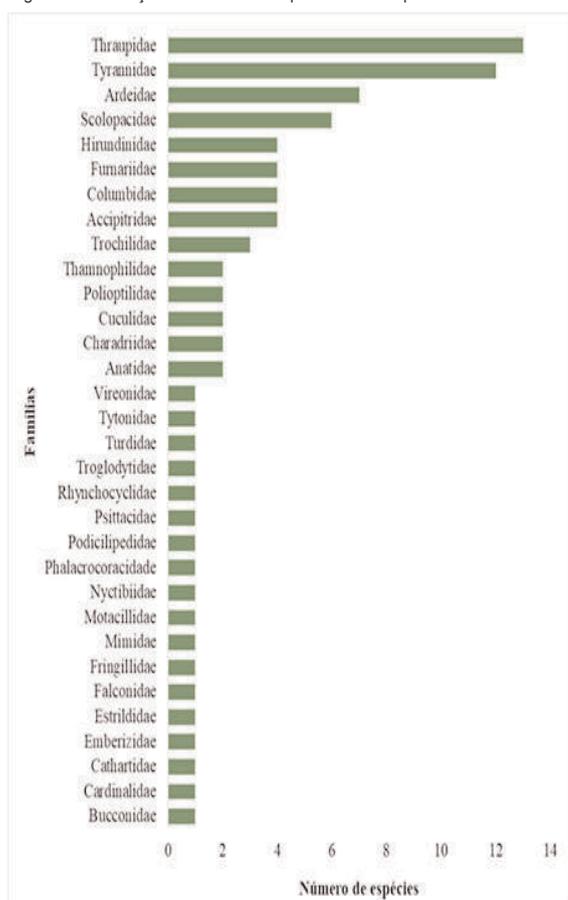
Para a avifauna foram registradas 84 espécies (Apêndice 6), distribuídas em 32 famílias (Figura 3), com destaque para Tyrannidae (13 espécies) e Thraupidae (12) que juntas, representam 29,9% da riqueza deste grupo. Em seguida têm-se as famílias Ardeidae, com 7 espécies (8,3%), Scolopaciidae, com 6 (7,1%), Hirundinidae, Furnariidae, Columbidae e Accipitridae, com quatro espécies cada (4,8%) e Trochilidae, com 3 (3,6%).

A prevalência de Tyrannidae e Thraupidae dentro as famílias se deve, provavelmente, ao fato de muitas de suas espécies serem tolerantes a diversidade de ambiente (RAINBOW, 1982; IRESTEDT et al., 2002), sendo possível encontrar indivíduos em áreas antropizadas e fragmentadas, com características semelhantes às encontradas na UCN Tamandaré. A presença de espécies de Ardeidae e Scolopaciidae estão associadas às áreas inundadas e ao rio, uma vez que a maioria dos representantes destas famílias são aves de hábito aquático.

Quanto ao tipo de relação com o habitat, 48,8% das espécies de aves apresentam um comportamento de dependência ou semidependência, possuindo uma estreita ligação com a mata ou podendo ser encontradas nas bordas e matriz circundante dos fragmentos florestais, como os beija-flores *Amazilia versicolor* e *A. fimbriata*, o azulão *Cyanoloxia brissonii* e o guriatã *Euphonia violacea*. As demais espécies são independentes, habitando áreas abertas e/ou antropizadas, não priorizando as florestas para as suas atividades biológicas.

Das espécies prioritárias para a conservação, foram registradas quatro aves com distribuição restrita a região nordeste o galo-de-campina *Paroaria dominicana* e o choquinho-de-flancos-lisos *Myrmotherula axillaris* restrita ao Centro de Endemismo Pernambuco. Já o dominhoco *Nystalus maculatus* e o tatic *Synallaxis infuscata* são endêmicos das matas brasileiras. Não houve registro de espécies ameaçadas de extinção.

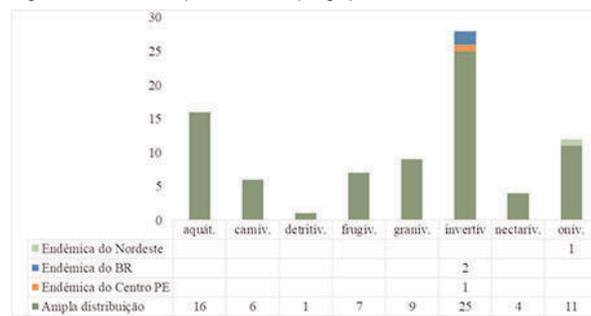
Figura 3. Distribuição do número de espécies de aves por família na UCN Tamandaré, Recife-PE.



Fonte: PCR, 2018

As categorias tróficas mais expressivas encontradas na UCN Tamandaré foram as invertívoras (32,9%), as aquáticas (18,8%), as onívoras (14,1%) e as granívoras (10,6%), correspondendo a 76,5% da avifauna inventariada. Em seguida, apresentam-se as frugívoras (8,2%), as carnívoras (7,1%), as nectarívoras (7,1%) e as detritívoras (1,2%) (Figura 4).

Figura 4. Número de espécies de aves por grupo trófico e uso do ecossistema UCN Tamandaré, Recife-PE.



Fonte: PCR, 2018. Fonte: SMAS Legenda: aquat.= aquáticos, carn.= carnívoros, detrit.= detritívoro, gran.= granívoro, herb.=herbívoros, invert.= invertívoro, nectar.= nectarívoro, oniv.= onívoro.

Os invertívoros possuem, em sua maioria, um comportamento generalista enquanto os onívoros são espécies oportunista, alimentando-se do que é ofertado. Já os granívoros, são aves típicas de fisionomia campestre e de pastagens, onde ocorre maior oferta de sementes, como em locais em que a mata foi degradada e prevalece as gramíneas. Os representantes desses grupos são adaptáveis às mudanças ambientais e áreas antropizadas, como fragmentos de mata e áreas cobertas por vegetação secundária e/ou exótica (WILLIS, 1976; RAINBOW, 1982; BLAMIRE et al., 2001; IRESTEDT et al., 2002), sendo, portanto, mais fáceis de serem encontrados em diversas formações florestais e locais urbanizados como a UCN Tamandaré.

O grupo das aves aquáticas está representado por sete famílias. As famílias Ardeidae e Scolopaciidae compõem 68,6% da avifauna para UCN Tamandaré. São espécies que se alimentam de peixes, plantas aquáticas e invertebrados encontrados na lama, a exemplo do socó-boi-baio *Botaurus pinnatus*, socozinho *Butorides striatus* e os maçaricos (*Calidris minutilla*, *C. pusilla*, *Numenius phaeopus*, *Tringa flavipes* e *T. solitaria*) (SICK, 1991, MOREIRA-LIMA, 2013).

A disponibilidade do recurso alimentar de um ambiente é um fator ecológico fundamental na composição e dinâmica das comunidades de aves cuja floração e frutificação representam um importante recurso para aves nectarívoras e frugívoras (GREENBERG 1981; ALMEIDA 2003). As aves nectarívoras são consideradas espécies-chave extremamente importantes para determinar o estado de conservação da biodiversidade, necessitando de disponibilidade de flores específicas e de frutos ao longo de todo o ano, influenciando na diversidade de aves que possuem uma dieta tão específica. Este grupo foi pouco representativo na UCN Tamandaré, sendo listada apenas três espécies de beija-flores *Amazilia fimbriata*, *A. versicolor* e *Eupetomena macroura*.

As aves frugívoras também são essenciais nos processos ecológicos, como dispersoras de sementes e, junto com as nectarívoras, são participantes ativas no processo de regeneração florestal e manutenção da diversidade (FADINI; MARCO JUNIOR, 2004; SILVA; TABARELLI, 2000), sendo identificadas espécies como guriatã *Euphonia violacea*, jandaia *Eupsittula cactorum*, saf-azul *Dacnis cayana* e cabeçudo *Leptopogon amaurocephalus*.

1.3.2.2.Especificidades de outros grupos biológicos

A fauna identificada na UCN Tamandaré tem relação direta com os corpos d'água a exemplo da capivara, jacaré, cágado-de-barbicha e invertebrados chama-maré, marisco e unha-de-velho (Quadro 1). Quanto aos peixes, apesar da redução alertada por pescadores locais, é possível a captura de camurim, camurins, a saúna, a cavala e a tilápia. Estas espécies de peixes e de moluscos apresentam valor cinegético, com potencial para comercialização e a alimentação como complemento de proteína pela população do entorno.

O guaiamum *Cardisoma guanhumi* é listado no ICMBio (2018) como criticamente ameaçada de extinção, principalmente pelo declínio de sua população devido ao seu lento desenvolvimento, associado a alta captura e o desaparecimento do seu habitat, principalmente em áreas de apicuns. Não houve registro de espécies endêmicas.

Em relação ao camarão-branco *Litopenaeus vannamei*, é um crustáceo exótico, originado do Oceano Pacífico e muito utilizado em cultivos, em diversas partes do Brasil. Este camarão é encontrado no rio Tejió, assim como em todo o estuário do rio Capibaribe (INCIT/UFPE, 2018), provavelmente, decorrente de escapes dos viveiros que existem na região. Na UCN Tamandaré, parte da vegetação de mangue foi suprimida para a construção de viveiros de cultivo de camarão e hoje ocupa mais de 12% do seu território.

Quadro 1. Listagem da fauna registrada na UCN Tamandaré, Recife, Pernambuco.

Taxons	Família	Espécies	Nome popular
Mamífero	Caviidae	<i>Hydrochoerus hydrochaeris</i> (Linnaeus, 1766)	capivara
Réptil	Alligatoridae	<i>Caiman latirostris</i> (Dauln, 1801)	jacaré-de-papo-amarelo
	Chelidae	<i>Phrynops geoffroanus</i> (Schweigger, 1812)	cágado-de-barbicha
Peixe	Centropomidae	<i>Centropomus</i> spp. Lacépède, 1802	camurim
	Cichlidae	<i>Oreochromis niloticus</i> (Linnaeus, 1758) #	tilápia
	Megalopidae	<i>Megalops atlanticus</i> Valenciennes, 1847	camuripim
	Mugilidae	<i>Mugil liza</i> Valenciennes, 1836	saúna
	Scombridae	<i>Scoromorus cavalla</i> (Cuvier, 1829)	cavala
Crustáceo	Grapsidae	<i>Goniopsis cruentata</i> (Latreille, 1803)	aratu-vermelho
	Ocypodidae	<i>Cardisoma guanhumi</i> (Latreille, 1825) *	guaiamum
		<i>Minuca</i> spp. Holthuis, 1967	chama-maré
	Penaeidae	<i>Litopenaeus vannamei</i> (Boone, 1931) #	camarão-branco
Molusco	Veneridae	<i>Anomalocardia brasiliana</i> (Gmelin, 1791)	marisco
	Solecurtidae	<i>Tagelus plebeius</i> (Lightfoot, 1786)	unha-de-velho

Fonte: PCR, 2019. * CR - Criticamente em perigo de extinção; # exótico

1.4.SOCIOECONOMICO E CULTURAL

1.4.1.Aspectos populacionais

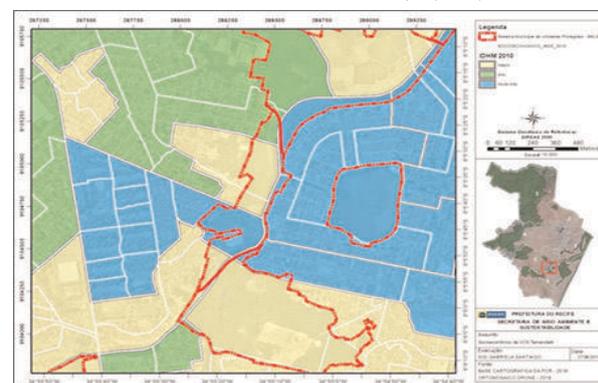
A UCN Tamandaré está localizada entre seis setores censitários amostrados pelo IBGE e em cinco Unidades de Desenvolvimento Humano amostradas pelo PNUD, para o IDHM (Tabela 1, Figura 5). Considerando que um dos setores tem uma área muito pequena dentro da UCN, na qual não há moradores, para este diagnóstico foram considerados dados de perfil da população de cinco setores censitários: 261160605220089; 261160605220289; 261160605220290; 261160605220111; 261160605220112.

Tabela 1. Dados do IBGE 2010 projetados para 2018 para os setores censitários inseridos na UCN Tamandaré, Recife, PE.

Dados de perfil da população	Sector 1 (089)	Sector 2 (289)	Sector 3 (290)	Sector 4 (111)	Sector 5 (112)	Total
No de domicílios	322	159	192	283	903	1.859
No de moradores	1027	457	634	908	2940	5.966
Média de moradores por domicílio	3,40	3,07	3,53	3,42	3,47	3,37
Renda nominal média (R\$)	2.034,08	736,60	309,47	1.145,75	460,55	937,29

Fonte: Adaptado de IBGE, 2010.

Figura 5. Mapa Socioeconômico da UCN Tamandaré, Recife PE. Linhas brancas setores censitários do IBGE 2010 e linhas pretas Unidades de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).



Fonte: PCR, 2018.

De acordo com os dados do IBGE (2010) projetados para 2018, os cinco setores somam 1.859 domicílios particulares permanentes, com 5.966 moradores, representando uma média de 3,37 moradores por domicílio, com renda nominal média mensal, das pessoas com e sem rendimento, no valor de R\$ 937,29. Vale destacar, entretanto, que este perfil populacional reflete, sobretudo, o entorno da UCN. Com base em observações de campo e no mapeamento realizado com uso de drone (ESIG-UCN, 2019), observou-se a presença de ocupações irregulares dentro da Unidade, sobretudo em suas porções sudeste e norte. Quanto aos Índices de Desenvolvimento Humano Municipais (IDHM), o PNUD et al. (2017) identificou a seguinte composição de educação, renda e longevidade para as Unidades de Desenvolvimento Humano nas quais situa-se a UCN Tamandaré (Quadro 2).

Quadro 2. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal da UCN Tamandaré, Recife-PE.

Continua ...

Unidade de Desenvolvimento Humano	IDHM	IDHM Renda	IDHM Longevidade	IDHM Educação
1 - Áreas: Residencial Inez Andreazza (Recife)	Muito alto (0,832)	Alto (0,784)	Muito alto (0,894)	Muito alto (0,821)
2 - Afogados / Estância / Jiquiá: Av. Central / Zeis Vila do Siri / Mangueira / Rua do Rio / Iraque (Recife)	Alto(0,796)	Alto(0,752)	Muito alto(0,876)	Alto(0,765)

Quadro 2. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal da UCN Tamarandé, Recife-PE. Conclusão.

Unidade de Desenvolvimento Humano	IDHM	IDHM Renda	IDHM Longevidade	IDHM Educação
3 - Areias / Caçote: Zeis Jardim Uchôa / Zeis Beirinha / Zeis Caçote (Recife)	Médio (0,640)	Médio (0,612)	Alto (0,768)	Baixo (0,559)
4 - Jiquiá: Zeis Rua do Rio / Iraque (Recife)	Médio (0,615)	Baixo (0,579)	Alto (0,737)	Baixo (0,544)

Fonte: Adaptado de IBGE. São consideradas Faixas do Desenvolvimento Humano: Muito Alto os índices entre 0,800 e 1,000; Alto os índices entre 0,700 e 0,799; Médio os índices entre 0,600 e 0,699; e Baixo os índices entre 0,500 e 0,599 (PNUD et al.)

1. Areias: Residencial Inez Andreazza (Recife): o Índice de Desenvolvimento Humano é considerado muito alto (IDHM=0,832), resultante de muito altos índices de educação (IDHM-E=0,821) e longevidade (IDHM-L=0,894), e alto índice de renda (IDHM-R=0,784).
 2. Afogados / Estância / Jiquiá: Av. Central / ZEIS Vila do Siri / Mangueira / Rua do Rio / Iraque (Recife): o Índice de Desenvolvimento Humano é considerado alto (IDHM=0,796), resultante de altos índices de educação (IDHM-E=0,765) e renda (IDHM-R=0,752), e muito alto índice de longevidade (IDHM-L=0,876).
 3. Areias / Caçote: ZEIS Jardim Uchôa / ZEIS Beirinha / ZEIS Caçote (Recife): o Índice de Desenvolvimento Humano é considerado médio (IDHM=0,640), resultante de baixo índice de educação (IDHM-E=0,559), médio índice de renda (IDHM-R=0,612), e alto índice de longevidade (IDHM-L=0,768), sendo este último o único fator com destaque positivo.
 4. Jiquiá: ZEIS Rua do Rio / Iraque (Recife): o Índice de Desenvolvimento Humano é considerado médio (IDHM=0,615), resultante de baixos índices de educação (IDHM-E=0,544) e renda (IDHM-R=0,579), e alto índice de longevidade (IDHM-L=0,737), sendo este último o único fator com destaque positivo.
 A qualidade de vida das pessoas que vivem na UCN e seu entorno, refletidos pelos Índices de Desenvolvimento Humano, deve ser considerada no planejamento e gestão da Unidade, na perspectiva de se estabelecer ações de desenvolvimento sócio territorial sustentável.

1.4.2. Atividades e empreendimentos

Com base no Cadastro Mercantil da Cidade do Recife (2018), no interior da UCN Tamarandé não constam registrados empreendimentos formais. Entretanto, a partir de observações de campo e do mapeamento realizado com uso de drone (ESIG-UCN, 2019), observou-se a presença de viveiros de camarão dentro da Unidade. Quanto aos equipamentos, na área interna da UCN encontra-se um campo de futebol; e no seu entorno estão localizados a Creche Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, a Unidade de Saúde da Família Vila de Tamarandé/Beirinha, o Hospital Geral de Areias e a Praça do Terminal (Figura 6).

Figura 6. Localização dos equipamentos no entorno da UCN Tamarandé.



Fonte: PCR, 2019.

1.4.3. Assentamentos populacionais

O entorno da UCN Tamarandé é bastante adensado, no que se refere a assentamentos populacionais, apresentando três Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e sete Comunidades de Interesse Social (CIS). As ZEIS localizadas no entorno da UCN são: ZEIS Sítio Grande; ZEIS Beirinha e ZEIS Rua do Rio/Iraque. As CIS são: Pinheiros/Ribeirinha Tejiú; Sítio Grande; Beirinha - Areias; Chico Xavier; Vila Miguel Arraes / Beirinha; Rua do Rio; e Travessa Príncipe da Beira. Existe a sobreposição entre ZEIS e CIS (Figura 7). A ZEIS Rua do Rio/Iraque e a CIS Chico Xavier adentram bem pouco os limites da Unidade - 0,4 e 1,5% da área da UCN, respectivamente. Com base em observações de campo e no mapeamento realizado com uso de drone (ESIG-UCN, 2019), observou-se a presença ocupações irregulares no entorno da Unidade, o que tem gerado desmatamento na localidade.

Figura 7. Especialização das CIS na UCN no entorno da UCN Tamarandé, Recife-PE.



Fonte: PCR, 2018.

1.4.4. Aspectos culturais e valores históricos

A maior porção territorial da UCN Tamarandé concentra-se entre os bairros de Areias e Jiquiá, e permeia o bairro da Imbiribeira. O bairro de Areias tem seu nome associado ao solo arenoso do seu sítio natural, antiga Vila das Lavadeiras (CAVALCANTI, 1998). O bairro de Jiquiá, conhecido inicialmente como Passo de Santa Cruz do Jiquiá, conta com registro de engenho de açúcar desde 1598. Em 1630 o engenho foi abandonado, devido à invasão holandesa, e restaurado em 1654, após expulsão dos holandeses, sendo construído o trapiche e Passo de Santa Cruz do Jiquiá, próximo à foz do rio, com objetivo de receber as embarcações que transportavam mercadorias para abastecer os engenhos e povoações da região. Em 1819 foi construída a Estrada de Jiquiá, fazendo ligação com o centro, e em 1831 havia uma olaria no braço do rio que atravessava a estrada, constituindo local com grande povoado, por ser um ponto de passagem e bem frequentado (COSTA, 1981). Nos dias atuais não há na UCN Tamarandé e seu entorno registros de engenhos e edificações características da época do Brasil Colônia, nem edificações que configurem Zonas Especiais de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural - ZEPH ou patrimônio tombado pela Fundarpe ou pelo Iphan.

2. PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Tendo em vista que o Plano de Manejo deve integrar o olhar técnico-científico e o olhar de participação social, foram realizadas duas oficinas, com o objetivo de agregar contribuições dos atores sociais com atuação local para a elaboração do documento, envolvendo-os no processo e despertando o conhecimento e pertencimento dos mesmos quanto à UCN. O primeiro momento consistiu na Oficina de Diagnóstico Participativo, na qual foram apontadas e discutidas as principais questões socioambientais do território; o segundo momento consistiu na Oficina de Categorização, Zoneamento e Programas de Conservação e Manejo. Estas oficinas foram precedidas por um trabalho de mapeamento e mobilização de atores sociais, visando envolver pessoas e instituições interessadas no tema (Quadro 3).

Quadro 3. Lista de atores sociais, instituições e iniciativas mapeadas e articuladas para a participação no processo de elaboração do Plano de Manejo da UCN Tamarandé (incluindo a UCN São Miguel), Recife-PE. Continua ...

Classe	Instituições/iniciativas
Sociedade Civil	Associação Comunitária da Vila Tamarandé* Associação dos Moradores da Rua dos Prazeres/Beirinha* União dos Moradores da Vila Chico Mendes* Conselho de Moradores de Jiquiá* Conjunto Residencial Inez Andreazza* ONG Celeiro de Bambas* ONG Saber Viver* Mulheres Virtuosas /Poupança Comunitária* Movimento Liderança Jovem* Movimento em Defesa da Mata do Engenho Uchôa* PREZEIS* Asa Indústria e Comércio* Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO* Faculdade Frassinetti do Recife - FAFIRE* Moradores, pescadores e lideranças locais* Depósito de Reciclagem Instituto Bioma Brasil Pesquisa e Inovação para as Cidades - INCITI Centro de Pesquisas Ambientais do Nordeste - CEPAN Associação Pernambucana de Defesa da Natureza - ASPAN Assembleia de Deus BRK Ambiental
Setor Público	Universidade Federal de Pernambuco-UFPE* Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife -SMAS* Secretaria de Governo no Recife - SEGOV*

Instituto Federal de Pernambuco - IFPE* Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA* Secretaria Municipal de Saúde - SMS* USF Jardim Uchôa* USF Areias* USF Academia da Cidade Praça das Lavadeiras* USF Vila São Miguel Afogados*

Quadro 3. Lista de atores sociais, instituições e iniciativas mapeadas e articuladas para a participação no processo de elaboração do Plano de Manejo da UCN Tamarandé (incluindo a UCN São Miguel), Recife-PE. Conclusão.

Classe	Instituições/iniciativas
Setor Público	USF Cafezópolis* USF Vila Tamarandé Beirinha USF ASACE Academia da Terceira Idade* Academia da Cidade de Vila Tamarandé* Secretaria Municipal de Educação - SEDUC* Escola Municipal Edite Braga* EREM Amaury de Medeiros* Escola Senador Nilo de Souza Coelho* Creche Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar* CMEI Estrela da Manhã Escola Municipal Vila São Miguel Escola Municipal Santa Edwiges Escola Estadual Débora Feijó Escola Estadual Vidal de Negreiros Escola Municipal Chico Mendes Escola Estadual Gersino de Pontes Escola Municipal Professor Júlio de Oliveira Escola Municipal Jardim Mauricéia Creche Municipal Zilda Arns Creche Municipal Aritana Creche Municipal de Afogados Biblioteca Popular de Afogados Policlínica Agamenon Magalhães Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - SEMOC Instituto da Cidade Pelópidas Silveira - ICPS Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife - Emlurb Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS Instituto de Tecnologia de Pernambuco - ITEP

Fonte: PCR, 2018.

2.1. OFICINA DE DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO

A oficina de diagnóstico participativo da UCN Tamarandé foi realizada em 21 de agosto de 2018 e contou com a presença de 35 participantes, incluindo moradores, lideranças, organizações locais, instituições de ensino e pesquisa, empresas e representantes do poder público, com profissionais das áreas de meio ambiente, saúde e educação. Esta oficina foi realizada em conjunto com a UCN São Miguel, contígua à UCN Tamarandé, tendo atores sociais relacionados e características semelhantes, formando um agrupamento para esta abordagem.

As principais técnicas de construção coletiva utilizadas nesta oficina foram o mapa social, o mapa falado e a FOFA. No contexto geral, evidencia-se o alcance dos objetivos, corroborando resultados relativos a:
 "Construção coletiva a partir da narrativa da realidade e da história local;
 "Aprendizado e construção coletiva da identificação de elementos de interação com as UCNs;
 "Reconhecimento da importância das áreas como espaços de conservação da natureza;
 "Interação social, evidência do pertencimento ao local e colaboração para elaboração do diagnóstico socioambiental, a partir das percepções dos participantes;
 "Levantamento e discussão sobre as principais problemáticas e potencialidades das UCNs;

As falas e discussões realizadas durante as dinâmicas do Mapa Social e do Mapa Falado (Figura 8) proporcionaram o reconhecimento do traçado, características, problemáticas e iniciativas locais na UCN (Quadro 4).

Figura 8. Elaboração do mapa social e do mapa falado durante a oficina de diagnóstico da UCN Tamarandé (incluindo a UCN São Miguel), Recife-PE



Fonte: PCR, 2018.

Quadro 4. Percepções a partir da elaboração do mapa falado e do mapa social da UCN Tamarandé.

Percepções Sociais, ecológicas e ambientais	Descrição
Pertencimento, inclusão e serviços públicos	- Existência de manguezais
	- Desmatamentos e aterros para construções irregulares
	- Presença de viveiros de camarão
	- Poluição do rio Tejiú por esgotos e lixo.
	- Perda de biodiversidade
	- Falta de consciência e educação ambiental de parte da população
	- Existência de pescadores artesanais.
	- Expressiva atuação de organizações locais.
	- Participação da comunidade em iniciativas no entorno da UCN.
	- Bom acesso a serviços de saúde, educação e coleta de lixo.
Unidade de Conservação da Natureza	- Deficiência do saneamento e segurança pública
	- Deficiência da fiscalização ambiental e controle urbano
	- Conexão com as UCNs São Miguel e Sítio Grande e proximidade com outras UCNs.

Fonte: PCR, 2018

A dinâmica da FOFA possibilitou a análise do contexto da UCN Tamarandé e da UCN São Miguel, sendo registrados os pontos fortes e pontos fracos no cenário interno (UCNs e seu entorno imediato) e as oportunidades e ameaças no cenário externo às UCNs (Figura 9). Os registros desses aspectos consistem em base de informações para a elaboração dos Planos de Manejo e consequente gestão das Unidades.

Figura 9. Elaboração do diagnóstico participativo, a partir da técnica da FOFA, destacando-se pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças da UCN Tamarandé, Recife-PE



Fonte: PCR, 2018.

As sínteses dos resultados da FOFA para as UCNs Tamarandé e São Miguel estão sistematizadas nos quadros 5, 6 e 7 e descritas a seguir. Os pontos fortes e pontos fracos são específicos da UCN Tamarandé e as oportunidades e ameaças refletem o cenário para as duas UCNs.

2.1.1. Pontos Fortes

Os aspectos mais citados como positivos foram a existência de organizações sociais e atividades comunitárias no entorno da UCN, envolvimento de associações, ONGs, escolas, creches, igrejas e moradores interessados em participar de mobilizações e iniciativas locais, incluindo ações em defesa da proteção das áreas verdes e da comunidade. Dentre outras, os participantes da oficina destacaram a atuação da Associação Comunitária da Vila de Tamarandé, a Associação dos Moradores, a ONG Celeiros de Bamba e a Pastoral, que inclui famílias e crianças nas suas abordagens. O acesso a serviços públicos próximos à localidade, como saúde, educação e coleta de lixo, e a existência de ruas asfaltadas foram também pontuados positivamente. Destacam-se a presença da Academia da Cidade; os atendimentos dos Postos e Unidades de Saúde da Família; a boa disponibilidade de escolas e creches; e a coleta regular e seletiva dos resíduos sólidos, incluindo a presença de recicladores. Embora a comunidade reconheça que a área natural da UCN Tamarandé está bastante degradada, os participantes enfatizaram como pontos fortes a resistência do manguezal, com sua capacidade de regeneração; a existência da fauna, inclusive com animais como jacarés e capivaras, além de peixes, crustáceos e moluscos; e a renovação dos recursos hídricos, com sua capacidade de limpeza por suas águas correntes. A renda gerada pelos viveiros também foi mencionada como aspecto positivo.

Quadro 5. Resultados da FOFA - Pontos Fortes
Pontos Destaques

FORTES	RELAÇÃO DIRETA COM A UCN: Resistência do manguezal; existência da fauna; renovação dos recursos hídricos. SERVIÇO E INFRAESTRUTURA: Atendimento à saúde; coleta de lixo regular e seletiva; acesso a serviços de educação; acesso aos serviços públicos próximos; ruas asfaltadas no entorno. SOCIOCULTURAIS: Organizações sociais e atividades comunitárias; renda gerada pelos viveiros.
---------------	--

Fonte: PCR, 2018.

Figura 10. Gráfico dos aspectos mencionados como pontos fortes



Fonte: PCR, 2018

2.1.2. Pontos Fracos

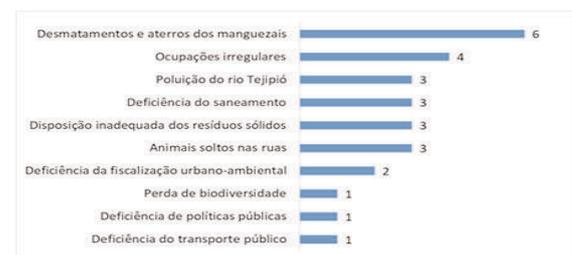
Com relação aos pontos fracos, destacam-se os desmatamentos, os aterros dos manguezais e as ocupações irregulares. A maior parte dos desmatamentos recentes acontece para construções de moradias, entretanto os participantes mencionaram também os cortes de mangues ocorridos em tempos anteriores, para a implantação de viveiros de cultivo de camarão. A situação do desmatamento agrava-se devido à deficiência da fiscalização ambiental e do controle urbano, observados como pontos fracos. A degradação do rio Tejió foi bastante mencionada, decorrente de poluição por esgotos domésticos, resíduos sólidos e resíduos químicos. A deficiência de infraestrutura de saneamento básico, sobretudo a ausência de rede coletora de esgoto em algumas localidades do entorno da UCN, somada à falta de consciência da população ao dispor do lixo de forma inadequada, geram a poluição do rio e das ruas. Outro fator mencionado foi a presença de animais "domésticos" soltos nas ruas, como cavalos, porcos e cachorros. Os diversos fatores de degradação do manguezal ocasionam a perda de biodiversidade, com o desaparecimento de espécies antes fartas na localidade, e prejuízos inclusive ao bem-estar da comunidade, à cultura e economia pesqueira. Quanto aos serviços públicos, são destacados como deficientes o transporte e a segurança.

Quadro 6. Resultados da FOFA - Pontos Fracos
Pontos Destaques

FRACOS	RELAÇÃO DIRETA COM A UCN: Desmatamentos e aterros dos manguezais; poluição do rio Tejió; perda de biodiversidade. SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA: Deficiência de saneamento, deficiência de fiscalização urbano-ambiental; deficiência de transporte público; deficiência de políticas públicas. SOCIOCULTURAIS: Ocupações irregulares; disposição inadequada de resíduos sólidos; animais soltos nas ruas
---------------	---

Fonte: PCR, 2018

Figura 11. Gráfico dos aspectos mencionados como pontos fracos da UCN Tamandaré, Recife-PE.



Fonte: PCR, 2018

2.1.3. Oportunidades

Diversos fatores foram apontados como oportunidades, sendo que o aumento da consciência ecológica, formações e capacitações foram os mais mencionados, destacando-se a realização de ações de sensibilização ambiental, comunicação, eventos, cursos e oficinas voltados à conscientização, assim como o apoio à formação de núcleos comunitários para atuação com questões socioambientais. As UCNs apresentam-se ainda como espaços potenciais para visitação e abordagens de educação ambiental. Neste contexto, é oportuna a integração dos vários setores, esferas de governança e atores sociais para a conservação ambiental, evidenciando-se a importância de um maior alinhamento entre as diversas políticas públicas, entre os poderes públicos e as populações e entre os órgãos municipais, estaduais e federais. Para tanto, percebe-se também como oportunidade o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada e com instituições de ensino e pesquisa, visando viabilizar ações positivas nas Unidades de Conservação e o investimento em estudos e iniciativas que ajudem a reverter quadros de degradação ambiental. Ressalta-se também a percepção da existência e importância das UCNs do Recife e as relações que se estabelecem entre as várias Unidades de Conservação e demais áreas verdes da cidade, assim como o processo participativo de elaboração e implementação dos planos de manejo, visando à manutenção das áreas naturais. Nestas UCNs com o ecossistema manguezal, nas quais os cursos d'água são elementos fundamentais, suas áreas são também territórios pesqueiros. Neste caso, destaca-se a necessidade de melhoria da bacia do rio Tejió, no sentido do reestabelecimento de condições ambientais que favoreçam a biodiversidade e a recuperação da fauna e da flora locais.

Quanto aos serviços públicos, são apontados como necessidade e oportunidades a melhoria do saneamento, da atuação da vigilância sanitária, dos projetos habitacionais, das políticas de saúde e o fortalecimento da coleta seletiva. A localização próxima a centros comerciais e vias de acesso foram apontados como favoráveis pelos moradores do entorno das UCNs.

2.1.4. Ameaças

A degradação do manguezal, decorrente de desmatamentos, aterros, construções irregulares e poluição dos rios, gerando perda de biodiversidade, aumento da temperatura do microclima, prejuízos à atividade pesqueira e redução da qualidade de vida local, são as principais ameaças às UCNs destacadas pelos participantes da oficina. As áreas de manguezais das UCNs vêm sofrendo grande pressão de ocupações para adensamento urbano, de forma desordenada. Tal situação é agravada pela deficiência do saneamento e fragilidades na fiscalização ambiental e controle urbano, além dos reduzidos investimentos de recursos públicos e privados para apoio a iniciativas de conservação e da falta de programas e práticas mais eficazes para as UCNs e suas comunidades do entorno. A desigualdade social evidencia-se nessas áreas, com predominância de populações de baixa renda no entorno imediato dessas UCNs, onde algumas comunidades sentem-se marginalizadas e sofrem com a falta de segurança. Foram também citadas como ameaças o baixo nível de consciência, mobilização e educação ambiental de parte da comunidade, que gera depredação de espaços públicos e disposição inadequada de resíduos sólidos, ocasionando pontos de acúmulo de lixo, poluição das ruas, mangues e rios.

Quadro 7. Resultados da FOFA - Oportunidades e Ameaças

Oportunidades	Aumento da consciência ambiental Formações e capacitações na área ambiental Ampliação do acesso à comunicação Visitação e educação ambiental Integração para conservação ambiental Parcerias com empresas/indústrias Estudos e pesquisas científicas Existências das Unidades de Conservação do Recife Relação com outras Unidades de Conservação Elaboração dos planos de manejo Reconhecimento de territórios pesqueiros Melhoria da bacia do rio Tejió Melhoria no saneamento Atuação da vigilância sanitária Projetos habitacionais Melhorias das políticas de saúde Fortalecimento da coleta seletiva Localização favorável e vias de acesso
Ameaças	Degradação do manguezal (desmatamentos, aterros, poluição) Poluição dos rios Perda da biodiversidade Aquecimento global Deficiência das políticas públicas ambientais Deficiência da fiscalização Reduzidos recursos financeiros para apoio à conservação Falta de investimento na rede privada

Interesses acima da preservação
Pressão/especulação imobiliária
Desigualdade social
Marginalização das comunidades
Deficiência do saneamento
Deficiência da segurança
Baixo nível de consciência, mobilização e educação ambiental
Depredação de espaços públicos
Disposição inadequada de resíduos sólidos
Fonte: PCR, 2018

2.2. OFICINA DE CATEGORIZAÇÃO, ZONEAMENTO E PROGRAMAS DE MANEJO

A oficina participativa de Categorização, Zoneamento e Programas de Manejo da UCN Tamandaré foi realizada em 10 de setembro de 2019 e contou com a presença de 29 participantes, incluindo moradores, lideranças, organizações locais, instituições de ensino e pesquisa e representantes do poder público, com profissionais das áreas de meio ambiente e educação. Esta oficina foi realizada em conjunto com a UCN São Miguel (Figura 12).

Na ocasião a equipe técnica da Prefeitura do Recife socializou os resultados do diagnóstico das duas UCNs, abordando sua caracterização socioambiental, incluindo informações decorrentes da sistematização de dados secundários, trabalhos de campo, geoprocessamento e oficina participativa de diagnóstico. A partir daí os participantes formularam coletivamente a visão de futuro das UCNs, numa perspectiva de cinco anos (Figura 12).

Figura 12. Socialização do diagnóstico e formulação da visão de futuro das UCNs Tamandaré, Iputinga e Caxangá - Recife, PE.



Fonte: PCR, 2018

As contribuições para a formulação da visão de futuro foram trabalhadas em plenária, conforme se apresenta a seguir.

Visão de futuro das UCNs Tamandaré e São Miguel:
Áreas de mangue e matas ciliares recuperadas e ampliadas;
Cuidados para a conservação de espécies (biodiversidade de fauna e flora);
Ocupações irregulares controladas;
Ações concretas de fiscalização e controle urbano-ambiental;
Política de habitação implantada, com relocação da população das ocupações irregulares;
Reconhecimento, valorização e envolvimento dos pescadores e população local;
Estabelecimento de política de pesca e cultivo sustentáveis (pensar alternativas para os viveiros);
Melhoria do saneamento no entorno das UCNs;
Ações de sensibilização e educação ambiental, com o envolvimento da comunidade e instituições locais;
Comunidade consciente sobre a realidade local: importância dos manguezais e impactos incidentes na área;
Melhor qualidade de vida (pessoas e biodiversidade);
Alternativas de trabalho e renda sustentáveis;
Usos sustentáveis - tornar-se território exemplo de sustentabilidade;
Uso de tecnologia para a conservação ambiental e usos sustentáveis;
Conselho gestor atuante e plano manejo colocado em prática;
Criação de um fundo para viabilizar ações de conservação das UCNs;

Nesta mesma oficina, foram apresentadas e discutidas as propostas de categoria de manejo e zoneamento, conforme serão detalhados em itens específicos deste Plano de Manejo (Figura 13).

Figura 13. Apresentação e discussão sobre categorização e zoneamento das UCNs Tamandaré, Iputinga e Caxangá e elaboração das propostas de ações para os programas.



Fonte: PCR, 2019

A partir dos elementos do diagnóstico e da visão de futuro, os participantes fizeram proposições de ações aplicadas às UCNs, com base em temas propostos para os programas de conservação e manejo. As contribuições são apresentadas a seguir (Quadros 8, 9, 10, 11 e 12).

Quadro 8. Proposições dos participantes para a temática "Fiscalização e Monitoramento"

AÇÃO	COM QUEM
Fiscalização efetiva para evitar desmatamentos, aterros e construções irregulares	- Prefeitura - Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Controle Urbano e Brigada Ambiental - Comunidade local - IBAMA - Polícia Militar - CIPOMA - Comunidade local - ONGs, organizações locais - Órgãos Públicos - Iniciativas privadas
Envolvimento de movimentos socioambientais para o controle social e "fiscalização"	- Comunidade local - ONGs, organizações locais - Órgãos Públicos - Iniciativas privadas - Universidades - EMLURB - Comunidade local
Utilização de tecnologias para facilitar a fiscalização nas áreas protegidas, a exemplo de drones e aplicativos para denúncias	- Comunidade local - ONGs, organizações locais - Órgãos Públicos - Iniciativas privadas - Universidades - EMLURB - Comunidade local
Monitoramento da coleta de lixo	- Órgãos ambientais, polícia e justiça - Pessoas físicas ou jurídicas penalizadas por crimes/infrações ambientais
Fortalecimento da Brigada Ambiental para atuação nas áreas das UCNs, em conjunto com a população e outras instituições.	- Brigada Ambiental, Secretaria de Meio Ambiente - DIRCON, Secretaria de Controle Urbano. - CIPOMA - Organizações locais

Fonte: PCR, 2019

Quadro 9. Proposições dos participantes para a temática "Recuperação Ambiental"

AÇÃO	COM QUEM
Mobilização para reflorestamento e limpeza das UCNs	- Comunidade local - Organizações locais - Prefeitura (SMAS e Emlurb) - Instituições de ensino e pesquisa
Implantação de placas informativas e de sensibilização sobre as áreas com intervenções de recuperação	- Prefeitura - Iniciativa privada - Secretaria de Meio Ambiente - Profissionais da área - Instituições de ensino e pesquisa - ONGs, organizações locais
Estabelecimento de conexões entre as UCNs e fragmentos de áreas verdes	

Fonte: PCR, 2019

Quadro 10. Proposições dos participantes para a temática "Produção Técnica e Científica"

AÇÃO	COM QUEM
Realização de levantamentos socioeconômico das áreas das UCNs:	- População, ocupação, renda - Produção pesqueira - Usos do solo - Universidades e Institutos Federais - Prefeitura do Recife (SMAS, Sec. de Saúde USFS) - Comunidades e lideranças locais - Organizações com atuação local e ONGs - Realização de atividades de monitoramento - Monitoramento da qualidade da água - Identificação da fauna e flora - Universidades e Institutos Federais
- Espacialização dos resultados	
- Monitoramento das aves migratórias	

Estudo e melhoria da produção pesqueira

- IPA
- OAP
- Comunidade, organizações com atuação local e escolas.
- PCR /SMAS
- ONGs
- Universidades e Institutos Federais
- Comunidade, pescadores, organizações com atuação local
- IPA
- SEBRAE
- ONGs
- PCR /SMAS

Incentivos a arranjos produtivos locais (APLs), envolvendo a pesca e outras atividades

Disseminação dos resultados das pesquisas realizadas, através de palestras junto à comunidade e meios de comunicação (sites, revistas, eventos, etc)

Fonte: PCR, 2019

Quadro 11. Proposições dos participantes para a temática "Interação Socioambiental". Continua...
AÇÃO
 Realização de cursos na área ambiental (profissionalizantes/outras)

Envolvimento e capacitação da sociedade civil para recuperação de áreas degradadas.

- Universidades e Institutos Federais (UFPE, IFPE, outros)
- ONGs, organizações locais
- IPA
- Prefeitura/SMAS

COM QUEM
 - PCR - SMAS e Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo
 - Organizações da sociedade civil

- PCR/SMAS
- Associação dos Moradores e outras organizações locais
- ONGs

Quadro 11. Proposições dos participantes para a temática "Interação Socioambiental". Conclusão.
AÇÃO
 Integração de projetos socioambientais com as UCNs

Promoção de cooperativismo para atividades de geração de renda socioambiental

Desenvolvimento de projetos para conscientização dos jovens sobre meio ambiente, passeios educacionais e palestras

Fonte: PCR, 2019

Quadro 12. Proposições dos participantes para a temática "Desenvolvimento Sustentável"
AÇÃO
 Implementação de hortas comunitárias

Ampliação da coleta seletiva e fortalecimento dos grupos de reciclagem

Fortalecimento de iniciativas comunitárias de geração de trabalho e renda sustentáveis

Priorização do trabalho da comunidade nas ações de recuperação ambiental

Articulação da temática ambiental com a saúde da população

Divulgação pública sobre as UCNs

Planejamento do manejo do extrativismo - animais e plantas.

Criação de grupo permanente e independente de comunitários para atuação nos projetos e decisões.

- Conselho Gestor
- Comunidade local
- Comunidade Escolar
- Palestrantes/profissionais da área
- Prefeitura

- Secretária de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo.
- Organizações comunitárias
- Pescadores e "donos" de viveiros
- Moradores e organizações locais
- Catadores de recicláveis
- Pescadores e "donos" de viveiros
- Secretária de Saúde
- Secretária de Meio Ambiente
- Organizações locais
- Escolas
- Escolas, igrejas e organizações locais
- Secretária de Meio Ambiente
- Mídia (TV, rádio, internet, etc.)
- IPA
- Comunidade local, pescadores e "donos" de viveiros.
- Organizações com projetos de recuperação e sustentabilidade econômica.
- Secretária de Meio Ambiente

- Moradores
- Ministérios públicos
- ONGs

CAPÍTULO 3 - ANÁLISES INTEGRADAS

1.PERTURBAÇÕES E IMPACTOS ECOLÓGICOS

1.1.DESCRICÃO DA AVALIAÇÃO A PARTIR DOS PONTOS QUADRANTES

A partir da aplicação da Matriz de Observação de Perturbações e Impactos (Apêndice 1 e 2) em cinco pontos quadrantes da Unidade foi verificada a presença de dez perturbações na UCN Tamandaré, todas apresentaram frequência igual ou superior a três (Quadro 1). As perturbações com maior frequência são a compactação de solo, presença de edificações, os resíduos sólidos, a retirada de madeira, as linhas de transmissão, esgotos e os aterros, consequências do processo antrópico de mudança da paisagem sofrida da área. A presença desses elementos na UCN reforça o nível de perturbação das matas, implicando negativamente na regeneração de determinadas espécies arbóreas e, principalmente, na biodiversidade que coexistem com o sistema de manguezal. Quanto as espécies exóticas invasoras os coqueiros Cocos nucifera e castanholas Terminalia catappa, estão localizadas, principalmente, em pontos onde é possível constatar a retirada da vegetação nativa e aterramento para construção de casas e de viveiros de camarão. Observou-se que as residências que circundam a UCN despejam esgoto in natura diretamente no rio Tejiupi. Este rio também recebe o aporte de esgoto doméstico e industrial em outros pontos, além de resíduos sólidos, principalmente garrafas pet, carreados durante a maré alta (motivo de reclamações recorrentes dos moradores e produtores de camarão). O lançamento de esgoto in natura e a presença de resíduos sólidos geram impactos ambientais, como a alteração e contaminação dos recursos hídricos, do solo e do ar, a redução dos recursos naturais, os riscos de proliferação de doenças à população humana e mortandade de fauna (Figura 10).

Figura 1. A) Aterramento; B) espécies exóticas (coqueiros); C) linhas de transmissão; D) edificações e espécies exóticas (sobreiro); E) resíduos sólidos; F) evidência de retirada de madeira



Fonte: PCR, 2019

Quadro 1. Perturbações e impactos ambientais no meio físico e biótico registradas na UCN Tamandaré, Recife. PE. Continua ...

PERTURBAÇÃO	FREQUÊNCIA	POTENCIAL IMPACTO AMBIENTAL
Compactação de solo	5	Alteração da camada superficial do solo.
Edificações	5	Redução dos recursos naturais e alteração da camada superficial do solo.
Resíduos sólidos (lixo)	5	Poliuição do solo, do ar e dos rios, doenças e redução da biodiversidade.
Espécies exóticas	4	Alelopatia e competição por nutrientes entre as espécies.
Retirada de madeira (evidências)	4	Redução do recurso natural (supressão)

Quadro 1. Perturbações e impactos ambientais no meio físico e biótico registradas na UCN Tamandaré, Recife. Conclusão.

PERTURBAÇÃO	FREQUÊNCIA	POTENCIAL IMPACTO AMBIENTAL
Linhas de transmissão	4	Redução dos recursos naturais, risco de incêndios e mortes acidentais de animais.
Aterramento	4	Alteração da camada superficial do solo e redução dos recursos naturais.
Canais/Esgoto	4	Poliuição da água, do ar e do solo, doenças, redução dos recursos naturais e da biodiversidade.

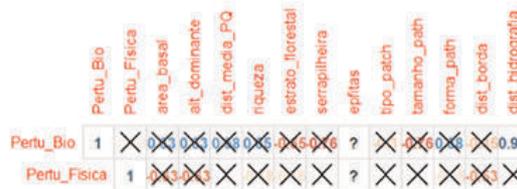
Clareira 3
 Trilhas 3
 Fonte: PCR, 2019.

1.2.ANÁLISE INTEGRADA DAS PERTURBAÇÕES E IMPACTOS

Dentre as perturbações físicas compactação do solo, trilhas, linhas de transmissão, evidência religiosa, aterramentos, canais de esgoto, edificações e resíduos sólidos, se apresentaram com maior frequência a compactação de solo, edificações e resíduos sólidos. Apesar da constatação dessas perturbações físicas não há uma correlação significativa entre esses fatores e impactos diretos da diversidade e estrutura.

Quanto às perturbações biológicas, destacam-se a ocorrência de espécies exóticas invasoras e retirada de madeira. A partir de uma probabilidade de ocorrência do fenômeno de 90%, observa-se que estas perturbações possui relação significativa com a distância para os corpos hídricos (95%) (Figura 2), proporcionalmente quanto mais próximos do rio e dos riachos, maior será a probabilidade de encontrar espécies invasoras (coqueiros e sobreiros) e indícios de retirada de madeira. Os corpos d'água são utilizados para encher e esvaziar os viveiros de camarão, de acordo com a variação das marés, ocorrendo uma modificação, total ou parcial, do ambiente ao seu redor, para a construção de diques e comportas.

Figura 1. Escala de correlação de Spearman entre as perturbações biológicas/físicas e aspectos de biodiversidade.

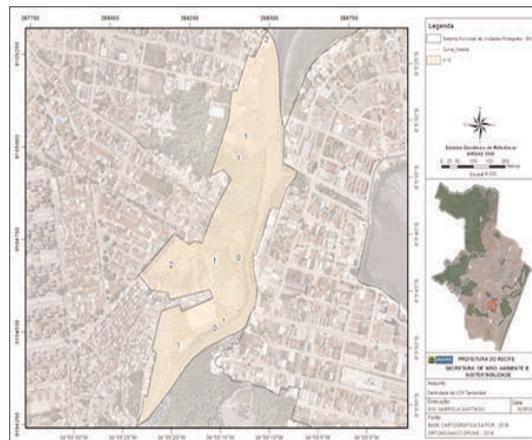


Fonte: PCR, 2019

2.VULNERABILIDADE AMBIENTAL DA UCN

Compreendendo vulnerabilidade ambiental como o grau de exposição dos ecossistemas à perda de habitat natural, foram considerados para esta análise os aspectos fisiográficos, antropogênicos e ecológicos: declividade, cobertura da terra, hidrografia, Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, áreas verdes e áreas edificadas. A área da UCN apresenta relevo com declividade variando entre 0º a 10º e altitude entre 0 e 2 metros em relação ao nível do mar (Figura 3). Essa característica da UCN potencializa a susceptibilidade a alagamentos, situação que se agrava pela intensa ocupação humana no seu entorno.

Figura 2. Mapa de declividade da UCN Tamandaré, Recife - PE.



Fonte: PCR, 2018

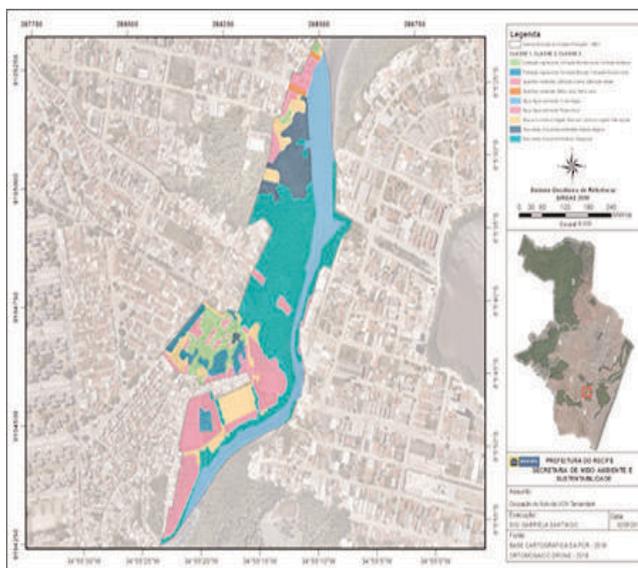
Com base na análise das imagens produzidas a partir do aerolevante realizado pela SMAS/PCR em 2018, foram mapeadas nove classes de cobertura da terra nos 18,57 hectares da UCN (Tabela 1). A classe Mangue ocupa a maior área na Unidade de Conservação, com 33,44% da UCN, correspondente a 6,21 hectares. A classe Curso d'água totaliza 19,69% com 3,66 hectares. Na sequência, tem-se: Reservatório com 12,90% (2,40 ha); Solo exposto com 8,78% (1,63 ha); Planície Alagável com 7,37% (1,37 ha); Edificação Urbana com 6,63% (1,23 ha); Formação Herbácea com 6,28% (1,17 ha); Floresta Inicial ocupando 4,41% (0,82 ha); e Malha Viária ocupando 0,50% correspondente a 0,09 hectare (Tabela 1; Figura 4). A ocorrência de solo exposto, na parte Norte da UCN, se dá entre as edificações urbanas e a planície alagável e nas proximidades da formação herbácea e da planície alagável. Na parte Sul, o solo exposto ocorre numa área nas proximidades: de edificação urbana, da formação herbácea e da floresta inicial. Verifica-se, portanto, que 44,13% da área da UCN Tamandaré possui cobertura vegetal.

Tabela 1. Distribuição da cobertura da terra da UCN Tamandaré para o ano de 2018.

Classe	Área (ha)	% da cobertura
Curso d'água	3,66	19,69
Edificação Urbana	1,23	6,63
Floresta Inicial	0,82	4,41
Formação Herbácea	1,17	6,28
Mangue	6,21	33,44
Malha Viária	0,09	0,50
Planície Alagável	1,37	7,37
Reservatório	2,40	12,90
Solo Exposto	1,63	8,78

Fonte: PCR, 2018

Figura 3. Mapa de cobertura da terra da UCN Tamandaré Recife-PE

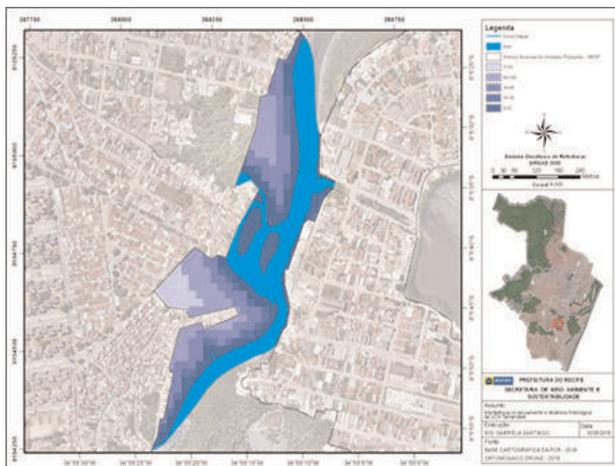


Fonte: PCR, 2018

Foram consideradas áreas verdes as classes de cobertura: Floresta Inicial, Formação Herbácea, Mangue e Planície Alagável. A estrutura da paisagem da UCN Tamandaré, possui 9,57 hectares de área verde (51,50% da UCN), o que propicia uma série de serviços ecossistêmicos, dentre os quais os principais estão relacionados aos serviços de regulação, como ciclo hidrológico e amenização climática, e de suporte à fauna local e migratória.

Em relação à distância de corpos hídricos, aproximadamente 50,35% (9,35 ha) da área da UCN estão localizados até 20 metros de corpos hídricos, área de influência direta do fluxo hidrológico e mais susceptível a alagamentos. Na sequência: 2,24 hectares (12,08%) estão localizados entre 20 metros e 30 metros; 3,38 hectares (18,19%) estão entre 30 metros e 60 metros; 2,76 hectares (14,88%) estão entre 60 metros e 120 metros. A área da UCN com menor susceptibilidade a alagamentos ocorre à distância superior a 120 m de cursos d'água e somam 0,84 hectare (4,50 %) da UCN (Figura 5).

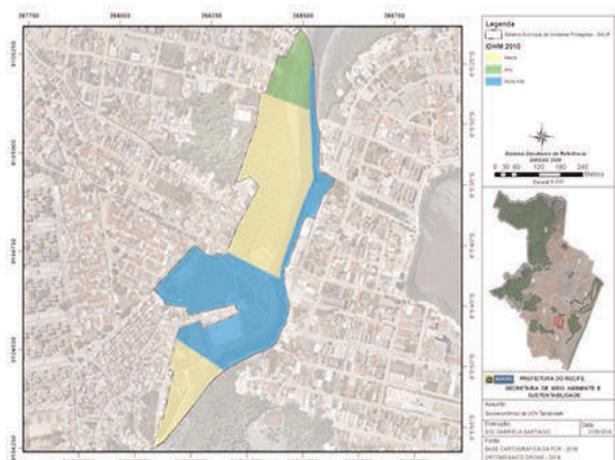
Figura 4. Mapa de susceptibilidade ambiental em relação à interferência no escoamento e dinâmica hidrológica (IEDH), da UCN Tamandaré, Recife-PE



Fonte: PCR, 2018

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) para a região da cidade onde se localiza a UCN Tamandaré varia entre médio (0,615 e 0,640), alto (0,796) a muito alto (0,832, 0,841 e 0,893). Estes IDHM refletem índices de renda, de educação e de longevidade considerados muito alto, para o IDHM muito alto, na Lagoa do Araçá e na Av. Mônaco/Rua Júlio Verne, no bairro da Imbiribeira, repercutindo em qualidade de vida favorável à população moradora. Para o IDHM muito alto no Residencial Inez Andrezza no bairro de Areias, os índices de longevidade e de educação são considerados muito alto e o índice de renda é considerado alto. Para o IDHM alto, os índices de renda e de educação são considerados alto e o índice de longevidade é muito alto. Para o IDHM médio, em Areias/Çaçote, nas ZEIS: Jardim Uchôa, Beirinha e Caçote, o índice de renda é médio, o índice de longevidade é alto e o índice de educação é baixo. Para o IDHM médio, no Jiquiá: ZEIS Rua do Rio/Iraque, o índice de renda é baixo, o índice de longevidade é alto e o índice de educação é baixo. Observa-se que nas seis Unidades de Desenvolvimento Humano da UCN Tamandaré, a longevidade é o fator com maior destaque positivo (Figura 6).

Figura 5. Mapa de qualidade de vida IDHM, composto pelo IDHM Longevidade, IDHM Educação e IDHM Renda, com escala variando de 0 a 1, da UCN Tamandaré Recife- PE



Fonte: PCR, 2018

Em torno de 98,43% (18,28 ha) do território da UCN Tamandaré estão a menos de 50 metros de algum tipo de área verde. Apenas 1,57% (0,29 ha) da Unidade de Conservação, está entre 50 metros a 100 metros de distância de outras áreas verdes (Figura 7). Essa proximidade potencializa as possibilidades de integração da UCN Tamandaré com outras Unidades de Conservação circunvizinhas e com os corredores verdes de arborização, praças, parques e quintais arborizados. Ratifica a importância da UCN como provedora de serviços ecossistêmicos, e é referência para elaboração de projetos futuros no seu entorno.

Figura 6. Mapa de proximidade de outras áreas verdes (Potencial de Conexões Ecológicas (PCE), da UCN Tamandaré, Recife- PE.



Fonte: PCR, 2018

Na área interna da UCN encontra-se um campo de futebol e alguns viveiros de camarão. A ocupação humana dentro da UCN Tamandaré se distribui predominantemente na parte Noroeste e Sul da área, entretanto grande parte da Unidade de Conservação está circundada por áreas urbanizadas. Cerca de 75,79% (14,08 ha) do território da UCN estão a menos de 50 metros de áreas com ocupação e interferência humana; 23,97% (4,45 ha) estão entre 50 metros e 100 metros de distância de áreas ocupadas e apenas 0,24% (0,04 ha) está entre 100 metros e 250 metros de distância de áreas urbanizadas (Figura 8).

Figura 7. Mapa de susceptibilidade à interferência humana, da UCN Tamandaré, Recife-PE.



Fonte: PCR, 2018

Considerando a relação entre as variáveis analisadas apresentada a seguir (Figura 8), observa-se que a UCN Tamandaré apresenta três níveis de vulnerabilidade ambiental (Tabela 2).

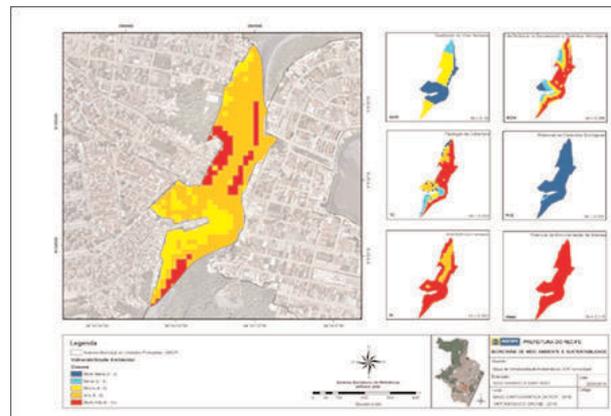
Tabela 2. Distribuição da vulnerabilidade

Vulnerabilidade	Área (ha)	Área %
Média	4,49	24,20%
Alta	11,34	61,03%
Muito Alta	2,74	14,77%
Total Geral	18,57	100,00%

Fonte: PCR, 2018

Apenas 24,20% (4,49 ha) da UCN encontra-se classificada como média vulnerabilidade ambiental. Em 61,03% (11,34 ha) da UCN foi classificado como sendo de alta vulnerabilidade ambiental e em 14,77% (2,74 ha) como sendo de muito alta vulnerabilidade ambiental (Figura 9).

Figura 8. Mapa coproduto vulnerabilidade ambiental da UCN Tamandaré Recife-PE.



Fonte: PCR, 2018

Verifica-se, portanto, que 24,20% da UCN apresenta média vulnerabilidade ambiental e 75,80% do território da UCN possui alta a muito alta vulnerabilidade ambiental, quer seja pela proximidade de ocupações e interferência humana, tendo em vista que 75,79% (14,08 ha) do território da UCN estão a menos de 50 metros de áreas com ocupação e interferência humana, tão quanto sua vulnerabilidade natural associada ao tipo de vegetação, com 33,44% de Mangue, 4,41% de Floresta Inicial e 6,28% de Formação Herbácea, e a sua proximidade a cursos d'água, onde 62,43% da UCN estão localizados até 30 metros de corpos hídricos. Baseado nestes elementos conclui-se que o ecossistema da UCN Tamandaré é muito exposto à perda de habitat.

A gestão do território da UCN Tamandaré deverá atentar para o grau de exposição ao qual se encontra a sua vulnerabilidade à perda de habitat e potencializar as ações necessárias à sua conservação.

3. POTENCIALIDADES DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS DA UCN

3.1. CONTROLE DO FLUXO HIDROLÓGICO

A UCN Tamandaré é um fragmento, predominantemente, coberto com vegetação de mangue e recebe influência dos ciclos de marés pelo estuário do rio Tejiú. A permeabilidade e cobertura vegetal da UCN são características fundamentais para o equilíbrio e controle do fluxo hidrológico. Estes aspectos naturais contribuem para a redução do risco de enchentes e consequentemente de transformos no entorno provocados por chuvas torrenciais. Essas características fisiográficas contribuem para a manutenção dos processos ecológicos internos da microbacia.

3.2. CONSTITUIÇÃO DE ÁREA DE ATIVIDADE BIOLÓGICA

A estrutura de manguezal que compõe a UCN propicia um ambiente natural para uma fauna mais específica, como as aves aquáticas, crustáceos e moluscos. Além disso, a sua proximidade com outras áreas de Unidade de Conservação pode ser considerada como um StepStone ecológico, por servir de suporte à avifauna local e migratória, como área de repouso, alimentação e reprodução. Apesar de apresentar impactos ambientais decorrentes da atividade humana, principalmente pela supressão de manguezal, a UCN Tamandaré mantém, uma diversidade de espécies da flora e da fauna que resistem a esse processo, reforçando a necessidade de recuperação, proteção e manejo adequados.

3.3. OUTRAS FUNÇÕES ECOLÓGICAS

Além das funções associadas à dinâmica hídrica, a UCN Tamandaré contribui como redutora de temperatura, tendo em vista a alta densidade urbana no entorno dessa UCN. O solo e a vegetação de mangue exercem também as funções de controle de erosão e purificação da água e do ar, além de um local de proteção, alimentação, descanso e reprodução para a fauna, considerado um berçário natural para diversas espécies aquáticas contribuindo para a manutenção da biodiversidade. O manguezal também é fundamental para mais de 90% das espécies de importância comercial que utilizam este ambiente em alguma fase do seu ciclo de vida.

3.4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A IMPORTÂNCIA DA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

A presença de manguezais, alagados e mananciais na UCN Tamandaré, proporciona serviços ecossistêmicos relevantes para essa UCN e áreas adjacentes. Esses serviços estão relacionados à proteção do solo contra erosão, à redução do escoamento superficial das águas pluviais, à proteção da mata ciliar prevenindo o assoreamento e, consequentemente, mantendo o ciclo hidrológico natural, evitando enchentes de maiores proporções nos bairros circunvizinhos.

O manguezal serve de refúgio para a fauna, principalmente aquática, cuja riqueza e a abundância ainda são pouco conhecidas e que deve ser objeto de outros estudos. A avifauna e entomofauna possuem importância para a polinização e dispersão de sementes, utilizando-se do espaço vegetado como refúgio para procriação, alimentação, fluxo gênico e trampolim para outros fragmentos florestais do Recife e de outros países (migradoras). O pouco conhecimento sobre a diversidade biológica e complexidade ecológica da UCN Tamandaré demanda a realização de estudos mais detalhados que sirvam de base para a gestão ambiental local, além da orientação de atividades de visitação com fins recreativos, educativos e científicos.

CAPÍTULO 4 - CATEGORIZAÇÃO, ZONEAMENTO E PROGRAMAS

1. CATEGORIA E IMPLICAÇÕES GERAIS

1.1. CATEGORIA E IMPLICAÇÕES GERAIS

Com base nos critérios observados a partir do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e da metodologia aplicada, a UCN Tamandaré apresenta-se com características naturais predominantes em sua maior extensão, assinalando neste aspecto a componente vegetal e corpos hídricos, com feições do ecossistema manguezal. Esses atributos influenciam diretamente na definição da categoria da Unidade de Conservação. Partindo desse princípio e observando as características fisiográficas e socioeconômicas da localidade, direcionou-se a UCN Tamandaré para a categoria de uso sustentável denominada Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE).

O Art. 16 do SNUC (Lei N.º 9.985, de 18 de julho de 2000) define a ARIE como sendo uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza (BRASIL, 2000).

A definição legal da ARIE no SNUC compreende uma norma geral aplicada principalmente às Unidades de Conservação Federais, cujas características englobam extensões territoriais proporcionalmente maiores quando comparadas à escala municipal. Além das diferenças escalares em termos de extensão territorial, possuem ocupação humana remota e predomínio de áreas rurais. Cita-se por exemplo a ARIE Javari Buriú, com 13.177,12 hectares, localizada no bioma Amazônia, a ARIE Capetinga/Taquara, com 2.057,20 hectares, localizada no bioma Cerrado, entre outras.

Evidencia-se que o município do Recife possui território exclusivamente urbano, com 220 Km² e grande densidade populacional. Portanto, faz-se necessário parametrizar à aplicação definida pelo SNUC para ARIE, na perspectiva de priorizar a conservação do componente natural, com uma avaliação especial ao que se trata como pouca ou nenhuma ocupação humana. Ao que se aplica da melhor forma ao território urbano do Recife, observou-se a baixa densidade demográfica da UCN Tamandaré, quando comparada às demais áreas da cidade que integram o SMUP e sua relevância na prestação de serviços ecossistêmicos.

A UCN Tamandaré, com área total de 18,57 hectares, possui 1,23 hectares (6,63%) de seu território com edificações urbanas. As edificações (100%) concentram-se no Setor de Conservação (Subsetor Conservação 01), conforme zoneamento proposto neste Plano de Manejo.

O Relevante Interesse Ecológico da UCN Tamandaré, principal elemento definidor para a classificação na categoria ARIE, está presente, principalmente, nos 6,21 hectares da UCN com área de mangue, e nos 3,66 hectares compostos por cursos d'água. Somados às áreas ocupadas por planície alagável, floresta inicial e vegetação herbácea, a UCN Tamandaré apresenta 13,23 hectares, correspondentes a 71,19% da área total da Unidade, como área natural. Ressalta-se ainda, no contexto urbano do Recife, a relevância de conservação dos remanescentes de manguezal, ecossistema associado da Mata Atlântica, visando a manutenção da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos. O manguezal da UCN Tamandaré destaca-se por sua importância para o controle do fluxo hídrico e o consequente amortecimento de enchentes, além de constituir-se como ambiente natural para flora e fauna, a exemplo de peixes, crustáceos, moluscos e aves aquáticas. As edificações urbanas ocupam 1,23 hectares e reservatórios para cultivo de camarão ocupam 2,4 hectares, além da área de solo exposto, que corresponde a 1,63 hectares dentro da UCN.

Desta forma, esta categoria ARIE permitirá a compatibilização de alguns dos usos ocupações do solo que ocorrem na UCN com a visão de futuro que se tem para a mesma, que contempla a proteção e recuperação ambiental e o uso para pesca, educação ambiental e visitação com fins recreativos, educativos e científicos, priorizando a conservação do manguezal. Assim, concilia as características locais com necessidades e interesses da população e da gestão pública, assegurando a proteção de seu ecossistema natural. Os critérios de usos e ocupações da ARIE constantes no SNUC e utilizados na metodologia são apresentados na Figura 1.

Figura 1. Matriz de classificação do grau de restrição da UCN Tamarandé, Recife.

ID	INDICADOR	CRITÉRIO - Score II	CRITÉRIO - Score I	AValiação
1	PROPRIEDADE	AUCN terreno é exclusivo de domínio público municipal.	a) Pode ser de domínio público, público de outro ente federativo e público municipal. b) Deve ser de domínio público. c) AUCN em terreno ocioso/abandono.	PUBLICO ou PRIVADO
2	Ocupação com população	AUCN não tem ou permite ocupação humana.	a) Ocupação e atividades compatíveis com a conservação. b) AUCN tem presença humana e situação de população tradicional na exploração dos recursos naturais da UCN. c) Indiferente.	PERMITI
3	POPULAÇÃO TRADICIONAL	AUCN não tem ou permite presença, situação de população tradicional na exploração dos recursos naturais da UCN.	a) AUCN tem presença humana e situação de população tradicional na exploração dos recursos naturais da UCN. b) Indiferente.	PERMITI
4	ESPECIES RELEVANTES	AUCN possui espécies relevantes com potencial igual ou acima de 10% da média de espécies identificadas na UCN.	a) AUCN possui espécies relevantes com potencial igual ou acima de 10% da média de espécies identificadas na UCN. b) Indiferente quanto presença de EE.	RELEVANTE
5	VISITACÃO	AUCN permite a visitação apenas com fins educativos e de pesquisa.	a) AUCN permite a visitação para fins turísticos, recreativos, educacionais, recreativos, etc. b) Indiferente.	PERMITI
6	EXTRATIVISMO MADEIREIRO	a) NÃO permite a extração de madeira por meio de Plano de Manejo, autorização para suprir ou qualquer forma de exploração para fins comerciais. b) Indiferente.	a) Permite a extração de madeira por meio de Plano de Manejo, autorização para suprir ou qualquer forma de exploração para fins comerciais. b) Indiferente.	NÃO PERMITI
7	EXTRATIVISMO NÃO MADEIREIRO	a) NÃO permite a extração de produtos não-madeireiros por meio de Plano de Manejo, autorização para suprir ou qualquer forma de exploração para fins comerciais. b) Indiferente.	a) Permite a extração de produtos não-madeireiros por meio de Plano de Manejo, autorização para suprir ou qualquer forma de exploração para fins comerciais. b) Indiferente.	NÃO PERMITI
8	EXTRACÇÃO MINERAL	a) Não permite extração mineral (água subterrânea, areia lavada, pedras, areia e outros minerais). b) Indiferente.	a) Permite a extração mineral (água subterrânea, areia lavada, pedras, areia e outros minerais), exceto a Plano de Manejo. b) Indiferente.	NÃO PERMITI

Fonte: PCR, 2018

2.ZONEAMENTO

2.1.SETORES INCIDENTES NA UCN

As características da estrutura espacial da cobertura da terra encontradas na UCN Tamarandé possibilitaram o zoneamento da área em um setor (Figura 2), com predomínios distintos de classes de cobertura. O setor de Conservação, composto pelo subsetor Conservação 01, ocupa 100% da UCN, com área de 18,57 hectares. Possui principalmente uma composição de mangue e cursos d'água, com a presença de viveiros de camarão e algumas edificações urbanas decorrentes de ocupações irregulares.

A vegetação de mangue ocupa uma área de 6,21 ha, correspondendo a 33,44% da Unidade de Conservação e do subsetor. As áreas de cursos d'água ocupam 3,66 ha (19,69%), apresentando ainda 1,37 ha (7,37%) de planície alagável; 1,17 ha (6,28%) de vegetação herbácea; 0,82 ha (4,41%) de floresta inicial; e 1,63 ha (8,78%) de solo exposto, passíveis de requalificação ambiental. As edificações urbanas ocupam 1,23 ha da UCN (6,63%), enquanto os reservatórios para cultivo de camarão ocupam 2,40 ha (12,90%) da UCN e do subsetor (Tabela 1).

Figura 2. Mapa dos setores da UCN Tamarandé, Recife-PE.



Fonte: PCR, 2018

Tabela 1. Áreas relativas e absolutas dos setores, subsetores e classes de cobertura da terra na UCN Tamarandé.

Setor	Subsetor	Cobertura da Terra	Área (ha)	Área (%)
Conservação	Conservação 01	Curso d'água	3,66	19,69
		Edificação Urbana	1,23	6,63
		Floresta inicial	0,82	4,41
		Vegetação Herbácea	1,17	6,28
		Mangue	6,21	33,44
		Malha viária	0,09	0,50
		Planície alagável	1,37	7,37
		Reservatório	2,40	12,90
		Solo exposto	1,63	8,78
		Total do Setor	18,57	100
		Total do Setor na UCN	Área Total da UCN (ha)	18,57

Fonte: PCR, 2018

2.2.PARÂMETROS DOS SETORES DA UCN

Acerca das regras de uso e ocupação do solo, cabe ao Município definir quais serão os critérios, como dispõe o inciso VIII do Art. 30 da Constituição Federal. Dessa forma, por se tratar de Unidade de Conservação em âmbito municipal, deve o Plano de Manejo reger de que forma poderá ser realizada e os limites a serem respeitados, quando da efetiva ocupação. Ainda nesse mesmo sentido, o Sistema Municipal de Unidades Protegidas - SMUP trouxe a necessidade das definições dos parâmetros construtivos para as UCN municipais. A Lei Municipal nº. 18.014/2014, que determina os prazos de revisão ou elaboração dos Planos de Manejo, traz em seu Art. 16 a necessidade dos Planos de Manejo definirem, da mesma forma, as regras de uso e ocupação do solo. Assim, com os critérios técnicos e participativos, este Plano traz os parâmetros de ocupação a serem observados. O desenvolvimento sustentável é um princípio intrínseco às cidades, com previsão legal na Lei Federal N.º 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), e torna-se um amplo elemento teórico-prático em favor do fortalecimento da conservação de ambientes naturais em meio urbano. O Plano de Manejo, nessa perspectiva, é um dos grandes instrumentos para a conservação e a promoção da sustentabilidade das Unidades de Conservação da Natureza do Recife.

O estabelecimento de parâmetros de ocupação nas UCNs é fundamentado nos limiares ecológicos de conservação. Às UCNs do Recife que, em sua maioria, são constituídas por mosaicos heterogêneos formados por elementos bióticos, físicos, sociais e construtivos, há de se aplicar, portanto, critérios conservacionistas diferenciados, dentro de limiares satisfatórios em termos de permeabilidade, conectividade funcional e fragmentação de habitats naturais. De tal forma, esses limiares atendem aos mais diversos grupos biológicos e estão ecologicamente relacionados à disponibilidade de habitat, que no contexto urbano da cidade do Recife se traduz no parâmetro urbanístico "Taxa de Solo Natural".

A priorização das áreas verdes (habitat) como estratégia de conservação é o caminho para garantir a biodiversidade urbana. Para a avifauna, um dos grupos biológicos mais estudados e avaliados cientificamente, as alturas das construções, tratados no plano de manejo como o parâmetro de "gabarito", não influenciam significativamente a riqueza e diversidade biológica. Nesse sentido, o planejamento ambiental adotado na UCN priorizou a manutenção do tamanho das áreas verdes existentes no território da Unidade. Para as UCNs do Recife ficam estabelecidos os limiares ecológicos com o mínimo de 30% de habitat natural para as áreas com predominância de ocupação humana; 50% para as áreas com intervenção antrópica, mas que apresentam em parte elementos naturais com potencial de conservação; 80% para as áreas onde predominam os elementos naturais que favorecem a conectividade funcional; e o limiar ecológico máximo de conservação de 95% para as áreas das UCNs onde predomina a cobertura florestal e recursos hídricos. O Plano de Manejo, por meio dos parâmetros, visa assegurar o uso sustentável, o direito à propriedade e sua função social, a regularização ambiental e a manutenção dos serviços ecossistêmicos e ambientais. Em função desses princípios básicos, os parâmetros atribuídos aos setores das UCNs fortalecem a conservação dos ecossistemas naturais e contribuem para a promoção do desenvolvimento sustentável, sendo um forte mecanismo socioambiental de enfrentamento às mudanças climáticas.

É importante salientar que todos os projetos com potencial de desenvolvimento nas UCNs seguirão as regras de análise do licenciamento ambiental e estarão sujeitos à fiscalização e monitoramento por parte do órgão competente. Desta forma, todos os arranjos legais incidentes no território da Unidade, cuja finalidade seja a proteção do meio ambiente, quando couber, devem ser considerados nas avaliações, a exemplo da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Recife, em relação às áreas não edificadas; Lei Municipal nº.16.930/2003, que trata das Áreas de Preservação Permanente e Setores de Sustentabilidade Ambiental (SSA-1 e SSA- 2); a Resolução CONAMA nº 010, que define estágios sucessionais de vegetação da Mata Atlântica; a Lei Federal n.º 11.428/2006, denominada Lei da Mata Atlântica; o Código de Meio Ambiente do Recife; o Plano Diretor do Recife, especialmente no que concerne aos instrumentos urbanísticos; a Lei de Proteção de Monumentos; a Lei Federal 9.985/2000, que institui o SNUC; e outros instrumentos legais que têm objetivos distintos do plano de manejo, mas são complementares em termos de conservação da natureza. Portanto, este plano de manejo, observando os marcos legais nas mais diversas esferas, é um modelo que respeita a complexidade de vários fatores e apresenta os parâmetros de ocupação que satisfazem a lógica de preservação de recursos naturais em área urbana e sua integração com os desafios de sustentabilidade das cidades.

Na UCN Tamarandé, decorrente dos estudos apresentados no presente Plano de Manejo, a atribuição de parâmetros urbanísticos levou em consideração os seguintes fundamentos:

Categorização: Fica atribuída a categoria de Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE à UCN Tamarandé. O relevante interesse ecológico da ARIE Tamarandé está configurado no Setor de Conservação Ambiental, com características relevantes da fauna e flora, conforme descrito no diagnóstico do Plano de Manejo.

Setorização: Para fins do zoneamento da ARIE Tamarandé, ficam atribuídos o seguinte setor e subsetor:

I - Setor de Conservação Ambiental - SCA;
 O Setor de Conservação Ambiental, nesta UCN, é constituído pelo Subsetor de Conservação Ambiental 1 - SCA1. A localização, dimensões, traçado e georeferenciamento do setor e subsetor da ARIE Tamarandé serão definidos conforme Mapa dos Setores da UCN Tamarandé (Figura 2).

Parâmetros Urbanísticos: Para fins de regular e estabelecer padrões de uso e ocupação do solo compatíveis com as características de cada Setor, serão adotados os seguintes parâmetros urbanísticos:

I - Coeficiente de Aproveitamento Máximo - é o índice definido pela capacidade de suporte de cada setor que, multiplicado pela área

do terreno, resulta na área de construção que não pode ser ultrapassada, devendo ser consideradas para fins de cálculo as regras previstas no Plano Diretor do Recife.

II - Taxa de Solo Natural - percentual mínimo da área a ser mantida em suas condições naturais, garantindo a permeabilidade;
 III - Gabarito - Altura máxima permitida para as edificações, cuja medição seguirá regramento geral estabelecido na legislação urbanística municipal, para a Zona onde o terreno se situa. As áreas técnicas localizadas nas lajes superiores não serão consideradas para fins de delimitação do gabarito.

IV - Afastamentos - Representam as distâncias que devem ser observadas entre a edificação e as linhas divisórias do terreno, constituindo-se em afastamentos frontal, lateral e de fundos, cujo cálculo seguirá regramento geral estabelecido na legislação urbanística municipal, para a Zona onde o terreno se situa.

Incentivo ao acréscimo de Solo Natural: Para priorização das áreas verdes como habitat, o Coeficiente de Aproveitamento Máximo poderá ser aumentado quando a área de Taxa de Solo Natural for superior ao mínimo:

- I - 5% de Taxa de Solo Natural a mais que o mínimo: acréscimo de 0,25 ao Coeficiente de Aproveitamento Máximo.
- II - 6% de Taxa de Solo Natural a mais que o mínimo: acréscimo de 0,30 ao Coeficiente de Aproveitamento Máximo.
- III - 7% de Taxa de Solo Natural a mais que o mínimo: acréscimo de 0,35 ao Coeficiente de Aproveitamento Máximo.
- IV - 8% de Taxa de Solo Natural a mais que o mínimo: acréscimo de 0,40 ao Coeficiente de Aproveitamento Máximo.
- V - 9% de Taxa de Solo Natural a mais que o mínimo: acréscimo de 0,45 ao Coeficiente de Aproveitamento Máximo.
- VI - 10% de Taxa de Solo Natural a mais que o mínimo: acréscimo de 0,50 ao Coeficiente de Aproveitamento Máximo.

Os parâmetros descritos acima não afastam a incidência das legislações afins à proteção e supressão de vegetação, sendo as autorizações de erradicações e podas regidas por lei específica. Assim como deverão ser observadas as áreas non aedificandi, nos termos previstos na legislação.

Usos e Atividades: Ficam proibidas na UCN as atividades de extração mineral, exceto as atividades de extração de água do solo e subsolo, que são geridas pelos órgãos competentes.

Instrumentos Urbanísticos: Os instrumentos urbanísticos definidos no Plano Diretor do Recife poderão ser aplicados na ARIE Tamarandé, respeitadas suas regras específicas e seus parâmetros de uso e ocupação do solo.

Os recursos decorrentes da aplicação dos instrumentos deverão ser depositados no Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA e deverão ser utilizados para aplicação nos projetos e programas dos Planos de Manejo, preferencialmente na UCN objeto da intervenção. A regra para o cálculo dos valores aplicados aos instrumentos urbanísticos serão aqueles adotados no Plano Diretor do Recife e suas regulamentações.

Considerando o potencial de integração da UCN com as demais Unidades de Conservação e outras áreas verdes da região, a ARIE Tamarandé poderá fazer parte de plano urbanístico específico que integre áreas localizadas na UCN com áreas em UCNs do seu entorno imediato e na sua área de influência, com compensação de parâmetros urbanísticos e requisitos especiais de uso e parcelamento do solo, mediante instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor.

2.2.1. Setor de Conservação - SCA

O Setor de Conservação Ambiental é constituído predominantemente por cobertura florestal de estrato arbóreo nativo ou exótico, além de corpos d'água, apresentando pouca intervenção humana.

O Setor de Conservação Ambiental, no caso da UCN Tamarandé, apresenta um subsetor:

a) Subsetor de Conservação Ambiental 1 - SCA1 - Em sua predominância, apresenta formação florestal densa, de estrato arbóreo nativo ou exótico, e/ou cursos e lâminas d'água.

Para o Setor de Conservação Ambiental, subsector Conservação Ambiental 1, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros urbanísticos reguladores da ocupação do solo:

Coeficiente de Aproveitamento Máximo: 0,5

Taxa de Solo Natural:

Setor de Conservação Ambiental 1: 95%;

Gabarito: 15 metros

Afastamento:

Frontal: 7,00m; Lateral: 3,00m; Fundo: 3,00m

Quadro 1. Resumo do Quadro de Aplicação dos parâmetros.

Setor	Subsetor da UCN	TSN	CAM	Gabarito (metros)	Afastamento	
				Frontal	Lateral	Fundo
Conservação Ambiental	Conservação Ambiental 1	95%	0,5	15	3	3

Fonte: PCR, 2109

2.3.ZONA DE AMORTECIMENTO

A Zona de Amortecimento compreende uma faixa equidistante, localizada a 50 metros do limite da UCN e que se estende no entorno do seu perímetro. Na Zona de Amortecimento, quando não coincidir com o território de uma Unidade Protegida definida no SMUP (Lei Municipal 18.014/2014), aplicam-se os parâmetros definidos no Plano Diretor e seus regulamentos, sendo observados os interesses de conservação contidos no Plano de Manejo da UCN (Figura 3).

Figura 3. Zona de amortecimento da UCN Tamarandé, Recife-PE.



Fonte: PCR, 2019.

3.PROGRAMAS

Os programas, definidos em cinco eixos temáticos para UCN Tamarandé, são resultantes das oficinas participativas e diagnóstico técnico-científico. Cada programa possui um objetivo geral cujas ações irão subsidiar a elaboração de projetos e atividades específicas, que devem ser desenvolvidas e geridas pelo Conselho Gestor.

3.1. PROGRAMA 1: FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

Objetivo:

Aprimorar a fiscalização e monitoramento da UCN, visando garantir a manutenção e conservação dos ecossistemas naturais, assim como as infraestruturas existentes.

Ações:

- Fiscalizar e monitorar continuamente o território da UCN, de forma preventiva e corretiva.
- Controlar as ações de degradação do ambiente, principalmente o desmatamento e aterro, destinadas a construção de edificações e outras práticas e usos irregulares na UCN.
- Atuar de forma integrada com outras instâncias e órgãos de controle e fiscalização ambiental/urbana.
- Atuar de forma integrada com os atores sociais locais, ampliando o envolvimento da sociedade para a proteção dos recursos naturais e o controle ambiental.
- Fortalecer e potencializar a atuação da Brigada Ambiental nos territórios da UCN.

3.2.PROGRAMA 2: RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo:

Recuperar as áreas degradadas no território da UCN, de modo a assegurar os processos naturais dos ecossistemas e garantir a manutenção das funções ecológicas.

Ações:

- Avaliar a viabilidade de recuperação das áreas, considerando condições físico-ambientais locais, fundiárias, técnicas, tecnológicas, estruturais e financeiras;
- Definir parâmetros para a restauração de áreas prioritárias para conservação, visando a ampliação das conexões entre fragmentos florestais;
- Estimular o uso de técnicas de recuperação induzida, com base em estudos científicos, os quais devem ser compatíveis com os objetivos da área de conservação;
- Executar serviços de restauração e manutenção de padrões ambientais, em conformidade com as diretrizes técnicas recomendadas pelo órgão gestor ambiental do município e protocolos de restauração florestal oficiais;
- Recuperar passivos ambientais, por meio de reflorestamento, recuperação de condições hídricas, técnicas de conservação de solo e combate à poluição;
- Potencializar recuperação da vegetação nativa, regeneração natural, recuperação e enriquecimento de biodiversidade, além de ações de controle e manejo de espécies exóticas invasoras;
- Recuperar a qualidade ambiental de cursos d'água, com ações que contribuam para a redução e eliminação de despejos de esgotos e efluentes, redução do assoreamento, contenção de erosão, despoluição e descontaminação;
- Realizar monitoramento e manutenção das áreas restauradas; - Incentivar a implantação de viveiro florestal na UCN, com participação social;

3.3.PROGRAMA 3: PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA

Objetivo:

Proporcionar a ampliação do conhecimento técnico científico sobre os recursos naturais e questões socioambientais da UCN por meio de pesquisas aplicadas.

Ações:

- Identificar, firmar e fortalecer parcerias institucionais para fomento e desenvolvimento de estudos e pesquisas;
- Identificar eixos temáticos para estudos e pesquisas, com destaque às necessidades, prioridades e lacunas de informações e potenciais de pesquisa;
- Utilizar os resultados da produção de pesquisas para aprimorar a gestão e a tomada de decisões, possibilitando a conservação e o manejo adequado;
- Realizar estudos de drenagem, características físico-químicas do solo e da água, levantamento florístico e fitossociológico, estudo da fauna local e migratória, estado de conservação, tecnologias alternativas para a conservação e recuperação ambiental, educação e percepção ambiental;
- Acompanhar os estudos e pesquisas, para que a compreensão dos problemas e soluções ocorram de maneira integrada com as ações e estratégias de conservação e desenvolvimento local sustentável.

- Definir estratégias e indicadores para monitoramento do estado de conservação da biodiversidade, qualidade dos cursos d'água e proteção dos ecossistemas e recursos naturais.

3.4. PROGRAMA 4: INTERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

Objetivo:

Desenvolver ações de educação ambiental, educação, sensibilização e envolvimento da sociedade para a proteção da UCN, estimulando a participação social, o fortalecimento de atores sociais e vivências relacionadas às questões socioambientais, incluindo a valorização dos aspectos naturais e culturais.

Ações:

- Definir estratégia de comunicação acessível a diversos públicos-alvo, com abordagens voltadas às características, importância da UCN e ações relacionadas a conservação dos recursos naturais;
- Envolver instituições de ensino e pesquisa, comunidades e organizações sobre temas relacionados a UCN, com destaque para os cuidados com os resíduos sólidos e a proteção da biodiversidade;
- Identificar, estimular e fortalecer iniciativas relacionadas às questões ambientais da UCN, incentivando e apoiando organizações de atuação local para a elaboração e desenvolvimento de projetos e ações com a temática socioambiental;
- Capacitar professores e demais integrantes da comunidade escolar para desenvolverem projetos de educação ambiental de forma articulada e interdisciplinar, junto às escolas participantes do Programa de Educação Ambiental da SMAS/PCR e outras escolas no entorno da UCN;
- Promover formação de agentes e monitores ambientais para atuar na implementação dos programas do plano de manejo da UCN, através de reuniões, oficinas e cursos de capacitação;
- Estabelecer, capacitar e atuar no funcionamento dos Conselhos Gestores, promovendo a gestão participativa da UCN, a partir da integração dos diversos atores sociais, incluindo sociedade civil e poder público, para discussões e construções de soluções conjuntas para as questões socioambientais locais.
- Estabelecer comunicação visual e sinalização da UCN, elaborando e implantando placas indicativas, informativas, educativas e de sensibilização;
- Elaborar e articular a divulgação de conteúdos sobre a UCN (matérias, notícias, releases, vídeos), através de diversos meios de comunicação, como internet, jornais, rádio, televisão, dentre outros;
- Organizar eventos de divulgação com as comunidades locais e sociedade em geral para favorecer a aproximação com a UCN;
- Estimular a educação ambiental, incentivando o uso de mídias em processos de educação ambiental, produção de conteúdo, gestão democrática de ambientes abertos, criativos e colaborativos;
- Promover a socialização do conhecimento e divulgação sobre o patrimônio cultural, potencializando a valorização do histórico da UCN em atividades de visitação e nas abordagens de educação ambiental, em escolas da região e em outros locais de referência para a comunidade.

3.5. PROGRAMA 5: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivo:

Incentivar o desenvolvimento econômico, social e ambiental da UCN que seja compatível com os princípios da sustentabilidade.

Ações:

- Firmar parcerias público-privadas para fomentar a instalação de infraestrutura como trilhas, estacionamento, sanitários, segurança, monitores e sinalização;
- Identificar e fortalecer as atividades socioeconômicas e Arranjos Produtivos Locais;
- Identificar áreas com potencial e interesse para visitação pública com fins recreativos, educativos e científico;
- Promover ações voltadas à articulação, capacitação e acompanhamento técnico às cadeias produtivas, em conjunto com comunidades e outros atores sociais;
- Promover a qualificação das comunidades locais na cadeia produtiva do turismo ofertando serviços e produtos aos visitantes;
- Viabilizar a implantação de mecanismos econômicos para incentivo à conservação ambiental;
- Potencializar o apoio à UCN através do Fundo Municipal de Meio Ambiente e outros fundos de financiamento de ações de conservação.

REFERÊNCIAS

- ALHEIROS, M. M. et. al. Mapa Geológico da Cidade do Recife (Escala 1:25.000). Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Recife-PE, 1995.
- ALMEIDA, A.; COUTO, H. T. Z.; ALMEIDA, A. F. Diversidade beta de aves em habitats secundários da pré-Amazônia maranhenses e interação com modelo nulo. Ararajuba, v. 11, n. 1, p.157-170, 2003.
- BLAMÍRES, D., VALGAS, A. B., BISPO, P. C. Estrutura da comunidade de aves da Fazenda Bonsucesso, município de Caldeirão, Goiás, Brasil. Tangara, Belo Horizonte, v. 1, n. 3, p. 101-113, 2001.
- CAVALCANTI, Carlos Bezerra. O Recife e seus bairros. Recife: Câmara Municipal do Recife, 1998.
- COSTA, Francisco Augusto Pereira da. Arredores do Recife. Recife: Fundação De Cultura Cidade do Recife, 1981.
- CUNHA-LIGNON, M.; MAHIQUES, M. M.; SCHAEFFER-NOVELLI, Y.; RODRIGUES, M.; KLEIN, D. A.; GOYA, S. C.; MENGHINI, R. P.; TOLENTINO, C. C.; CINTRON-MOLERO, G.; DAHDUJH-GUEBAS, F. 2009. Analysis of mangrove forest succession, using sediment cores: a case study in the Cananéia-Iguape coastal system, São Paulo-Brazil. Brazilian Journal of Oceanography 57(3): 161-174.
- ELLISON, A.; FARNSWORTH, E.; MOORE, G. 2015. Rhizophora mangle. The IUCN Red List of Threatened Species 2015: e.T178851A69024847. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.2305/IUCN.UK.2015-1.RLTS.T178851A69024847.en>. Acesso em: 2 abr. 2019.
- FADINI, R. F.; MARCO JUNIOR, P. Interações entre aves frugívoras e plantas em um fragmento de mata atlântica de Minas Gerais. Ararajuba, São Paulo, São Paulo, v. 12, n. 2, p. 97-103, 2004.
- FLORA DO BRASIL 2020 EM CONSTRUÇÃO. Licania in Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://floradobrasil.jbrj.gov.br/reflora/floradobrasil/FB16857>. Acesso em: 24 mai. 2019.
- GISD - GLOBAL INVASIVE SPECIES DATABASE, Species profile. Disponível em: <http://www.iucngisd.org/gisd/species.php?sc=75>. Acesso em: 03 set. 2019.
- GREENBERG, R. Frugivory in some migrant tropical forest wood warblers. Biotropica, v. 13, n. 3, p. 215-223, 1981.
- I3N BRASIL/INSTITUTO HÓRUS. Base de dados nacional de espécies exóticas invasoras I3N Brasil, Instituto Hórus de Desenvolvimento e Conservação Ambiental, Florianópolis - SC. Disponível em: http://i3n.institutohorus.org.br/www/?p=PDA5en01aDk9Mm8ul15SHUdAB1ZUCgl7ajx%2FmJmXczRhc3lmcnkINDwAXQkOCwcEAFZIDwJGQBhCUAEEBFEfBdVINSb59%2FKiOIdyM1aTY%3D#tabSheet_start. Acesso em: 8 abr. 2019.
- IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. CENSO, 2010. Brasília, 2010. Estatísticas. Informações disponíveis em: https://downloads.ibge.gov.br/downloads_estatisticas.htm. Acesso em: 27 fev. 2019.
- ICMBIO - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Livro Vermelho da Fauna Ameaçada de Extinção. Invertebrados VII. In: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, org. Livro Vermelho da Fauna Ameaçada de Extinção, Brasília, vol. III, p. 709-730, 2018.
- INCITIU/UFPE (2018) - IRESTEDT, M.; FJELDSSA, J.; JOHANSSON, U. S.; ERICSON, P. G. Systematic relationships and biogeography of the tracheophone suboscines (Aves: Passeriformes), Molecular phylogenetics and evolution, v. 23, n. 3, p. 499-512, 2002.
- KILCA, R. V.; COSTA, M. DO P.; ZANINI, R. R.; CARVALHO, F. A.; COSTA, A. F. DA. 2010. Estrutura de manguezais em diferentes estágios sucessionais no estuário do rio Piauí, Sergipe-Brasil. Pesquisas, Botânica n.º 61: 171-189.
- LAWTON, J. H. Population abundance, geographic range and conservation: 1994 Witherby Lecture. Bird Study, v. 43, p. 3-19, 1996.
- LEÃO, T. C. C.; ALMEIDA, W. R. DE; DECHOUIM, M. S.; ZILLER, S. R. Espécies exóticas invasoras no Nordeste do Brasil: contextualização, manejo e políticas públicas. Recife: CEPAN, Instituto Hórus, 2011.
- MOREIRA-LIMA, L. M. Aves da Mata Atlântica: riqueza, composição, status, endemismos e conservação. 2013. TESE. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.
- PADOVEZI, A.; RODRIGUES, R. R.; HORNBACH, M. A. Avifauna como possível indicador da resiliência de áreas degradadas. Advances in Forestry Science, Curitiba, v. 1, n. 1, p. 11-17, 2014.
- PASSOS, T. No dia do rio, pescadores alertam para escassez de peixes no Capibaribe. Diário de Pernambuco. 24/11/2016. Disponível: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2016/11/no-dia-do-rio-pescadores-alertam-para-escassez-de-peixes-no-capibaribe.html>. Acesso: 19 ago 2019.
- PERNAMBUCO. Embrapa/Secretaria de Agricultura. Zoneamento Agroecológico do Estado de Pernambuco, escala 1:100.000, Recife-PE, 2001.
- PERNAMBUCO. Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco. Estudos sobre a disponibilidade e vulnerabilidade dos recursos hídricos subterrâneos da Região Metropolitana do Recife. Relatórios:2 e 3/Consórcio LNEC-COSTA (Laboratório Nacional de Engenharia Civil - Costa - Consultoria e Serviços Técnicos e Ambientais Ltda), Recife: SDEC, 2015 (Documento não publicado).
- PNUD - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. Relatório Anual Brasil 2017. Brasília, 2018. Informações disponíveis em: <http://relatorio.binn.com.br/relatorio-anual-pnud-brasil-2017.pdf>. Acesso em: 28 fev. 2019.
- ALTAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. Unidade de Desenvolvimento Humano - IDHM. Informações disponíveis em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/ranking>. Acesso em: 28 fev. 2019.
- RAINIKOW, R. J. Monophyly of the Passeriformes: test of a phylogenetic hypothesis. Auk, v. 99, p. 431-445, 1982.
- RECIFE. Decreto nº 23.820 de 23 de julho de 2008. Regulamenta a Zona Especial de Proteção Ambiental 2 - Vila Tamarandé/Areas em conformidade com a Lei Federal nº 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/pe/rr/recife/decreto/2008/2382/23820/decreto-n-23820-2008-regulamenta-a-zona-especial-de-protecao-ambiental-2-vila-tamandare-areas-em-conformidade-com-a-lei-federal-n-9985-2000-que-institui-o-sistema-nacional-de-unidades-de-conservacao-da-natureza-snuc-e-da-outras-providencias?q=23820>. Acesso em: 17.04.2019.
- RECIFE. Lei Municipal nº 16.176, de 09 de abril de 1996. Estabelece a Lei de Uso e Ocupação do Solo da Cidade do Recife. Recife: Leis Municipais, [2018]. Disponível em: <http://leismunicipais.org/pe/pe/leis/16176>. Acesso em: 23 out. 2018.
- RECIFE. Lei Municipal nº 18.014, de 09 de maio de 2014. Institui o Sistema Municipal de Unidades Protegidas - SMUP Recife e dá outras providências. Recife: Leis Municipais, [2018]. Disponível em: <http://leismunicipais.org/pe/pe/leis/18014>. Acesso em: 23 out. 2018.
- RECIFE. Prefeitura da Cidade do Recife. Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. E-SIG UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO RECIFE, 2018. Disponível em: <https://esigportal.recife.pe.gov.br/argis/apps/webappviewer/index.html?id=2d16de816cbd4e7d8031189fe28c87ec>. Acesso em: 05 abr. 2019.
- RECIFE. Prefeitura da Cidade do Recife. Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente. Atlas Ambiental do Recife. VAS-CONCELOS, R. F. A.; BEZERRA, O. G. (Org.). Recife-PE, 2000.
- SICK, H. 1997. Ornitologia brasileira. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1997.
- SILVA, J. M. C.; TABARELLI, M. Tree species impoverishment and the future flora of the Atlantic forest of northeast Brazil. Nature, v. 404, p. 72-73, 2000.
- SILVA, J. M. Floresta urbana: síndrome de dispersão e grupos ecológicos de espécies do sub-bosque. Boletim de Geografia, Maringá, v. 31, n. 1, p. 135-144, 2013.
- VOLPATO, G. H. et al. O Papel ecológico das aves dispersoras de sementes na restauração ecológica. In: MARTINS, S. V. Restauração ecológica de ecossistemas degradados. Viçosa, MG: Editora UFV, 2012.
- WILLIS, E. O. The composition of avian communities in remanescent woodlots in southern Brazil. Papéis Avulsos de Zoologia, São Paulo, p. 33, p. 1-25, 1979.

APÊNDICES

Apêndice 1. Matriz de Perturbações Biológicas

Matriz de Perturbação Biológica

Data:

UCN:	Latitude:	AP1:	AP2:	AP3:	AP4:	AP5:
UCN:	Longitude:	AP1:	AP2:	AP3:	AP4:	AP5:
Perturbação Biológica	Pontos Quadrantes AP 1		AP 2	AP 3	AP 4	AP 5
Espécie exótica						
Retirada madeira						
Queimadas						
Cipós						
Clareira						
Cupins						
Fumigação						

Compactação do solo

Trilhas

Fonte: PCR, 2018.

Apêndice 2. Matriz de Perturbações Físicas

Matriz de Perturbação Física

Data:

UCN:	Latitude:	AP1:	AP2:	AP3:	AP4:	AP5:
UCN:	Longitude:	AP1:	AP2:	AP3:	AP4:	AP5:
Perturbação Física	Pontos Quadrantes AP 1		AP 2	AP 3	AP 4	AP 5
Estradas						
Linha transmissão						
Evidência religiosa						
Aterramento						
Canais / esgoto						
Edificação						
Resíduo sólido						
Fonte: PCR, 2018.						

Apêndice 3. Matriz de Biodiversidade - Diversidade

Biodiversidade

Data:

UCN:	Latitude:	AP1:	AP2:	AP3:	AP4:	AP5:
UCN:	Longitude:	AP1:	AP2:	AP3:	AP4:	AP5:
Diversidade	Pontos Quadrantes AP 1		AP 2	AP 3	AP 4	AP 5
Área basal						
Altura dominante						
Distância Média Ponto Quadrante						
Riqueza						
Estrato florestal						
Serrapilheira						
Epífitas						
Fonte: PCR, 2018.						

Apêndice 4. Matriz de Biodiversidade - Estrutura

Biodiversidade

Data:

UCN:	Latitude:	AP1:	AP2:	AP3:	AP4:	AP5:
UCN:	Longitude:	AP1:	AP2:	AP3:	AP4:	AP5:
Diversidade	Pontos Quadrantes AP 1		AP 2	AP 3	AP 4	AP 5
Tipo patch						
Tamanho path						
Perímetro						
Forma path						
Distância entre patch						
Fonte: PCR, 2018.						

Apêndice 5. Listagem da flora registrada para a UCN Tamarandé, Recife, Pernambuco. Hábito: Herbácea=Herb., Arbustiva=Arbu., Epífita=Epif., Trepadeira=Trep., Liana=Lian., Arbórea=Arbo.

Filo/Família	Espécie	Nome popular	Hábito	Estágio sucessional
Anthophyta				
Estado de conservação				
Aizoaceae	Sesuvium portulacastrum (L.) L.		Herb.	Sem informação
Não registrada	Amplia ocorrência			
Amaranthaceae	Blutaparion portulacoides (A.St.-Hil.) Mears	pirixiu	Herb.	Sem informação
Não registrada	Amplia ocorrência			
	Amaranthus spinosus L.**	brede-de-porco	Herb.	Sem informação
Não registrada	Amplia ocorrência			
Anacardiaceae	Anacardium occidentale L.	cajeiro	Arbo.	Secundária média
Não registrada	Amplia ocorrência			
	Mangifera indica L.**	mangueira	Arbo.	Pioneira Não reg-
istrada	Amplia ocorrência			
	Schinus terebinthifolia Raddi	aroeira-da-praia	Arbo.	Pioneira Não reg-
istrada	Amplia ocorrência			
	Spondias mombin L.	cajá	Arbo.	Secundária inicial Não reg-
istrada	Amplia ocorrência			
Apocynaceae	Plumeria pudica Jacq.*	jasmim-do-caribe	Arbu.	Sem informação
Não registrada	Amplia ocorrência			
	Plumeria rubra L.*	jasmim-manga	Arbo.	Secundária média
Não registrada	Amplia ocorrência			
Araceae	Dieffenbachia seguine (Jacq.) Schott	comigo-ninguém-pode	Herb.	Sem infor-
mação	Não registrada	Amplia ocorrência		
Arecaceae	Cocos nucifera L.	coqueiro	Herb.	Sem informação
Não registrada	Amplia ocorrência			
Asteraceae	Ageratum conyzoides L.	mentranto	Herb.	Sem informação
Não registrada	Amplia ocorrência			
	Eclipta prostrata (L.) L.	mentrasto	Herb.	Sem informação
Não registrada	Amplia ocorrência			
	Emilia sonchifolia (L.) DC. ex Wight	serralhinha	Herb.	Sem informação
Não registrada	Amplia ocorrência			
	Erechthites hieracifolius (L.) Raf. ex DC.	capicoba	Herb.	Sem informação
Não registrada	Amplia ocorrência			
Caricaceae	Carica papaya L.*	mameiro	Arbo.	Pioneira Não reg-
istrada	Amplia ocorrência			
Chrysobalanaceae	Licania tomentosa (Benth.) Fritsch	oiti-da-praia	Arbo.	Secundária tardia
Não registrada	Mata Atlântica (NE)			
Cleomaceae	Tarenaya spinosa (Jacq.) Raf.	mussambê	Arbu.	Sem informação
Não registrada	Amplia ocorrência			
Combretaceae	Laguncularia racemosa (L.) C.F.Gaertn.	mangue-branco	Arbo.	Secundária inicial
Não registrada	Amplia ocorrência			
	Terminalia catappa L.**	castanhola	Arbo.	Pioneira Não reg-
istrada	Amplia ocorrência			
Convolvulaceae	Ipomoea asarifolia (Desr.) Roem. & Schult.	gitirana	Trep.	Sem informação
Não registrada	Amplia ocorrência			
Costaceae	Costus spiralis (Jacq.) Roscoe	parafuso	Herb.	Sem informação
Não registrada	Amplia ocorrência			
Cucurbitaceae	Cucurbita moschata Duchesne	jerimum	Trep.	Sem informação
Não registrada	Amplia ocorrência			
	Momordica charantia L.*	melão-de-são-caetano	Trep.	Sem infor-
mação	Não registrada	Amplia ocorrência		
Cyperaceae	Cyperus aggregatus (Willd.) Endl.	teririca-de-três-quinhas	Herb.	Sem infor-
mação	Não registrada	Amplia ocorrência		
Euphorbiaceae	Ricinus communis L.**	carrapateira	Arbu.	Sem informação
Não registrada	Amplia ocorrência			
Fabaceae	Senna alata (L.) Roxb.	fedegoso	Arbo.	Pioneira Não reg-
istrada	Amplia ocorrência			
	Senna siamea (Lam.) H.S.Inwin & Barneby**	Acácia-amarela	Arbo.	Secundária inicial
Não registrada	Amplia ocorrência			
Lamiaceae	Melissa officinalis L.*	cidreira	Herb.	Sem informação
Não registrada	Amplia ocorrência			
Malvaceae	Talipariti pernambucense (Arruda) Bovini	hibisco-do-mangue	Arbo.	Pioneira Não reg-
istrada	Amplia ocorrência			
	Gossypium hirsutum L.*	algodão	Arbu.	Sem informação
Não registrada	Amplia ocorrência			
Moraceae	Artocarpus altilis (Parkinson) Fosberg*	fruta-pão	Arbo.	Secundária tardia
Não registrada	Amplia ocorrência			
	Ficus elastica Roxb. ex Hornem.*	falsa-seringueira	Arbu.	Sem informação
Não registrada	Amplia ocorrência			
	Ficus pumila L.*	unha-de-gato	Lian.	Sem informação
Não registrada	Amplia ocorrência			
Muntingiaceae	Muntingia calabura L.	calabura	Arbo.	Pioneira Não reg-
istrada	Amplia ocorrência			
Musaceae	Musa paradisiaca L.*	bananeira	Herb.	Sem informação
Não registrada	Amplia ocorrência			
Myrtaceae	Syzygium cumini (L.) Skeels**	azeitona-roxa	Arbo.	Pioneira Não reg-
istrada	Amplia ocorrência			
	Syzygium jambos (L.) Alston**	jambiro	Arbo.	Secundária inicial
Não registrada	Amplia ocorrência			
Nyctaginaceae	Bougainvillea sp.*	buganvília	Lian.	Sem informação
Não registrada	Amplia ocorrência			
Poaceae	Cenchrus purpureus (Schumach.) Morrone**	capim-de-planta	Herb.	Sem informação
Não registrada	Amplia ocorrência			
	Cynodon dactylon (L.) Pers.**	grama-de-burro	Herb.	Sem informação

Turneraceae	Turnera subulata Sm.	chanana	Arbu.	Sem informação
Não registrada	Ampla ocorrência			
Urticaceae	Laportea aestuans (L.) Chew	urtiga-vermelha	Herb.	Sem informação
Não registrada	Ampla ocorrência			
	Pilea hyalina Fenzl	língua-de-sapo	Herb.	Sem informação
Não registrada	Ampla ocorrência			
Pteridophyta	Acrostichum aureum L.	samambaia-do-mangue	Herb.	Sem infor-
Pteridaceae	Não registrada	Ampla ocorrência		
mação				
Fonte: PCR, 2019.				

Apêndice 6. Listagem da avifauna registrada para a UCN Tamandaré, Recife, Pernambuco. Distribuição geográfica: AMP - ampla distribuição; CEP - Centro de Endemismo Pernambuco, EBR - Endêmico do Brasil; E - Exótico Invasor e o grau de risco de invasão (R1 - alto risco; R2 - médio risco; R3 - baixo risco). Uso do habitat R - residente, M - migrador, MI - migrador interno; 1 - dependente, 2 - semi-dependente; 3 - independente. #Status de conservação vulnerável (VU).

Família	Espécies	Nome popular	Grupo trófico	Distribuição geográfica	Uso do habitat
Accipitridae	Elanus leucurus (Vieillot, 1818)	gavião-peneira	carnívoro	AMP	R/3
	Leptodon cayanensis (Latham, 1790)	gavião-de-cabeça-cinza	carnívoro	AMP	R/1
	Rostrhamus sociabilis (Vieillot, 1817)	gavião-caramujeiro	aquático	AMP	R/1
	Rupornis magnirostris (Gmelin, 1788)	gavião-carijó	carnívoro	AMP	R/3
Anatidae	Anas bahamensis Linnaeus, 1758	paturi-do-mato	aquático	AMP	R/1
	Dendrocygna viduata (Linnaeus, 1766)	irerê	onívoro	AMP	MI/3
Ardeidae	Ardea alba Linnaeus, 1758	garça-branca-grande	aquático	AMP	MI/1
	Botaurus pinnatus (Wagler, 1829)	socó-boi-baio	aquático	AMP	R/1
	Bubulcus ibis (Linnaeus, 1758)	garça-vaqueirain	invertívoro	AMP	R/3
	Butorides striatus (Linnaeus, 1758)	socozinho	aquático	AMP	M/3
	Egretta thula (Molina, 1782)	garça-branca-pequena	aquático	AMP	R/3
	Nyctanassa violacea (Linnaeus, 1758)	savacú-de-coroa	aquático	AMP	R/1
	Nycticorax nycticorax (Linnaeus, 1758)	socó-taquari	aquático	AMP	M/1
Bucconidae	Nystalus maculatus (Gmelin, 1788)	dorminhoco ou cava-chão	invertívoro	EBR	R/3
Cardinalidae	Cyanoloxia brissonii (Lichtenstein, 1823)	azulão	onívoro	AMP	R/1
Cathartidae	Coragyps atratus (Bechstein, 1793)	urubu-de-cabeça-preta	detritívoro	AMP	R/3
Charadriidae	Charadrius semipalmatus Bonaparte, 1825	batuíra-de-bando	invertívoro	AMP	M/1
	Vanellus chilensis (Molina, 1782)	quero-quero	aquático	AMP	R/3
Columbidae	Columba livia Gmelin, 1789	pombo-doméstico	onívoro	E***	E***
	Columbina minuta (Linnaeus, 1766)	rolinha-cafofa	granívoro	AMP	R/3
	Columbina passerina (Linnaeus, 1758)	rolinha-cinza	granívoro	AMP	R/3
	Columbina talpacoti (Temminck, 1810)	rolinha-caldo-de-feijão	granívoro	AMP	R/3
Cuculidae	Crotophaga ani Linnaeus, 1758	anu-preto	onívoro	AMP	R/3
	Guirra guira (Gmelin, 1788)	anu-branco	onívoro	AMP	R/3
Emberizidae	Coereba flaveola (Linnaeus, 1758)	sebito	nectarívoro	AMP	R/2
Estrildidae	Estrilda astrild (Linnaeus, 1758)	bico-de-lacre	granívoro	E***	E***
Falconidae	Caracara plancus (Miller, 1777)	carcará	carnívoro	AMP	R/3
Fringillidae	Euphonia violacea (Linnaeus, 1758)	guriatá	frugívoro	AMP	R/1
Furnariidae	Certhiaxis cinnamomeus (Gmelin, 1788)	casaca-de-couro	invertívoro	AMP	R/3
	Phacelodomus rufifrons (Wied, 1821)	ferreiro	invertívoro	AMP	R/3
	Synallaxis frontalis Pelzel, 1859	tio-antônio	invertívoro	AMP	R/2
	Synallaxis infuscata Pinto, 1950	tatac	invertívoro	EBR	R/1
Hirundinidae	Hirundo rustica Linnaeus, 1758	andorinha-de-bando	invertívoro	AMP	M/3
	Progne chalybea (Gmelin, 1789)	andorinha-doméstica-grande	invertívoro	AMP	M/3
	Stelgidopteryx ruficollis (Vieillot, 1817)	andorinha-serrador	invertívoro	AMP	R/3
	Tachycineta albiventer (Boddaert, 1783)	andorinha-do-rio	invertívoro	AMP	R/3
Mimidae	Mimus saturninus (Lichtenstein, 1823)	sabiá-do-campo	onívoro	AMP	R/3
Motacillidae	Anthus lutescens Pucheran, 1855	caminheiro-zumbidor	invertívoro	AMP	R/3
Nyctibiidae	Nyctibius griseus (Gmelin, 1789)	mãe-da-lua	invertívoro	AMP	R/2
Phalacrocoracidae	Nannopterum brasiliense (Gmelin, 1789)	biguá	aquático	AMP	R/1
Podicipedidae	Tachybaptus dominicus (Linnaeus, 1766)	mergulhão-pequeno	aquático	AMP	R/3
Poliopitidae	Poliopitila plumbea (Gmelin, 1788)	gatinha	invertívoro	AMP	R/2
	Ramphocaelus melanurus Vieillot, 1819	bico-assoavelado	invertívoro	AMP	R/1
Psittacidae	Eupsittula cactorum Rafinesque, 1815	jandaia	frugívoro	AMP	R/2
Rhynchocyclidae	Todirostrum cinereum (Linnaeus, 1766)	relojinho	invertívoro	AMP	R/2
Scolopacidae	Actitis macularia (Linnaeus, 1766)	maçarico-pintado	carnívoro	AMP	M/1
	Calidris minutilla (Vieillot, 1819)	maçarico-de-perna-amarela	aquático	AMP	M/1
	Calidris pusilla (Linnaeus, 1766)	maçarico-de-perna-preta	aquático	AMP	M/1
	Numenius phaeopus (Linnaeus, 1758)	maçarico-de-bico-torto	aquático	AMP	M/1
	Tringa flavipes (Gmelin, 1789)	maçarico-de-perna-amarela	aquático	AMP	M/3
	Tringa solitaria Wilson, 1813	maçarico-solitário	aquático	AMP	M/3
Thamnophilidae	Myrmotherula axillaris (Vieillot, 1817)	choquinha-de-flancos-lisos	invertívoro	CEP	R/1
	Thamnophilus palliatus (Lichtenstein, 1823)	choca-listrada	invertívoro	AMP	R/2
Thraupidae	Conirostrum bicolor (Vieillot, 1809)	sebite-de-mangue	invertívoro	AMP	R/2
	Dacnis cayana (Linnaeus, 1766)	saí-azul	frugívoro	AMP	R/1
	Paroaria dominicana (Linnaeus, 1758)	galo-de-campina	onívoro	ENE	R/3
	Sicalis flaveola (Linnaeus, 1766)	canário-da-terra	granívoro	AMP	R/3
	Sicalis luteola (Sparman, 1789)	canário-tiupi	granívoro	AMP	R/3
	Sporophila leucoptera (Vieillot, 1817)	patativa-chorona	granívoro	AMP	R/3
	Sporophila nigricollis (Vieillot, 1823)	papa-capim	granívoro	AMP	R/3
	Sporophila bouvreuil (Muller, 1776)	caboclinho	granívoro	AMP	R/1
	Tangara cayana (Linnaeus, 1766)	frei-vicente	frugívoro	AMP	R/2
	Tangara palmarum (Wied, 1821)	sanhaço-do-coqueiro	onívoro	AMP	R/2
	Tangara sayaca (Linnaeus, 1766)	sanhaço-cinzento	onívoro	AMP	R/2
	Volatinia jacarina (Linnaeus, 1766)	tziu	granívoro	AMP	R/3
Trochilidae	Amazilia fimbriata (Gmelin, 1788)	beija-flor-de-garganta-verde	nectarívoro	AMP	R/2
	Amazilia versicolor (Vieillot, 1818)	beija-flor-de-banda-branca	nectarívoro	AMP	R/1
	Eupetomena macroura (Gmelin, 1788)	beija-flor-tesoura	nectarívoro	AMP	R/3
Troglodytidae	Troglodytes musculus Naumann, 1823	rouxinol	invertívoro	AMP	R/3
Turdidae	Turdus rufigenis Vieillot, 1818	sabiá-de-laranjeira	onívoro	AMP	R/2
Tyrannidae	Arundinicola leucocephala (Linnaeus, 1764)	viuvinha	invertívoro	AMP	R/3
	Campostoma obsolatum (Temminck, 1824)	risadinha	invertívoro	AMP	R/3
	Elaenia cristata Pelzel, 1868	guaracava-de-topete-uniforme	invertívoro	AMP	R/3
	Elaenia flavogaster (Thunberg, 1822)	maria-já-é-dia	frugívoro	AMP	R/2
	Elaenia speculabilis Pelzel, 1868	guaracava-grande	frugívoro	AMP	MI/2
	Fluvicola nengeta (Linnaeus, 1766)	lavadeira	invertívoro	AMP	R/3
	Leptopogon amaurocephalus Tschudi, 1846	cabecudo	frugívoro	AMP	R/1
	Myiarchus tuberculifer (d'Orbigny e Lafresnaye, 1837)	marreca-caucau	invertívoro	AMP	R/1
	Myiozetetes similis (Spix, 1825)	bemtivizinho	onívoro	AMP	R/2
	Phaenocarpa murina (Spix, 1825)	bagageiro	invertívoro	AMP	R/3
	Pitangus sulphuratus (Linnaeus, 1766)	bem-te-vi	onívoro	AMP	R/3
	Tyrannus melancholicus Vieillot, 1819	bem-te-vi-de-cercado	invertívoro	AMP	R/3
Tytonidae	Tyto alba (Scopoli, 1789)	rasga mortalha	carnívoro	AMP	R/3
Vireonidae	Cyclarhis gujanensis (Gmelin, 1789)	plitiquari	invertívoro	AMP	R/1

Fonte: PCR, 2019.

Apêndice 7. Classes de cobertura da terra mapeadas nas UCNs.

CLASSE 1	CLASSE 2	CLASSE 3	ORTOMOSAICO
	Edificação Urbana / Rural	Edificação Urbana / Rural	
Superfície Construída	Malha viária	Malha Viária	
	Malha Ferroviária	Malha Ferroviária	
Área Agrossilvopastoril	Cultura Agrícola	Cultura Agrícola	
Área Únida Continental	Área Únida Continental	Planície Alagável	
Área Únida Litorânea	Área Únida Litorânea	Manguezal	
		Curso d'água	
Água Continental	Água Continental	Lago / Lagoa	
		Reservatório	

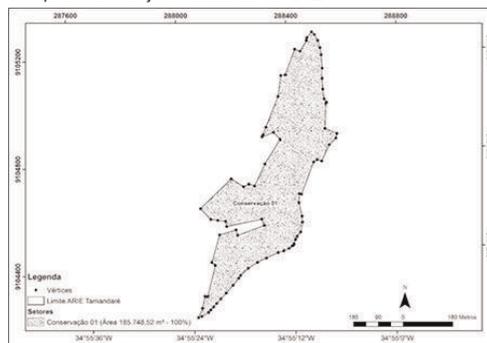
Fonte: PCR, 2018.

CLASSE 1	CLASSE 2	CLASSE 3	ORTOMOSAICO
	Água Marinha	Mar / Oceano	
		Formação Florestal Inicial (Capoeira)	
		Formação Florestal Inicial (Herbácea)	
Formação Vegetacional	Formação Florestal	Formação Florestal Densa	
		Formação Florestal Aberta	
		Solo Exposto	
Área Sem Cobertura Vegetal	Área Sem Cobertura Vegetal	Praia	
		Área Degradada	

Fonte: PCR, 2018.

ANEXO II
Localização, dimensões, traçado e georeferenciamento dos setores e subsetores da ARIE Tamandaré
MEMORIAL DESCRITIVO

1. Mapa da delimitação dos setores da ARIE Tamandaré.



2. Relação descritiva dos vértices aproximados das poligonais, por setor da ARIE Tamandaré, referidos ao sistema geodésico brasileiro, SIRGAS 2000 UTM.

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA: ARIE TAMANDARÉ
SETOR: CONSERVAÇÃO 01
UF: PERNAMBUCO
MUNICÍPIO: RECIFE
Área (m²): 185.748,52
Perímetro (m): 3.163,34

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9105314,14 m e E 288494,23 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, com os seguintes azimute plano e distância: 134°59'59,00" e 14,57; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9105303,84 m e E 288504,53 m; com os seguintes azimute plano e distância: 151°17'38,81" e 25,03; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9105281,88 m e E 288516,55 m; com os seguintes azimute plano e distância: 162°34'55,77" e 27,94; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9105255,22 m e E 288524,92 m; com os seguintes azimute plano e distância: 172°11'4,69" e 26,91; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9105228,56 m e E 288528,58 m; com os seguintes azimute plano e distância: 175°49'46,26" e 50,32; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9105178,37 m e E 288532,24 m; com os seguintes azimute plano e distância: 180°00'0,00" e 37,64; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9105140,73 m e E 288532,24 m; com os seguintes azimute plano e distância: 176°17'5,12" e 40,34; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9105100,48 m e E 288534,85 m; com os seguintes azimute plano e distância: 171°52'11,39" e 36,97; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9105063,89 m e E 288540,08 m; com os seguintes azimute plano e distância: 145°40'12,06" e 14,83; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9105051,64 m e E 288548,44 m; com os seguintes azimute plano e distância: 205°06'22,45" e 3,96; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9105048,05 m e E 288546,76 m; com os seguintes azimute plano e distância: 182°21'31,59" e 94,19; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9104953,94 m e E 288542,89 m; com os seguintes azimute plano e distância: 113°08'54,11" e 47,87; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9104935,12 m e E 288586,91 m; com os seguintes azimute plano e distância: 193°50'23,44" e 18,09; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9104917,56 m e E 288582,58 m; com os seguintes azimute plano e distância: 224°15'49,64" e 34,42; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9104892,91 m e E 288558,55 m; com os seguintes azimute plano e distância: 204°02'33,58" e 66,79; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9104831,91 m e E 288531,34 m; com os seguintes azimute plano e distância: 288°26'7,31" e 17,46; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9104837,44 m e E 288514,78 m; com os seguintes azimute plano e distância: 235°41'6,36" e 15,60; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9104828,64 m e E 288501,89 m; com os seguintes azimute plano e distância: 199°50'42,04" e 128,04; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9104708,20 m e E 288458,42 m; com os seguintes azimute plano e distância: 286°46'35,58" e 8,86; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9104710,76 m e E 288449,94 m; com os seguintes azimute plano e distância: 181°57'35,50" e 33,94; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9104676,84 m e E 288448,78 m; com os seguintes azimute plano e distância: 107°10'51,14" e 52,10; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9104626,04 m e E 288460,34 m; com os seguintes azimute plano e distância: 176°49'12,25" e 21,94; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9104604,13 m e E 288461,56 m; com os seguintes azimute plano e distância: 190°04'53,15" e 37,85; até o vértice Pt23, de coordenadas N 9104566,87 m e E 288454,93 m; com os seguintes azimute plano e distância: 218°08'43,64" e 20,75; até o vértice Pt24, de coordenadas N 9104550,55 m e E 288442,12 m; com os seguintes azimute plano e distância: 208°36'36,18" e 12,28; até o vértice Pt25, de coordenadas N 9104539,77 m e E 288436,23 m; com os seguintes azimute plano e distância: 198°03'49,23" e 17,74; até o vértice Pt26, de coordenadas N 9104522,90 m e E 288430,73 m; com os seguintes azimute plano e distância: 207°15'1,16" e 5,83; até o vértice Pt27, de coordenadas N 9104517,72 m e E 288428,06 m; com os seguintes azimute plano e distância: 239°02'9,81" e 5,32; até o vértice Pt28, de coordenadas N 9104514,98 m e E 288423,50 m; com os seguintes azimute plano e distância: 229°38'7,73" e 13,72; até o vértice Pt29, de coordenadas N 9104506,09 m e E 288413,05 m; com os seguintes azimute plano e distância: 242°49'7,86" e 21,74; até o vértice Pt30, de coordenadas N 9104496,16 m e E 288393,70 m; com os seguintes azimute plano e distância: 254°37'25,63" e 21,69; até o vértice Pt31, de coordenadas N 9104490,41 m e E 288372,79 m; com os seguintes azimute plano e distância: 244°35'32,29" e 46,30; até o vértice Pt32, de coordenadas N 9104470,55 m e E 288330,97 m; com os seguintes azimute plano e distância: 243°47'59,42" e 36,71; até o vértice Pt33, de coordenadas N 9104454,34 m e E 288298,04 m; com os seguintes azimute plano e distância: 236°06'13,89" e 40,31; até o vértice Pt34, de coordenadas N 9104431,86 m e E 288264,58 m; com os seguintes azimute plano e distância: 225°32'44,12" e 38,82; até o vértice Pt35, de coordenadas N 9104404,68 m e E 288236,88 m; com os seguintes azimute plano e distância: 215°50'17,07" e 11,61; até o vértice Pt36, de coordenadas N 9104395,27 m e E 288230,08 m; com os seguintes azimute plano e distância: 217°34'6,49" e 34,30; até o vértice Pt37, de coordenadas N 9104368,08 m e E 288209,17 m; com os seguintes azimute plano e distância: 220°30'55,52" e 37,82; até o vértice Pt38, de coordenadas N 9104339,33 m e E 288184,60 m; com os seguintes azimute plano e distância: 221°22'42,83" e 29,26; até o vértice Pt39, de coordenadas N 9104317,38 m e E 288165,26 m; com os seguintes azimute plano e distância: 221°11'9,07" e 22,23; até o vértice Pt40, de coordenadas N 9104300,65 m e E 288150,62 m; com os seguintes azimute plano e distância: 221°29'48,10" e 18,15; até o vértice Pt41, de coordenadas N 9104287,05 m e E 288138,59 m; com os seguintes azimute plano e distância: 223°31'50,97" e 14,42; até o vértice Pt42, de coordenadas N 9104276,60 m e E 288128,66 m; com os seguintes azimute plano e distância: 220°06'4,35" e 12,99; até o vértice Pt43, de coordenadas N 9104266,67 m e E 288120,30 m; com os seguintes azimute plano e distância: 238°40'16,24" e 28,15; até o vértice Pt44, de coordenadas N 9104252,03 m e E 288096,25 m; com os seguintes azimute plano e distância: 249°11'35,81" e 13,43; até o vértice Pt45, de coordenadas N 9104247,26 m e E 288083,69 m; com os seguintes azimute plano e distância: 23°29'47,28" e 38,08; até o vértice Pt46, de coordenadas N 9104282,18 m e E 288098,88 m; com os seguintes azimute plano e distância: 10°23'19,79" e 45,93; até o vértice Pt47, de coordenadas N 9104327,36 m e E 288107,16 m; com os seguintes azimute plano e distância: 100°23'19,82" e 9,82; até o vértice Pt48, de coordenadas N 9104325,59 m e E 288116,82 m; com os seguintes azimute plano e distância: 13°27'27,85" e 120,27; até o vértice Pt49, de coordenadas N 9104442,56 m e E 288144,81 m; com os seguintes azimute plano e distância: 311°25'24,13" e 17,07; até o vértice Pt50, de coordenadas N 9104453,85 m e E 288132,01 m; com os seguintes azimute plano e distância: 15°36'39,54" e 106,32; até o vértice Pt51, de coordenadas N 9104556,25 m e E 288160,62 m; com os seguintes azimute plano e distância: 73°06'5,00" e 62,17; até o vértice Pt52, de coordenadas N 9104574,32 m e E 288220,10 m; com os seguintes azimute plano e distância: 163°06'4,99" e 20,55; até o vértice Pt53, de coordenadas N 9104554,66 m e E 288226,07 m; com os seguintes azimute plano e distância: 69

m e E 288128,50 m; com os seguintes azimute plano e distância:316°53'33,98" e 54,54; até o vértice Pt60, de coordenadas N 9104663,65 m e E 288091,22 m; com os seguintes azimute plano e distância:44°49'27,2" e 157,33; até o vértice Pt61, de coordenadas N 9104765,25 m e E 288202,12 m; com os seguintes azimute plano e distância:122°25'57,89" e 54,41; até o vértice Pt62, de coordenadas N 9104736,07 m e E 288248,04 m; com os seguintes azimute plano e distância:60°53'25,58" e 21,13; até o vértice Pt63, de coordenadas N 9104746,35 m e E 288266,51 m; com os seguintes azimute plano e distância:108°36'16,97" e 22,36; até o vértice Pt64, de coordenadas N 9104739,21 m e E 288287,70 m; com os seguintes azimute plano e distância:24°13'17,62" e 89,50; até o vértice Pt65, de coordenadas N 9104820,83 m e E 288324,42 m; com os seguintes azimute plano e distância:31°02'54,26" e 107,96; até o vértice Pt66, de coordenadas N 9104913,32 m e E 288380,09 m; com os seguintes azimute plano e distância:316°56'53,54" e 34,80; até o vértice Pt67, de coordenadas N 9104938,75 m e E 288356,34 m; com os seguintes azimute plano e distância:248°15'42,40" e 45,16; até o vértice Pt68, de coordenadas N 9104922,02 m e E 288314,39 m; com os seguintes azimute plano e distância:21°02'47,87" e 0,05; até o vértice Pt69, de coordenadas N 9104922,07 m e E 288314,41 m; com os seguintes azimute plano e distância:21°04'28,82" e 6,89; até o vértice Pt70, de coordenadas N 9104928,49 m e E 288316,88 m; com os seguintes azimute plano e distância:21°04'33,42" e 31,62; até o vértice Pt71, de coordenadas N 9104958,00 m e E 288328,25 m; com os seguintes azimute plano e distância:21°04'32,69" e 123,19; até o vértice Pt72, de coordenadas N 9105072,95 m e E 288372,55 m; com os seguintes azimute plano e distância:7°09'37,02" e 78,63; até o vértice Pt73, de coordenadas N 9105150,96 m e E 288382,35 m; com os seguintes azimute plano e distância:81°40'20,40" e 16,72; até o vértice Pt74, de coordenadas N 9105153,38 m e E 288398,90 m; com os seguintes azimute plano e distância:19°39'42,93" e 101,43; até o vértice Pt75, de coordenadas N 9104958,00 m e E 288328,25 m; com os seguintes azimute plano e distância:109°02'9,19" e 21,38; até o vértice Pt76, de coordenadas N 9105241,93 m e E 288453,24 m; com os seguintes azimute plano e distância:29°15'28,04" e 45,93; até o vértice Pt77, de coordenadas N 9105282,00 m e E 288475,69 m; com os seguintes azimute plano e distância:8°07'50,62" e 10,39; até o vértice Pt78, de coordenadas N 9105292,28 m e E 288477,16 m; com os seguintes azimute plano e distância:37°59'35,20" e 27,73; até o vértice Pt79, de coordenadas N 9105314,14 m e E 288494,23 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. Sistematização dos vértices aproximados das poligonais, por setor da ARIE Tamarandé, referidos ao sistema geodésico brasileiro, SIRGAS 2000 UTM.

SETOR CONSERVAÇÃO 01		AZIMUTES		DISTÂNCIA	
VÉRTICE	COORDENADAS	LADO	REAL	REAL	(m)
Pt0	288494,23	9105314,14	Pt0-Pt1	134°59'59,00"	14,57
Pt1	288504,53	9105303,84	Pt1-Pt2	151°17'38,81"	25,03
Pt2	288516,55	9105281,88	Pt2-Pt3	162°34'55,77"	27,94
Pt3	288524,92	9105255,22	Pt3-Pt4	172°11'4,69"	26,91
Pt4	288528,58	9105228,56	Pt4-Pt5	175°33'32,70"	50,32
Pt5	288532,24	9105178,37	Pt5-Pt6	180°00'0,00"	37,64
Pt6	288532,24	9105140,73	Pt6-Pt7	176°17'5,12"	40,34
Pt7	288534,85	9105100,48	Pt7-Pt8	171°52'11,39"	36,97
Pt8	288540,08	9105063,89	Pt8-Pt9	145°40'12,06"	14,83
Pt9	288548,44	9105051,64	Pt9-Pt10	205°06'22,45"	3,96
Pt10	288546,76	9105048,05	Pt10-Pt11	182°21'31,59"	94,19
Pt11	288542,89	9104953,94	Pt11-Pt12	113°08'54,11"	47,87
Pt12	288586,91	9104935,12	Pt12-Pt13	112°12'13,44"	18,09
Pt13	288582,58	9104917,56	Pt13-Pt14	224°15'49,64"	34,42
Pt14	288558,55	9104892,91	Pt14-Pt15	204°02'33,58"	66,79
Pt15	288531,34	9104831,91	Pt15-Pt16	288°26'7,31"	17,46
Pt16	288514,78	9104837,44	Pt16-Pt17	235°41'6,36"	15,60
Pt17	288501,89	9104828,64	Pt17-Pt18	199°50'42,04"	128,04
Pt18	288458,42	9104708,20	Pt18-Pt19	286°46'35,58"	8,86
Pt19	288449,94	9104710,76	Pt19-Pt20	181°57'35,50"	33,94
Pt20	288448,78	9104676,84	Pt20-Pt21	167°10'51,14"	52,10
Pt21	288460,34	9104626,04	Pt21-Pt22	176°49'12,25"	21,94
Pt22	288461,56	9104604,13	Pt22-Pt23	190°04'53,15"	37,85
Pt23	288454,93	9104566,87	Pt23-Pt24	218°08'43,64"	20,75
Pt24	288442,12	9104550,55	Pt24-Pt25	208°36'36,18"	12,28
Pt25	288436,23	9104539,77	Pt25-Pt26	198°03'49,23"	17,74
Pt26	288430,73	9104522,90	Pt26-Pt27	207°15'1,16"	5,83
Pt27	288428,06	9104517,72	Pt27-Pt28	239°02'9,81"	5,32
Pt28	288423,50	9104514,98	Pt28-Pt29	229°38'7,73"	13,72
Pt29	288413,05	9104506,09	Pt29-Pt30	242°49'7,86"	21,74
Pt30	288393,70	9104496,16	Pt30-Pt31	254°37'25,63"	21,69
Pt31	288372,79	9104490,41	Pt31-Pt32	244°35'32,29"	46,30
Pt32	288330,97	9104470,55	Pt32-Pt33	243°47'59,42"	36,71
Pt33	288298,04	9104454,34	Pt33-Pt34	236°06'13,89"	40,31
Pt34	288264,58	9104431,86	Pt34-Pt35	225°32'44,12"	38,82
Pt35	288236,88	9104404,68	Pt35-Pt36	215°50'17,07"	11,61
Pt36	288230,08	9104395,27	Pt36-Pt37	217°34'6,49"	34,30
Pt37	288209,17	9104368,08	Pt37-Pt38	220°30'55,52"	37,82
Pt38	288184,60	9104339,33	Pt38-Pt39	221°22'42,83"	29,26
Pt39	288165,26	9104317,38	Pt39-Pt40	221°11'9,07"	22,23
Pt40	288150,62	9104300,65	Pt40-Pt41	221°29'48,10"	18,15
Pt41	288138,59	9104287,05	Pt41-Pt42	223°31'50,97"	14,42
Pt42	288128,66	9104276,60	Pt42-Pt43	220°06'4,35"	12,99
Pt43	288120,30	9104266,67	Pt43-Pt44	238°40'16,24"	28,15
Pt44	288096,25	9104252,03	Pt44-Pt45	249°11'35,81"	13,43
Pt45	288083,69	9104247,26	Pt45-Pt46	23°29'47,28"	38,08
Pt46	288098,88	9104282,18	Pt46-Pt47	10°23'19,79"	45,93
Pt47	288107,16	9104327,36	Pt47-Pt48	100°23'19,82"	9,82
Pt48	288116,82	9104325,59	Pt48-Pt49	13°27'27,85"	120,27
Pt49	288144,81	9104442,56	Pt49-Pt50	311°25'24,13"	17,07
Pt50	288132,01	9104453,85	Pt50-Pt51	15°36'39,54"	106,32
Pt51	288160,62	9104556,25	Pt51-Pt52	73°06'5,00"	62,17
Pt52	288220,10	9104574,32	Pt52-Pt53	163°06'4,99"	20,55
Pt53	288226,07	9104554,66	Pt53-Pt54	69°01'1,60"	103,27
Pt54	288322,50	9104591,64	Pt54-Pt55	339°01'1,75"	25,25
Pt55	288313,46	9104615,22	Pt55-Pt56	257°32'51,30"	130,30
Pt56	288186,22	9104587,12	Pt56-Pt57	347°32'51,12"	20,09
Pt57	288181,89	9104606,74	Pt57-Pt58	277°33'42,00"	28,29
Pt58	288153,84	9104610,46	Pt58-Pt59	277°33'42,04"	25,57
Pt59	288128,50	9104613,83	Pt59-Pt60	316°53'33,98"	54,54
Pt60	288091,22	9104653,65	Pt60-Pt61	44°49'7,27"	157,33
Pt61	288202,12	9104765,25	Pt61-Pt62	122°25'57,89"	54,41
Pt62	288248,04	9104736,07	Pt62-Pt63	60°53'25,58"	21,13
Pt63	288266,51	9104746,35	Pt63-Pt64	108°36'16,97"	22,36
Pt64	288287,70	9104739,21	Pt64-Pt65	24°13'17,62"	89,50
Pt65	288324,42	9104820,83	Pt65-Pt66	31°02'54,26"	107,96
Pt66	288380,09	9104913,32	Pt66-Pt67	316°56'53,54"	34,80
Pt67	288356,34	9104938,75	Pt67-Pt68	248°15'42,40"	45,16
Pt68	288314,39	9104922,02	Pt68-Pt69	21°02'47,87"	0,05
Pt69	288314,41	9104922,07	Pt69-Pt70	21°04'28,82"	6,89
Pt70	288316,88	9104928,49	Pt70-Pt71	21°04'33,42"	31,62
Pt71	288328,25	9104958,00	Pt71-Pt72	21°04'32,69"	123,19
Pt72	288372,55	9105072,95	Pt72-Pt73	7°09'37,02"	78,63
Pt73	288382,35	9105150,96	Pt73-Pt74	81°40'20,40"	16,72
Pt74	288398,90	9105153,38	Pt74-Pt75	19°39'42,93"	101,43
Pt75	288433,03	9105248,90	Pt75-Pt76	109°02'9,19"	21,38
Pt76	288453,24	9105241,93	Pt76-Pt77	29°15'28,04"	45,93
Pt77	288475,69	9105282,00	Pt77-Pt78	8°07'50,62"	10,39
Pt78	288477,16	9105292,28	Pt78-Pt0	37°59'35,20"	27,73

DECRETO Nº 33.849 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza a concessão de benefício eventual (Auxílio- Moradia) a 01 (uma) família em situação de vulnerabilidade temporária decorrente de acidentes naturais ou de força maior que provoquem situações emergenciais de risco ou iminência de dano a pessoas e bens.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 3º, I, da Lei Municipal 15.893, de 10 de junho de 1994, e nos Decretos Municipais nos 18.810, de 30 de março de 2001, e 27.286, de 16 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO o contido no Ofício 425/2020 SEDEC/SEINFRA, que comunica a impossibilidade de permanência dos ocupantes de unidade familiar na referida residência;

CONSIDERANDO que o processo encaminhado para a concessão do benefício eventual Auxílio-Moradia contém relatórios técnicos de engenharia que evidenciam a situação de risco muito alto (R-04), recomendando a retirada dos ocupantes do respectivo imóvel;

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade social vivenciada pela família, por não possuir condições de alugar outro imóvel para morar, conforme relatórios socioassistenciais apresentados pela SEDEC/SEINFRA;

CONSIDERANDO o grau de Risco Muito alto detectado no local, podendo vir a acarretar eventos destrutivos e óbitos, caso sobrevenham novos escorregamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de ajuda mínima pelo Poder Público, paralelamente ao compromisso de garantir solução habitacional definitiva para a família,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do benefício eventual Auxílio-Moradia pelo prazo de 06 (seis meses), em favor de **SAMUEL CALAZANS RAMOS, CPF 099.277.904-90, RG 8.094.721 SDS/PE**, devidamente cadastrado junto ao órgão municipal competente, que teve que ser retirado de sua residência localizada nesta Capital, na 1ª Travessa Angra dos Reis, 10, Jardim Monte Verde, Recife-PE, devido à desocupação noticiada no Ofício n. 425/2020/SEDEC/SEINFRA e documentação correlata vinculada.
Parágrafo único. O benefício de que trata o caput destina-se a ajudar as famílias beneficiárias no custeio de aluguel ou estadia em razão da desocupação.

Art. 2º Fica o valor do benefício a que se refere o art. 1º estabelecido em R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês e será pago preferencialmente às mulheres, nos casos em que na unidade familiar coabite casal.

Art. 3º O benefício eventual Auxílio-Moradia será suspenso, terá sua titularidade alterada ou será extinto nas hipóteses previstas neste Decreto e na legislação em vigor.

Art. 4º Fica proibida a construção, pela família beneficiária, de nova moradia na área onde houve o sinistro, de modo a se evitar novas situações de risco pessoal ou coletivo.

Art. 5º São condições para alteração de titularidade do benefício Auxílio-Moradia:

I - cadastramento do dependente indicado no cadastro de composição familiar, na hipótese de falecimento do titular;

II - cadastramento do responsável legal ou judicial de menores ou interditos integrantes do cadastro de composição familiar, em caso de falecimento do titular do benefício;

III - em casos especiais de dissolução da entidade familiar e na hipótese de um de seus integrantes atenderem aos requisitos necessários à continuidade do pagamento do benefício do Auxílio-Moradia será possível a alteração, desde que seja consensualmente pactuado.

Art. 6º Será suspenso o pagamento do Auxílio - Moradia nas seguintes hipóteses:

I - não recebimento, pelo titular do benefício, no prazo de 90 dias, sem causa justificada;

II - ausência de comparecimento do titular ao recadastramento realizado pelo Município nas datas e prazos fixados, sem causa justificada;

III - cumprimento de pena judicial em estabelecimento prisional, na hipótese de ine-xistência de dependentes indicados na composição familiar;

IV - existência de pendência sanável relativa ao Cadastro Pessoa Física - CPF/Ministério da Economia.

Art. 7º Dá-se a extinção da outorga do Auxílio-Moradia:

I - com o advento do termo final do prazo de sua concessão, quando indicado no Decreto;

II - quando ausentes as causas justificadoras de sua concessão;

III - com o atendimento do titular do benefício ou da unidade familiar em programa de habitação ou urbanização realizado pela União, Estado e/ou Município, a partir da efetiva entrega da unidade habitacional ou retorno autorizado do titular/unidade familiar ao local originário no qual foram realizadas obras de habitação, urbanização ou requalificação urbana;

IV - se constatada fraude na concessão do benefício ou nas informações prestadas por qualquer pessoa, órgão ou ente público;

V - em caso de uso indevido do benefício, assim entendida a destinação do Auxílio-Moradia para finalidade diversa daquela prevista neste Decreto;

VI - deixar o beneficiário de residir no Município do Recife ou em áreas limítrofes territoriais com outros Municípios da Região Metropolitana;

VII - se consumada cessão da benfeitoria ou habitação considerada de risco que deu origem à outorga do benefício;

VIII - quando do falecimento do titular, desde que não possua dependentes indicados no cadastro de composição familiar.

Art. 8º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 20.01.15.451.1.303.2.211, Elemento de Despesa 3.3.90.48, podendo ser supridas ou remanejadas dentro do exercício orçamentário em vigor e observada a legislação pertinente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos financeiros a contar de 26 (vinte e seis) de junho de 2020.

Recife, 03 de agosto de 2020.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura

DECRETO Nº 33.850 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Decreto nº 32.426 no dia 03 de maio de 2020, referente ao Gabinete de Representação em Brasília e Relações Internacionais.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas ao Gabinete de Representação em Brasília e Relações Internacionais do Decreto Municipal nº 32.426 no dia 03 de maio de 2020.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Articulação	CAA-1	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de agosto de 2020.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 33.851 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Decreto nº 32.129 no dia 11 de fevereiro de 2019, referente ao Gabinete do Prefeito do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Sup

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Executivo de Planejamento e Gestão Gestor de Gabinete	CDA-3 CAA-1	01 01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de agosto de 2020.

Recife, 03 de agosto de 2020.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 33.853 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo Às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.37 - 0112 - Locação de Mão-de-obra	1.000.000,00
3.3.90.39 - 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
Total	1.800.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 - 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800.000,00
Total	1.800.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de agosto de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 33.854 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
4501.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.67 - 0100 - Depósitos Compulsórios	10.000,00
Total	10.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.40 - 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	10.000,00
Total	10.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de agosto de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 33.855 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE HABITAÇÃO o crédito suplementar de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701.16.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	433.000,00
3701.16.122.2.160.2.861 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Habitação	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total	633.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21 - 0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	633.000,00
Total	633.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de agosto de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 33.856 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.303.1.233.2.881 - Manutenção do Adequado Suprimento da Rede em Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30 - 0244 - Material de Consumo	2.000.000,00
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar	
3.3.50.43 - 0244 - Subvenções Sociais	500.000,00
Total	2.500.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
3.3.90.39 - 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
3.3.90.30 - 0244 - Material de Consumo	1.500.000,00
Total	2.500.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de agosto de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 33.857 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 6.906.000,00 (seis milhões, novecentos e seis mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.37 - 0114 - Locação de Mão-de-obra	3.500.000,00
3.3.90.39 - 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.328.000,00
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar	
3.3.50.43 - 0114 - Subvenções Sociais	2.078.000,00
Total	6.906.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52 - 0114 - Equipamentos e Material Permanente	6.906.000,00
Total	6.906.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de agosto de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 33.858 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece normas de utilização da orla marítima nos bairros do Pina, Brasília Teimosa e Boa Viagem e revoga o Decreto Municipal nº 24.844, de 05 de novembro de 2009.

O Prefeito do Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido qualquer tipo de comércio no passeio público (calçadão), situado na orla marítima, nos bairros do Pina, Brasília Teimosa e Boa Viagem, à exceção do comércio praticado nas edificações tipo quiosque, bares e restaurantes legalmente autorizados.

§ 1º As edificações dos quiosques, definida nos termos dos padrões técnicos e especificações indicados em norma pela Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano não poderão ser alteradas pelos autorizatários, salvo por expressa autorização do poder público municipal, consignada no termo de autorização.

§ 2º As edificações acima referidas não poderão ocupar a faixa de circulação de pedestre, jardins e ciclovias, e não poderão utilizar mesas, cadeiras e qualquer mobiliário no entorno destas, exceto os bancos fixos contidos em projeto aprovado pela Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano.

§ 3º A autorização prévia ou sua renovação só poderá ser requerida pelos interessados perante o órgão da Municipalidade.

§ 4º Nos pedidos de autorização ou renovação, para utilização da orla marítima, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- formulário padronizado devidamente preenchido;
- relatório técnico de inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, quanto às condições higiênicas-sanitárias do local e dos produtos; Parágrafo único. Sempre que o exigir a legislação estadual e as normas regulamentares editadas pelas autoridades competentes, deverão ainda os requerentes apresentar o Atestado Liberatório concedido pelo Corpo de Bombeiros, ou documento equivalente, relativo às providências de proteção contra incêndios.

Art. 2º A autorização somente será concedida em favor de um único interessado, referente a apenas uma edificação do tipo quiosque, por prazo indeterminado, devendo ser revista a cada dois anos.

§ 1º Caso sejam necessários investimentos privados a serem efetuados para reforma ou quaisquer outras obras nos quiosques, nos termos do § 1º do artigo 1º deste Decreto, poderá ser estabelecido um período de até 10 (dez) anos para a autorização.

§ 2º O horário de funcionamento dos quiosques, a modalidade de comércio, utilização de publicidade serão definidos em portaria publicada pela Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano.

Art. 3º Não será permitida a moradia, a qualquer título, ou permanência para fins de dormitório, no local onde se situam os quiosques.

Art. 4º Fica o autorizatário responsável pela permanente conservação e manutenção das edificações em sua área interna e externa, bem como a higienização dos equipamentos e utensílios.

§ 1º A utilização de materiais descartáveis, recicláveis ou não, obriga o comerciante a providenciar o seu recolhimento e acondicionamento em recipientes e locais apropriados.

§ 2º Os alimentos a serem comercializados deverão ser previamente adquiridos, preparados ou industrializados, ficando proibida a sua manipulação e preparação no local de sua comercialização.

§ 3º A conservação e manutenção de que trata o caput, não abrange os aspectos estruturais relativos aos padrões técnicos e especificações previamente definidos em norma editada pela autorizadora, por meio de sua Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, nos termos do § 1º do art. 1º.

Art. 5º Os resíduos sólidos gerados em virtude das atividades do comércio, em quiosques e por ambulantes, deverão ser acondicionados em coletores próprios, atendendo-se às determinações dos órgãos competentes da Municipalidade.

Art. 6º As águas servidas, decorrentes das atividades do comércio, nos quiosques, devem ser lançadas no sistema de esgotamento sanitário implantado no local.

Art. 7º Ficam proibidas, no trecho que compreende a faixa de areia, jardins, ciclovias, passeios públicos, baias e mureta da orla marítima, que margeia a Avenida Boa Viagem e Avenida Brasília Teimosa, as seguintes atividades:

- fixação de placas, cartazes, produtos, anúncios, faixas, propagandas nas espécies arbóreas, e equipamentos públicos e mobiliário urbano, salvo as permitidas pela Municipalidade;
- perfuração de poços ou utilização de água proveniente dos mesmos;
- extração mineral, independentemente do volume retirado;
- distribuição de panfletos e folder e/ou qualquer material de propaganda, salvo aquelas de natureza educativa, mediante autorização prévia do órgão competente, devendo conter, obrigatoriamente, informações como: "Preserve a natureza, não jogue lixo em vias públicas" e "A orla marítima de Boa Viagem, Pina e Brasília Teimosa é uma Unidade de Conservação da Natureza - UCN";
- realização de jogos esportivos fora da área das quadras de esporte e lazer, exceto aqueles autorizados previamente pela Municipalidade;
- preparo e manipulação de alimentos;
- utilização ou instalação de equipamentos confeccionados em madeira, papelões, lonas, plásticos e tecidos ou assemelhados como elementos destinados à proteção do sol, à exceção de esteiras, cadeiras, mesas e guarda-sóis na faixa de areia, nos padrões definidos pela Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano;
- circulação e permanência de carroças de tração animal;
- circulação e permanência de carroças de tração humana, salvo nos horários definidos por portaria da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano e do órgão responsável pela gestão de trânsito do Município;
- utilização ou instalação de equipamentos sonoros, salvo os utilizados em eventos previamente autorizados pela Municipalidade;
- colocação de expositores e similares;
- circulação e permanência de veículos de qualquer espécie, para fins comerciais, à exceção dos destinados à execução e prestação de serviços considerados de utilidade pública, assim definidos pela Resolução nº 268/2008 do Departamento Nacional de Trânsito;
- barraca de camping, balcão, bancas ou similares, fogões ou fogareiros, churrasqueiras ou assemelhados;
- veiculação de anúncios publicitários nas edificações tipo quiosque, salvo as permitidas pela Municipalidade;
- tolchos, tendas, palcos, tabladros, camas elásticas, brinquedos infláveis, salvo os autorizados pela Municipalidade;
- realização de eventos festivos à exceção dos promovidos pelo Poder Público ou previamente autorizados.

§ 1º Sujeitam-se às penalidades previstas no art. 10 do presente Decreto, o infrator, seja pessoa física ou jurídica.

§ 2º Aos condutores de veículos de tração motora aplicam-se as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º A instalação de mesas, cadeiras e guarda-sóis ou similares na faixa de areia, para fins da prática de comércio de alimentos e bebidas, por pessoas físicas ou jurídicas, dependerá de autorização prévia pelo órgão competente da Municipalidade e desde que atendam a padronização exigida em Portaria a ser editada.

Art. 9º A realização de eventos festivos dependerá de autorização dos órgãos de gestão do trânsito do Município e do controle urbano e ambiental, que deverá ser requerida no prazo mínimo de quinze dias anteriores à realização do evento.

Art. 10. A infração a qualquer dispositivo do presente Decreto importará na aplicação das seguintes penalidades:

- advertência por escrito;
- notificação e multa;
- apreensão de equipamentos e materiais;
- interdição da atividade;
- encerramento da atividade;
- revogação da autorização;
- rescisão unilateral de contratos de concessão ou permissão.

§ 1º A falta de adequada manutenção dos quiosques do calçadão, por parte dos autorizatários, ensejará a revogação da autorização, caso a infração não seja sanada após a notificação.

§ 2º Na aplicação de quaisquer das penalidades será garantido o exercício do direito de defesa e recursos administrativos, por parte do infrator.

§ 3º As multas serão aplicadas de acordo com os dispositivos das Leis Municipais nº 18.336 de 5 de julho de 2017 e 16.243 de 13 de setembro de 1996.

Art. 11. Fica proibido o estacionamento e a circulação, para quaisquer finalidades, de carro de som ou veículos similares nas faixas de rolamento da Avenida Beira Mar, Avenida Boa Viagem e Avenida Brasília Teimosa, ressalvados os utilizados em eventos culturais previamente autorizados pelos órgãos competentes.

Art. 12. Os veículos, inclusive os de tração humana, destinados ao abastecimento e transporte de mercadorias, alimentos, bebidas, equipamentos e utensílios domésticos, comercializados por pessoas físicas ou jurídicas, deverão realizar a atividade de carga e descarga dos citados bens e equipamentos, nos locais e horários definidos por Portaria da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano e do órgão gestor de trânsito do Município.

Art. 13. Apenas os veículos de passeio e turismo poderão estacionar nas Avenidas Beira Mar, Boa Viagem e Brasília Teimosa, nos locais devidamente sinalizados para este fim, ficando proibido o estacionamento de veículos de tração humana, de tração animal e de tração motora com fins comerciais.

Art. 14. A prática de esportes em mar, através do uso de qualquer veículo motor marítimo, dependerá de anuência prévia da Capitania dos Portos de Pernambuco, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de Pernambuco e do órgão de gestão ambiental do Município.

Art. 15. A circulação e asseio de animais domésticos na faixa de areia e mar deverão observar o contido na Lei Estadual nº 12.321/2003, no Código Municipal de Saúde, Lei nº 16.004/1995 e no Decreto Municipal nº 19.238/2002, sujeitando os infratores às penalidades previstas.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Fica revogado o Decreto Municipal nº 24.312, de 29 de dezembro de 2008 e demais disposições em contrário.

Recife, 03 de agosto de 2020

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

DECRETO Nº 33.833 DE 29 DE JULHO DE 2020

Acrescenta cargos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURBdo Decreto Municipal nº 32.170, de 18 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

DECRETA:

Art.1º Ficam acrescidos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURBdo Decreto Municipal nº 32.170, de 18 de fevereiro de 2019, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Administrativo e Financeiro	CDA-2	01
Diretor Executivo Jurídico	CDA-3	01
Gerente Geral de Projetos e Orçamentos	CDA-4	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de julho de 2020.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 33.834 DE 29 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto nº 32.170 publicado no dia 18 de fevereiro de 2019, referente à Autarquia de Manutenção e Limpeza do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

DECRETA:

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza do Recife do Decreto Municipal nº 32.170, de 18 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Administrativo e Financeiro	CDA-3	01
Gerente Geral de Jurídico	CDA-4	01
Chefe de Divisão de Projetos	CAA-2	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de julho de 2020.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Habitação

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 1349 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 364/2020 GAB/SDSJPDDH,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MICHELINE AUGUSTA SILVA SALES, CPF nº 03793505480, matrícula nº 106.923-3**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Acolhimento de Criança e Adolescente, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 31 de março de 2020.

PORTARIA Nº 1350 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 364/2020 GAB/SDSJPDDH,

RESOLVE:

Nomear **ANDRÉA ORENGO MACIEL, CPF nº 01027129480**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Acolhimento de Criança e Adolescente, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 01 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 1351 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 159/2020 - GAB/SEINFRA,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **MARINA SERRANO BARBOSA MERGULHÃO, CPF nº 11179909402, matrícula nº 111.977-0**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Engenharia e Obras, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 03 de agosto de 2020.

Nomear **VITOR DOUGLAS DE FRANÇA CALDAS, CPF nº 11234508460**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Engenharia e Obras, símbolo "CAA-3", na Secretaria de Infraestrutura, a contar de 03 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1352 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 161/2020 - GAB/SEINFRA,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **ISABELLE GABRIELLE DE SENA SANTOS, CPF nº 08810513495, matrícula nº 106.523-8**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão da Permacultura, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 03 de agosto de 2020.

Nomear **CAMILA MIRELLA INOCÊNCIO GOMES, CPF nº 11358935432**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão da Permacultura, símbolo "CAA-2", na Secretaria de Infraestrutura, a contar de 03 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1353 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o ofício nº 189/2020 - GAB/SEHAB,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **RAQUEL UCHÓLA MOREIRA MAYRINCK FONSECA, CPF nº 97621226404**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Habitação, a contar de 01 de Agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1354 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o ofício nº 189/2020 - GAB/SEHAB,

R E S O L V E:

Nomear **NIARACARNEIRO DA CUNHA CPF nº 82200165404**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Habitação, a contar de 01 de Agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1355 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **MARCOS ANTÔNIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, CPF nº 68828950404**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Articulação, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Representação em Brasília e Relações Internacionais, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1356 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **MARCOS ANTÔNIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, CPF nº 68828950404**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Articulação, símbolo "CDA-4", do Gabinete de Representação em Brasília e Relações Internacionais, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1357 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 586/2020 - GAB/SEDUC;

CONSIDERANDO a declaração de "Situação de Emergência" no Município do Recife, por meio do Decreto Municipal Nº 33.511 de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 33.513, de 16 de março de 2020;

RESOLVE:

Designar **MÔNICA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 02895478490, matrícula nº 105.618-2**, para exercer a função gratificada de Vice-Administradora, da Escola Municipal Cicero Franklin Cordeiro, RPA 06, da Secretaria de Educação, a partir de 20/07/2020 até quando perdurar a "Situação de Emergência" causada pelo Coronavírus - COVID-19, já declarada em Decreto Municipal.

PORTARIA Nº 1358 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº685/2020 - GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **EMÍLIA MARGARETH ALVES PITA, CPF nº 03996279442, matrícula nº 99.575-2**, da função gratificada de Vice-Administradora, da Escola Municipal Cicero Franklin Cordeiro, RPA 06, da Secretaria de Educação, e designá-la para exercer a função gratificada de Administradora, da referida Unidade Educacional, a contar 20 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 1359 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 18.509 de 23 de julho de 2018, publicada no DOM nº 82, que institui o Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos - PCCDV do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério considerando os dispostos nos artigos11, 12, 13 e 14, tendo em vista o contido no Ofício nº 1620/2019- GAB/SE, RESOLVE:

Enquadrar na tabela de vencimento o Agente Administrativo Escolar - AAE, abaixo relacionado de acordo com a respectiva titulação.

RPA NOME MAT CPF TITULAÇÃO A CONTAR DE

01GUILHERME LIMA GILES COSTA 105521,6 08251531403 GRADUAÇÃO 18/11/2019

PORTARIA Nº 1360 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 18.509 de 23 de julho de 2018, publicada no DOM nº 82, que institui o Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos - PCCDV do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério considerando os dispostos nos artigos11, 12, 13 e 14, tendo em vista o contido no Ofício nº 1620/2019- GAB/SE, RESOLVE:

Enquadrar na tabela de vencimento o Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial - AAEE, abaixo relacionado de acordo com a respectiva titulação.

RPA NOME MAT CPF TITULAÇÃO A CONTAR DE

02CARLA PRISCILLA FERNANDES DOS SANTOS 106460,6 08903854403 GRADUAÇÃO 19/11/2019

PORTARIA Nº 1361 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem a Lei n.º. 16.520 de 20 de outubro de 1999, Art. 7º, Inciso I, Alínea C, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei nº. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº. 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº. 17.248 de 28 de agosto de 2006, tendo em vista o contido no Ofício nº 1513/2019 - GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, promoção por titulação, devendo passar para a classe C, por conclusão do curso de ESPECIALIZAÇÃO, permanecendo no mesmo nível:

RPA NOME CPF MATRÍCULA CONTAR DE

05ALBA REGINA ALVES NAGIPE92266703404 66751,0 15/03/2018

PORTARIA Nº 1362 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 143 de 07/12/2019 e homologado através da Portaria Conjunta nº 153 de 13/04/2020, publicada no DOM nº 040 de 14/04/2020.

Considerando o teor do Ofício nº 638/2020 - GAB/SESAU;

Considerando o Decreto nº 33.511 de 15 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência" no município, em virtude do COVID-19;

Considerando o § 1º do artigo 16 da Lei nº 18.704 de 30 de março de 2020, que autoriza fixação de prazos inferiores aos estabelecidos na Lei nº 14.728 de 08 de março de 1985 e alterações ulteriores para posse e exercício;

Considerando a portaria nº 227 de 24 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de julho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, para ocupar o cargo efetivo de Medico - 20h Psiquiatria:

MÉDICO - 20H PSQUIATRIA

INSC	CLASS	NOME	CPF
8710058322	8	KLEBER VARELA DOS SANTOS	6498496479

Art. 2º Ficam dispensados, temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos até ulterior deliberação. **Parágrafo único.** A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas convocará os servidores, oportunamente, para realização dos exames de cuida o caput.

Art. 3º Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 03 (três) dias úteis para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando o § 1º do artigo 16 da Lei nº 18.704 de 30 de março de 2020.

§ 1º Para serem empossados, os nomeados deverão encaminhar toda documentação exigida nos respectivos editais, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br, observado o prazo previsto no caput.

§2º O não cumprimento dos prazos estabelecidos no caput incorrerá no disposto no art. 22, §2º ou no art. 71, II, "c", da Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985.

Art. 4º Observado o disposto no art. 2º da Portaria Conjunta nº 153, de 13 de abril de 2020 (publicada no DOM nº 40, de 14 de abril de 2020) e na hipótese de alteração da ordem de classificação decorrente da realização dos exames admissionais e periciais ou da análise dos documentos comprobatórios dos títulos, que importe na reclassificação dos candidatos ora nomeados, o presente ato deverá ser revisto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

PORTARIA Nº 1363 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 345/2020 - GP/FCCR,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 0496 de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 028 de 14 de março de 2020, referente a dispensa de **PEDRO HENRIQUE PARANHOS DE OLIVEIRA, CPF nº 06782682400**.

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1300 de 29 de julho de 2020 publicada no Diário Oficial do Município nº 084 de 30 de julho de 2020, tendo em vista o contido no Ofício nº 281/2020 - DPR, referente à nomeação do servidor ADRIANO FREITAS FERREIRA, CPF 24824857487.

Onde se lê: "Diretor Executivo Administrativo e Financeiro, símbolo "CDA-2" ".

Leia-se: "Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo "CDA-2" ".

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1301 de 29 de julho de 2020 publicada no Diário Oficial do Município nº 084 de 30 de julho de 2020, tendo em vista o contido no Ofício nº 281/2020 - DPR, referente à nomeação da servidora MARIA DO CARMO CORDEIRO PINTO, CPF nº 7166560463.

Onde se lê: "Diretora Administrativo e Financeiro, símbolo "CDA-3" ".

Leia-se: "Diretora Executiva Jurídico, símbolo "CDA-3" ".

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1302 de 29 de julho de 2020 publicada no Diário Oficial do Município nº 084 de 30 de julho de 2020, tendo em vista o contido no Ofício nº 281/2020 - DPR, referente à nomeação da servidora JULIANA SILVA DE FARIAS ALBUQUERQUE, CPF 05649605432.

Onde se lê: "Gerente Geral Jurídico, símbolo "CDA-4" ".

Leia-se: "Gerente Geral de Projetos e Orçamentos, símbolo "CDA-4" ".

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo**ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTI JÚNIOR****PORTARIA STQE Nº 017 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 8º da Lei 17.867/2013, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação - LAI

RESOLVE:

I - Designar: **NEFERTITI EICHLER COSTA, matrícula 109.112-3 / CPF 028.754.024-39** para exercer a função de AUTORIDADE CLASSIFICADORA, no âmbito desta Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO FERREIRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo
Prefeitura da Cidade do Recife

Procuradoria Geral do Município**RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA****PORTARIA Nº 178 DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 109/2018 – PGM, revestiu-se de todas as formalidades legais segundo o Parecer nº 0750/2020 emitido pela Procuradoria Consultiva.

CONSIDERANDO que, na conformidade do Relatório da Comissão Central de Inquérito de fls. 344-362, embora tenha ficado constatada a existência de provas que confirmassem as imputações contra a indiciada, porém em face do lapso decorrido verificou-se a prescrição da pretensão Punitiva;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Inquérito Administrativo Disciplinar, Processo nº 2880/2018, relativo à servidora, **MAUCINEIA CAVALCANTI DA SILVA, CARGO EM COMISSÃO (EXTRAQUADRO), matrícula nº 68.525-3.**

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Procurador-Geral do Município

Secretaria de Cultura

Secretária **LEOCÁDIA ALVES DA SILVA**

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio dos seus representantes legais, considerando a habilitação de entidades da Sociedade Civil, além das indicadas pela Gestão Municipal, para compor o Grupo de Trabalho da Rádio Frei Caneca FM, com a finalidade de contribuir na discussão e elaboração de instrumentos normativos da emissora pública do Recife, além de acompanhar questões relativas à gestão da rádio, conteúdos e formatos de programação jornalística, musical e de entretenimento, prorrogam sua duração até dezembro de 2020, conforme composição abaixo:

SOCIEDADE CIVIL:

- Centro de Cultura Luiz Freire;
- Diretório Acadêmico de Rádio, TV e Internet da UFPE;
- Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG;
- Centro de Estudos da Mídia Alternativa Barão de Itararé;
- Ser Coletivo - Diversidade de Gêneros e Sexualidade.

GESTÃO MUNICIPAL:

- Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos;
- Secretaria de Educação;
- Gabinete de Imprensa;
- Secretaria de Cultura;
- Secretaria da Mulher;
- Diretoria Executiva de Comunicação Institucional.

Recife/PE, 03 de agosto de 2020.

Leocádia Alves da Silva

Secretária de Cultura

Diego Targino de Moraes Rocha

Diretor Presidente/FCCR

Secretaria de Saúde

Secretário **JAILSON DE BARROS CORREIA**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DESPACHO PUBLICADO NA EDIÇÃO EXTRA N.021 DE 09 DE JUNHO DE 2020.**"DESPACHO**

Considerando que os materiais entregues não puderam ser utilizados por inadequação técnica, e ante o aceite na devolução das mercadorias entregues revogo parcialmente a DL n. 70/2020, publicada no Diário Oficial do Município - Edição nº 033 de 26 de março de 2020, registrando que o valor de R\$1.299.000,00 já pago (NE 2020.01761) fora ressarcido pela fornecedora. Publique -se.

Recife, 09 de junho de 2020.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretário de Saúde"

PORTARIA Nº 112/2020 - GAB/DEGTES/SESAU, EM 03 DE AGOSTO DE 2020,

A DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 109 de 31 de julho de 2020 – GAB/DEGTES/SESAU, publicada no DOM 085 01 de agosto de 2020,

RESOLVE:

RETORNAR do PROGRAMA ATENDE EM CASA, da Diretoria Executiva de Regulação, Média e Alta complexidade, para suas unidades de lotação, os servidores abaixo discriminados:

MARCELA GURGEL DE A. MEDEIROS, Médico 20h - EST, matrícula nº 64.534-5, CPF nº 896.785.754-34, para a Policlínica Salomão Kelner, do Distrito Sanitário II, da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 03/08/2020.

ANDREA SIMONE S. QUEIROZ, Médico 20h - EST, matrícula nº 96.652-2, CPF nº 007.665.274-25, para a Policlínica Salomão Kelner, do Distrito Sanitário II, da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 03/08/2020.

ANA PERNAMBUCANO DE MELO, Médico 20h - EST, matrícula nº 69.800-6, CPF nº 007.665.274-25, para a Policlínica do Pina, do Distrito Sanitário VI, da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 03/08/2020.

FLAVIA DE VASCONCELOS F GRIZZI, Médico 20h - EST, matrícula nº 34.496-6, CPF nº 439.864.984-00, para a Policlínica do Pina, do Distrito Sanitário VI, da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, contar de 03/08/2020.

NEIDE WANDERLEY LUBAMBO, Médico 20h - EST, matrícula nº 33.670-3, CPF nº 439.976.004-49, para a UBT Dom Miguel de Lima Valverde, do Distrito Sanitário VI, da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 03/08/2020.

PAULO ROBERTO DE MENEZES GUEDES, Médico 20h - EST, matrícula nº 26.096-7, CPF nº 354.605.554-34, para a Policlínica Clementino Fraga, do Distrito Sanitário VII, da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 03/08/2020.

TÁRCIO DOS SANTOS PEREIRA, Médico 20h - EST, matrícula nº 40.089-8, CPF nº 682.757.654-04, para a Policlínica Clementino Fraga, do Distrito Sanitário VII, da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 03/08/2020.

CRISTIANE UCHOA COIMBRA ESTEVES, Médico 20h - EST, matrícula nº 66.351-4, CPF nº 021.278.554-00, para a Policlínica Clementino Fraga, do Distrito Sanitário VII, da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 03/08/2020.

ANDREIA NONATO ALBUQUERQUE ESCARIÃO, Médico 20h - EST, matrícula nº 74.823-2, CPF nº 023.794.614-90, para a Policlínica Salomão Kelner, do Distrito Sanitário II, da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 03/08/2020.

CAMILA ALENCAR AMORIM, Médico 40h - EST, matrícula nº 104.262-9, CPF nº 003.619.203-18, para a USF Amaury de Medeiros, do Distrito Sanitário IV, da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 03/08/2020.

CYNTHIA MARIA CHAÇON COSSART, Médico 20h - EST, matrícula nº 41.722-5, CPF nº 666.467.074-72, para a Policlínica Lessa de Andrade, da Diretoria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 03/08/2020.

DALVA LUCIA DE AMORIM MAGALHÃES, Médico 20h - EST, matrícula nº 65.526-6, CPF nº 354.183.624-53, para a Policlínica e Maternidade Prof. Barros Lima, da Diretoria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 03/08/2020.

DANUZIA MARIA DE MELO SOUZA, Médico 20h - EST, matrícula nº 36.561-8, CPF nº 225.218.954-15, para a Policlínica e Maternidade Prof. Barros Lima, da Diretoria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 31/07/2020.

JULIANA CORDEIRO SOUZA GALINDO, Médico 20h - EST, matrícula 67.562-5, CPF nº 031.048.274-78, para a Policlínica Albert Sabin, do Distrito Sanitário III, da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 03/08/2020.

MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CAVALCANTE, Médico 40h - EST, matrícula 96.670-4, CPF nº 102.240.924-72, para a Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 03/08/2020.

MARIA LUCIA RODRIGUES MACHADO, Médico 20h - EST, matrícula 36.786-4, CPF nº 173.734.844-68, para a Policlínica e Maternidade Prof. Barros Lima, da Diretoria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 03/08/2020.

ALANY BEZERRA DA ROCHA ALVES, Enfermeiro 40h - EST, matrícula 113.222-9, CPF nº 096.938.224-39, para o Programa SANAR, da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 03/08/2020.

AMANDA ARRUDA SANTOS MADEIRO, Enfermeiro 40h - CTD, matrícula 111.819-6, CPF nº 096.938.224-39, para o Programa SANAR, da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 03/08/2020.

DANIELLA CALDAS CLEMENTINO, Enfermeiro 40h - EST, matrícula 113.368-3, CPF nº 089.896.884-42, para o Programa SANAR, da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 03/08/2020.

LORENA RIBEIRO DE ARRUDA, Enfermeiro 40h - CTD, matrícula 110.030-0, CPF nº 076.814.194-03, para o Programa SANAR, da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 03/08/2020.

THAMIRES TAVARES DA PAIXÃO, Enfermeiro 40h - CTD, matrícula 110.027-0, CPF nº 085.898.554-30, para o Programa SANAR, da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 03/08/2020.

ANNA EMILIA DANTAS GUERRA BARRETO, Médico 20h - EST, matrícula 34.313-2, CPF nº 585.270.364-87, para a Policlínica Lessa de Andrade, da Diretoria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 03/07/2020.

ALICE CARVALHO DE MENEZES, Médico 20h - EST, matrícula 68.221-6, CPF nº 891.324.164-15, para a Central de Alergologia, do Distrito Sanitário I, da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 06/07/2020.

RAFAELA TRAVASSOS FERREIRA MASCARENHAS LEITE, Enfermeiro 30h - EST, matrícula 113.132-0, CPF nº 095.306.434-46, para a Policlínica e Maternidade Prof. Barros Lima, da Diretoria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 18/07/2020.

SUELI FREITAS MELO DA SILVA, Médico 20h - EST, matrícula 64.597-1, CPF nº 278.766.244-72, para a Policlínica e Maternidade Prof. Barros Lima, da Diretoria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 06/07/2020.

KARINA MARIA FARIAS TENORIO
Diretora Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Secretaria de Infraestrutura

Secretário **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – PREGÃO/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 BB 805611 – Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Bens Permanentes – Bombas submersíveis portáteis – 04 (quatro) lotes, para auxiliar no esgotamento das águas das Estações de Bombeamento e Comportas existentes na Cidade do Recife. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **LOTES:** 01, 02, 03 e 04 – R\$ 126.335,24 (cento e vinte e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). **FORNECEDOR:** ITACA EIRELI - ME., CNPJ: 24.845.457/0001-65. Recife, 02 de abril de 2020. **Adriano Freitas Ferreira** - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e **Ismael Geovani Reichert** – Sócio proprietário.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 033/2020

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação do Pleno Extraordinário do dia 22/07/2020.

R E S O L V E:

Publicar a composição da Comissão de Revisão e alteração da Lei de criação, Lei do Fundo e do Regimento interno do COMDICA Recife.

(Representantes Governamental do COMDICA)

- **Andréa Maria Guerra Coimbra** (Procuradoria Geral do Município)
- **Ana Maria de Farias Lira** (Sec. Desenv. Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos)
- **Vesta Pires Magalhães Filha** (Procuradoria Geral do Município)
- **Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha** (Gabinete do Prefeito)

(Representantes Não-Governamental do COMDICA)

- **Núbia Carla e Azevedo Mesquita** (Associação para Restauração do Homem - ARH)
- **Evandro Alves de Freitas** (Instituto Solidare)
- **Itamar Sousa de Lima Júnior** (Conselho Regional de Psicologia - 2ª Região - CRP)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de Agosto de 2020

Armindo Nascimento Pessoa
Presidente do COMDICA

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020 - CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO RECIFE

Ref.: PID 016/2019 - CEDIS

Representante: MPPE - 33ª Promotoria de Justiça e Defesa da Cidadania da Capital.
Representante: Luiz Antonio de Freitas, Ex-Conselheiro Tutelar da RPA-04

Vimos pelo presente informar a Vossa Senhoria, que se encontra instaurado perante este Conselho de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Recife - CEDIS, Procedimento de Investigação Disciplinar - PID nº 016/2019, para apurar conduta apresentada ao CEDIS via 33ª Promotoria de Justiça e Defesa da Cidadania da Capital - MPPE.

Isto posto, Fica Vossa senhoria NOTIFICADO a apresentar esclarecimentos e defesa preliminar ao processo, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS IMPROPRORROGÁVEIS, conforme Art. 20, §1º do Regimento Interno do Conselho de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Recife - CEDIS, a contar da data do recebimento deste

Ao Senhor
Luiz Antonio de Freitas
Ex-Conselheiro tutelar da RPA-04

PATRICIA BARBOSA LEÃO
PRESIDENTE DO CEDIS

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário **JOSÉ CAVALCANTI NEVES FILHO**

Portaria nº 03/2020

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 4º do Decreto nº 29.537, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre a classificação de quinze espaços públicos vegetados do Recife como Jardins Históricos de Burle Marx, bem como diante da elaboração e aprovação dos Planos de Gestão dessas Unidades de Equilíbrio Ambiental, nos termos da Lei Municipal nº 18.014/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Plano de Gestão e Conservação dos Jardins Históricos de Burle Marx, para execução dos projetos e iniciativas nele dispostos, na forma do Anexo I deste documento normativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 04/2020

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 3º e 4º do Decreto nº 29.537, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre a classificação de quinze espaços públicos vegetados do Recife como Jardins Históricos de Burle Marx, bem como diante da elaboração e aprovação dos Planos de Gestão dessas Unidades de Equilíbrio Ambiental, nos termos da Lei Municipal nº 18.014/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor da Praça Farias Neves, de Dois Irmãos, através da representação dos seguintes órgãos, instituições públicas e privadas, especificadas a seguir, consoante indicação de seus respectivos representantes legais, titulares e suplentes: I - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS: Diomari Veiga Diniz, arquiteta (Titular) e Yasodhara Silva Lacerda, analista de desenvolvimento ambiental (Suplente);

II - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB: **Elda Dias Santos** (Titular) e **Ana Cláudia Lima de Albuquerque Lapa** (Suplente);

III - Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - STQE: **Fernando Mário S. Resende Filho** (Titular) e **José Marques Santos Alves** (suplente);

IV - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano: **Mary Anne Siqueira Leite** (Titular) e **Márcio de Oliveira Buanafina** (Suplente);

V - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado de PE - SEMAS: **Paula Costa Rego Falbo** (Titular) e **Carla Maria Wanderley Ramos** (Suplente);

VI - Laboratório Farmacêutico de Pernambuco - LAFEPE: **José Vital Duarte Júnior** (titular);

VII - Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE: **Ednilza Maranhão dos Santos** (Titular) e **Jozélia Maria de Sousa Correia** (suplente);

VIII - Escola Municipal Sociólogo Gilberto Freire: **Albenice Holanda** (titular); **Jairo Girolano** (suplente);

IX - **Edmilson Luiz de França:** comerciante;

X - **Quitéria Ferreira da Silva:** comerciante;

XI - **Maria do Socorro Correia de Castro:** comerciante;

XII - **Marcos Antônio dos Santos:** comerciante;

XIII - **Vaneide Ventura de Oliveira:** moradora.

Art. 2º Este comitê terá a duração de dois anos, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período.

Art. 3º Os integrantes do Comitê Gestor instituído por esta portaria não serão remunerados.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de julho de 2020.

JOSÉ CAVALCANTI NEVES FILHO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

Secretária **ANA PAULA VILAÇA**

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2018

A Secretária de Turismo, Esportes e Lazer do Recife, considerando as informações constantes no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº. 003/2018, considerando a previsão dos subitens 3.1 e 3.2, torna público a PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROJETOS DE INTERESSE ESPORTIVO E DE LAZER, por mais 12 (doze) meses com efeitos retroativos a contar de 07/06/2020.** O presente credenciamento é regido pelas disposições da Lei Federal nº. 11.438/06, Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 15.706/15 e alterações posteriores, bem como pelo Edital de Credenciamento nº. 003/2018 que pode ser adquirido no sítio da Prefeitura da Cidade do Recife www.recife.pe.gov.br. Recife, 03 de agosto de 2020. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA VILAÇA LEAL**, Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2018

A Secretária de Turismo, Esportes e Lazer do Recife, considerando as informações constantes no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº. 004/2018, considerando a previsão dos subitens 3.1 e 3.2, torna público a PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROJETOS DE INTERESSE TURÍSTICO OU CULTURAL, por mais 12 (doze) meses com efeitos retroativos a contar de 07/06/2020.** O presente credenciamento é regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.313/91 e Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pelo Edital de Credenciamento nº. 004/2018 que pode ser adquirido no sítio da Prefeitura da Cidade do Recife www.recife.pe.gov.br. Recife, 03 de agosto de 2020. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA VILAÇA LEAL**, Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

resultado FINAL

processo licitatório nº 008/2020 – PR ÃO ELETRÔNICO nº 008/2020 – CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 812722 – OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais instrumentais cirúrgicos - 43 (quarenta e três) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 34.680.592/0001-51, para os lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32 e 35, com os valores totais de R\$ R\$ 1.970,00, R\$ 5.097,30, R\$ 4.997,73, R\$ 4.500,00, R\$ 1.500,00, R\$ 39.977,60, R\$ 6.499,90, R\$ 24.197,80, R\$ 3.980,00, R\$ 3.387,15, R\$ 4.522,30, R\$ 4.047,00, R\$ 325,98, R\$ 168,00, R\$ 180,00, R\$ 600,00, R\$ 517,00, R\$ 2.790,00, R\$ 2.872,50, R\$ 2.872,50, R\$ 537,99, R\$ 1.359,00, R\$ 1.093,06, R\$ 957,10, R\$ 1.574,00, R\$ 483,00, R\$ 1.713,99, R\$ 1.778,80, respectivamente; CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR - CNPJ Nº 18.929.297/0001-30, para os lotes 03, 22, 29, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 com os valores totais de R\$ 3.656,80, R\$ 1.159,98, R\$ 1.906,70, R\$ 1.778,80, R\$ 538,98, R\$ 2.299,96, R\$ 2.489,90, R\$ 2.489,00, R\$ 1.399,98, R\$ 3.699,90, R\$ 714,00, respectivamente; SAUDE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - CNPJ Nº 27.970.162/0001-09, para os lotes 17, 33, e 34, com os valores totais de R\$ 5.400,00, R\$ 425,00 e R\$ 999,99, respectivamente. Restando FRACASSADO o lote 26. Recife, 26 de junho de 2020. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 – Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (OPERAÇÃO TAPA BURACO) EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE CBUQ EM CONCRETO PRÉ-MISTURADO A FRIO PMF DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DO RECIFE, DISTRIBUIDOS EM 04 LOTES DISTINTOS: LOTE I – RPA 01; LOTE II – RPA’S 02 e 03; LOTE III – RPA’S 04 e 05; LOTE IV – RPA 06. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento da Habilitação, declarando INABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA SAM LTDA., pelo descumprimento do subitem 10.4.1.1; ESSE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., pelo descumprimento dos subitens: 3.1.1. e 10.3.2 do Edital; e a INSTALE ENGENHARIA LTDA., pelo descumprimento do subitem 10.3.8 do Edital. E, HABILITADAS as empresas: NE - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI, LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. e AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., por atenderem as exigências previstas no Edital e no Projeto Básico. Fica aberto o prazo recursal previsto no inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 03 de agosto de 2020. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE SANEAMENTO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CELSS

IMPUGNAÇÕES DE RECURSOS

Processo Licitatório Nº 005/2020 - Tomada de Preços Nº 001/2020 - Objeto desta licitação a Contratação de Empresa(s) de Engenharia para Elaboração de Estudos E Projetos, Apoio Técnico, Gerenciamento e Fiscalização de Obras para a Implantação de Soluções individuais e/ou coletivas de esgotamento sanitário visando melhorias sanitárias nas Comunidades de interesse social localizadas na Cidade do Recife-PE. A Comissão Especial de Licitação atendendo os termos do §3º do art.109 da lei nº8.666/1993, concede o prazo de 05(cinco) dias para as impugnações dos recursos apresentados. Recife, 03 de Agosto de 2020. **Simone Vasconcelos** - Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento.

SECRETARIA DE SANEAMENTO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CELSS

IMPUGNAÇÕES DE RECURSOS

Processo Licitatório Nº 003/2020 - Concorrência Nº 003/2020 - Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa(s) de Engenharia para Execução da continuidade das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Cordeiro-SES Cordeiro, localizada nos bairros do Cordeiro, Iputinga, Torrões e Engenho do Meio na cidade do Recife/PE. A Comissão Especial de Licitação atendendo os termos do §3º do art.109 da lei nº8.666/1993, concede o prazo de 05(cinco) dias para as impugnações dos recursos apresentados. Recife, 03 de Agosto de 2020. **Simone Vasconcelos** - Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 – GABPE

Cumprindo o que preceitua o Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, o Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife torna público que reconhece e ratifica a inexigibilidade para a contratação da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, visando a contratação de serviços de análise, acompanhamento, assessoria e consultoria em políticas públicas, relacionados às atividades de engenharia, arquitetura, trabalho social e operacional no Imóvel não-residencial com, aproximadamente, 8.000m² de terreno e 4.600m² de área construída, situado na Rua da Aurora, 1675, Santo Amaro, Recife/PE. A presente inexigibilidade respalda-se no inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, devidamente justificada nos autos do processo. **OTAVIO CALUMBY FERNANDES** – Chefe do Gabinete de Projetos Especiais. Recife, 03 de Agosto de 2020.

Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DO SEGUNDO BIÊNIO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 10 horas, sob a presidência do vereador Aerto Luna (PSB), em ambiente virtual através do Sistema de Deliberação Remota, instituído pela Resolução Nº 2728/2020, de 23/03/2020, teve início a 46ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação e Justiça desta Casa Legislativa, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal do Recife. Confirmada as presenças dos membros: vereador Samuel Salazar e vereador Almir Fernando. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a sessão, o presidente procedeu a leitura das atas da 45ª Reunião Ordinária, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou para discussão e votação os pareceres das seguintes proposições: PLO 94/2020 - de autoria do vereador André Régis, dispõe sobre o pagamento imediato do adicional de insalubridade a todos os profissionais de Saúde que atuam na "Linha de Frente do Enfrentamento à Covid-19", em regime de urgência. A Comissão seguiu, por unanimidade, o parecer do relator Samuel Salazar pela REJEIÇÃO. PLO 106/2020 - de autoria do vereador Samuel Salazar, que altera a denominação do trecho da avenida Beira Rio compreendido entre o término da avenida Desembargador Guerra Barreto e o túnel Chico Science para "avenida Beira Rio Deputado Osvaldo Coelho", no município do Recife. A Comissão seguiu, por unanimidade, o parecer do relator Aerto Luna pela APROVAÇÃO. PLO 118/2020 - de autoria da vereadora Michele Collins, que altera a Lei Municipal nº 18.076, de 10 de dezembro de 2014, que estabelece normas de prevenção de acidentes a serem cumpridas pelos condôminos e/ou administradores nos elevadores dos edifícios da cidade do Recife. A Comissão seguiu, por unanimidade, o parecer do relator Aerto Luna pela APROVAÇÃO. PLO 119/2020 - de autoria do vereador Samuel Salazar, que altera a denominação do trecho da avenida Beira Rio compreendido entre a rua Conde de Irajá e a rua Marcos André para "avenida Beira Rio Jornalista Geneton Moraes Neto". A Comissão seguiu, por unanimidade, o parecer do relator Aerto Luna pela APROVAÇÃO. Na sequência, o presidente anunciou a próxima reunião para o dia 23/07/2020, leu a seguinte distribuição da semana. Nada mais a discutir encerrou a reunião.

Relatoria do vereador Almir Fernando:

MAT	Nº	ANO	EMENTA / COMENTÁRIO	AUTOR
PLO	105	2020	DISPÕE SOBRE A DESINFECÇÃO DE RUAS E AMBIENTES PÚBLICOS DA CIDADE DO RECIFE COMO MAIS UMA ESTRATÉGIA DE COMBATE A COVID-19 (CORONAVÍRUS).	LUIZ EUSTÁQUIO
PLO	112	2020	DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES NOS CONDOMÍNIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE.	NATÁLIA DE MENUDO
PLO	116	2020	ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 16.292, DE 29 DE JANEIRO DE 1997, QUE REGULA AS ATIVIDADES DE EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES, NO MUNICÍPIO DO RECIFE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	MICHELE COLLINS

Relatoria do vereador Aerto Luna:

MAT	Nº	ANO	EMENTA / COMENTÁRIO	AUTOR
PLO	99	2020	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA AOS CLUBES DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DO RECIFE QUE REALIZAREM TESTAGEM A COVID-19 EM SEUS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS DIRETAMENTE NOS EVENTOS DESPORTIVOS.	LUIZ EUSTÁQUIO
PLO	103	2020	OBRIGA OS SUPERMERCADOS E AS FARMÁCIAS A ADOPTAR MEDIDAS PREVENTIVAS DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DO RECIFE.	ALMIR FERNANDO
PLO	109	2020	OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE ESPECIFICA A UTILIZAR TERMÔMETROS INFRAVERMELHOS OU TERMOVISORES PARA AFERIÇÃO DA TEMPERATURA DE SEUS CLIENTES, ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS.	ALINE MARIANO

Relatoria do vereador Eriberto Rafael:

MAT	Nº	ANO	EMENTA / COMENTÁRIO	AUTOR
PLO	100	2020	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO TRIBUTÁRIA ÀS EMPRESAS QUE REALIZAREM TESTAGEM A COVID-19 EM SEUS TRABALHADORES.	LUIZ EUSTÁQUIO
PLO	104	2020	DENOMINA "DR. VICENTE ANDRÉ GOMES" A PRÓXIMA UNIDADE DE SAÚDE A SER CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DO RECIFE.	ALMIR FERNANDO
PLO	108	2020	OBRIGA AS EMPRESAS PERMISSONÁRIAS E/OU CONCESSIONÁRIAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DO RECIFE (STPP/RECIFE) A FIXAR NO INTERIOR DOS SEUS VEÍCULOS CARTAZ SOBRE O COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	MICHELE COLLINS
PLO	113	2020	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AMPLA DIVULGAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DE BAIXA RENDA E A PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO RECIFE.	MICHELE COLLINS

Relatoria do vereador Renato Antunes:

MAT	Nº	ANO	EMENTA / COMENTÁRIO	AUTOR
PLO	101	2020	INSTITUI PROGRAMAS DE AÇÕES PREVENTIVAS PARA COMBATER A DEPRESSÃO E O SUICÍDIO DE ADOLESCENTES NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DO RECIFE.	ALMIR FERNANDO
PLO	110	2020	OBRIGA OS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE A INSTALAR GRADES OU REDES DE PROTEÇÃO NAS JANELAS, VARANDAS E SACADAS.	SAMUEL SALAZAR
PLO	114	2020	INSTITUI A PROIBIÇÃO DO ATO DE CONFERÊNCIA DE MERCADORIAS APÓS O PAGAMENTO TER SIDO EFETUADO PELO CONSUMIDOR POR PARTE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DO RECIFE.	ROMERINHO JATOBÁ
Relatoria do vereador Samuel Salazar:				
MAT	Nº	ANO	EMENTA / COMENTÁRIO	AUTOR
PLO	102	2020	DETERMINA QUE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PROMOVA A DISTRIBUIÇÃO DOMICILIAR DOS MEDICAMENTOS JÁ FORNECIDOS GRATUITAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AOS GRUPOS QUE ESPECIFICA ENQUANTO PERDURAR A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).	ALMIR FERNANDO
PLO	107	2020	DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS POR TODOS OS CONDOMÍNIOS VERTICAIS E HORIZONTAIS DURANTE A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA COVID-19.	ALINE MARIANO
PLO	111	2020	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS CONDOMÍNIOS EM INSTALAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO ÁREAS COMUNS SUJEITAS A ACIDENTES, NO MUNICÍPIO DO RECIFE.	RODRIGO COUTINHO
PLO	115	2020	DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE EXERCEM ATIVIDADE DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE.	BENJAMIM DA SAÚDE

Recife, 23 de julho de 2020. AERTO LUNA (PSB) Presidente.

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DO SEGUNDO BIÊNIO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 10 horas, sob a presidência do vereador Aerto Luna (PSB), em ambiente virtual através do Sistema de Deliberação Remota (SDR), instituído pela Resolução Nº 2728/2020, de 23/03/2020, teve início a 47ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação e Justiça desta Casa Legislativa, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal do Recife. Confirmada as presenças dos membros: vereador Samuel Salazar e vereador Renato Antunes. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a sessão, o presidente procedeu a leitura da ata da 4ª Reunião Ordinária, que em seguida foi aprovada por todos. Na sequência, o vereador Renato Antunes perdeu a conexão com o SDR, prejudicando o quórum para a votação dos pareceres. Aguardado alguns minutos para o retorno do vereador Renato Antunes, sem sucesso, o presidente, portanto, encerrou a reunião, anunciando a próxima para o dia 30/07/2020. Recife, 30 de julho de 2020. AERTO LUNA (PSB) Presidente.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 145/2020.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Setembro Amarelo", mês de prevenção ao suicídio. Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o Mês "Setembro Amarelo", destinado à prevenção do suicídio. Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar eventos sobre o Mês "Setembro Amarelo", com os seguintes propósitos:

- I - conscientizar a sociedade, esclarecendo sobre transtornos mentais; e
 - II - proporcionar a mudança de comportamento da população acerca do tema.
- Art. 3º Nos eventos mencionados no art. 2º poderão ser desenvolvidas as seguintes ações:
- I - promover debates sobre a necessidade de se prevenir e reduzir o suicídio; e
 - II - distribuir material informativo.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, observadas a conveniência e as oportunidades administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, a realização de atividades alusivas ao que dispõe esta Lei, inclusive com a iluminação, na cor amarela, de monumentos históricos, pontos turísticos e espaços públicos.

Art. 5º Os dias que compreendem o "Setembro Amarelo" não serão considerados feriado civil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de junho de 2020. Missionária Michele Collins Vereadora.

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Setembro Amarelo", com o propósito de conscientizar a sociedade acerca da necessidade de se prevenir e reduzir os números relacionados ao suicídio. Setembro foi escolhido porque o dia 10 deste mês é, oficialmente, o "Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio". Ressaltamos que ocorrem aproximadamente 12 mil suicídios no Brasil todos os anos e mais de 1 milhão no mundo. É uma lamentável realidade, e os casos vêm aumentando a cada ano, principalmente entre os jovens. A maioria desses casos está relacionada a transtornos mentais, como a depressão, o transtorno bipolar, o transtorno decorrente do uso e abuso de substâncias psicoativas, entre outros. Pretendemos, com a Iniciativa, fomentar a reflexão e a conscientização sobre o tema, por meio de algumas ações direcionadas à orientação da população, como a promoção de debates com especialistas da Área, a produção de material informativo, entre outras. A implantação deste Evento em nosso Calendário vai possibilitar o conhecimento e a troca de informações entre os cidadãos recifenses, motivando, assim, a defesa da vida. Como Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Família e da Vida, entendemos que a vida precisa ser preservada e dignificada. É preocupante que nos dias atuais ainda exista o suicídio, de maneira que é necessário o apoio da sociedade e do Poder Público para a sensibilização quanto a essa importante temática. Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de junho de 2020. Missionária Michele Collins Vereadora.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 146/2020.

Estabelece a prestação de auxílio econômico-financeiro às Micro e Pequenas Empresas, às Cooperativas e aos Microempreendedores Individuais (MEI) no município do Recife, em razão da Pandemia causada pela COVID-19.

Art. 1º Fica estabelecida a prestação de auxílio econômico-financeiro por parte do Poder Público às Micro e Pequenas Empresas, às Cooperativas e aos Microempreendedores Individuais (MEI) no município do Recife, em razão da Pandemia causada pela COVID-19. Parágrafo único. A prestação de auxílio econômico-financeiro de que trata o caput será efetuada enquanto durar a Declaração de Situação de Emergência e de Calamidade Pública no município do Recife.

Art. 2º A prestação de auxílio de que trata o art. 1º tem por objetivos:

- I - propiciar a recuperação econômico-financeira das Micro e Pequenas Empresas, das Cooperativas e dos Microempreendedores Individuais, impactados de forma negativa pela Pandemia causada pela COVID-19; e
- II - contribuir para que os Empreendimentos tratados nesta Lei possam arcar com suas obrigações legais, principalmente as obrigações trabalhistas.

Art. 3º Para prestar o auxílio econômico-financeiro aos Empreendimentos, quando por Lei assim for permitido, o Poder Público poderá desenvolver as seguintes ações:

- I - conceder incentivos fiscais às Micro e Pequenas Empresas, às Cooperativas e aos Microempreendedores Individuais;
- II - dar preferência às Micro e Pequenas Empresas, às Cooperativas e aos Microempreendedores Individuais para a aquisição de bens e serviços.
- III - disponibilizar profissionais especializados para orientar as Micro e Pequenas Empresas, as Cooperativas e os Microempreendedores Individuais, a fim de que esses possam recuperar o seu equilíbrio econômico-financeiro, em especial após a Pandemia; e
- IV - realizar outras ações que julgar necessárias.

Art. 4º Para atender ao disposto na presente Lei, o Poder público poderá celebrar parcerias por meio de acordo, convênio ou qualquer outro instrumento legal congênera.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 11 de junho de 2020. PROFESSORA ANA LÚCIA VEREADORA DO RECIFE - REPUBLICANOS.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo Novo Coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma Pandemia. Como sabemos, a Pandemia do Novo Coronavírus tem vitimado inúmeras pessoas no Brasil e em outros países, gerando uma grave crise mundial. Infelizmente, a COVID-19 trouxe uma nova e triste realidade para todos, obrigando a sociedade a lidar com um cenário crítico sem precedentes, se considerarmos o grande número de mortos e os impactos substanciais na vida das pessoas. Ressaltamos que os impactos financeiros negativos decorrentes dessa Pandemia são drásticos. Segundo o Ministério da Economia, em um cenário mais otimista, o impacto da COVID-19 no crescimento do PIB seria de apenas -0.10 pontos percentuais. Em contrapartida, o cenário mais extremo indica queda de 0.66 pontos percentuais. Para realizar as simulações sobre o impacto dessa doença no PIB, o Órgão selecionou os principais canais por meio dos quais a COVID-19 pode afetar o desempenho da economia brasileira. São eles: redução das exportações; queda no preço de commodities e piora nos termos de troca; interrupção da cadeia produtiva de alguns setores; queda nos preços de ativos e piora das condições financeiras; e redução no fluxo de pessoas e mercadorias. Diante desse quadro de crise, o presente Projeto de Lei tem como finalidade prestar auxílio econômico-financeiro às Micro e Pequenas Empresas, às Cooperativas e aos Microempreendedores Individuais (MEI), de modo que esses Empreendimentos possam se recuperar dos prejuízos que vêm sofrendo e arcar com suas obrigações legais, especialmente as trabalhistas. Esta é uma Iniciativa do Poder Público que ajudará essas Organizações de pequeno porte a sobreviver durante e após a Pandemia, o que trará inúmeros benefícios tendo em vista que elas são responsáveis pela geração de diversos empregos. Dessa forma, pedimos o apoio dos nossos nobres Colegas desta Casa Legislativa, a fim de acolher e aprovar a Proposição que ora submetemos à Câmara Municipal do Recife. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 11 de junho de 2020. PROFESSORA ANA LÚCIA VEREADORA DO RECIFE - REPUBLICANOS.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 147/2020.

Estabelece restrição à implantação de portarias virtuais em condomínios habitacionais no município do Recife.

Art. 1º Fica vedada a implantação de portarias de sistemas de portaria virtual em condomínios habitacionais que excedam a quantidade de 20 (vinte) unidades residenciais.

Parágrafo único. Os condomínios habitacionais com até 20 (vinte) unidades residenciais somente poderão implantar sistema de portaria virtual quando possuírem apenas 1 (uma) portaria de entrada e saída de pedestres e 1 (uma) para entrada e saída de veículos.

Art. 2º Nos condomínios cuja portaria virtual esteja implantada, será obrigatória a contratação de seguro específico para sinistros relacionados a: I - acidentes envolvendo veículos e o sistema de automação dos portões; e

II - roubos e furtos nas dependências dos condomínios.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 2 de março de 2020. Rinaldo Júnior Vereador.

JUSTIFICATIVA

O uso do sistema de automação de portaria remota por meio da internet vem crescendo na medida em que cresce a demanda por moradia em condomínios. No entanto, para a aplicação desse sistema, é necessário refletir com cuidado sobre suas vantagens e desvantagens tendo em vista a segurança das pessoas. A presente Proposta visa restringir o uso de portarias virtuais nos condomínios habitacionais no município do Recife, uma vez que elas não monitoram determinados riscos, não garantindo, assim, a segurança dos condôminos. O funcionamento dessas portarias é relativamente complexo: nos portões de acesso para pedestres e veículos, existe um sistema em que a abertura se faz através de uma central que remotamente franquia a entrada e a saída de moradores e de veículos nos condomínios. Esse sistema depende essencialmente de serviços de internet, com a automação dos portões, sensores e câmeras de monitoramento. Muitas vezes, a central de monitoramento está a centenas de quilômetros do condomínio e age de acordo apenas com o que mostram as câmeras de monitoramento desse condomínio. Ademais, esse sistema pode provocar vários impactos em nossa sociedade, tais como a supressão dos trabalhadores que atuam em portarias, o que aumentará o desemprego. Com uma Proposta como esta que pretendemos implementar, São Paulo evitou que aproximadamente 149 mil vagas de porteiros fossem extintas. Há que se considerar também a vulnerabilidade das portarias virtuais, as quais podem pôr em cheque a segurança dos condomínios habitacionais, pois essas não impedem que pessoas não autorizadas possam entrar junto com outros moradores no condomínio sem que ninguém perceba. Mesmo com uma outra opção de internet, nobreak e geradores, o sistema poderá apresentar falhas como oscilações na internet, por exemplo, que poderão ocasionar sua inoperância. E, se ocorrer quebra do equipamento de abertura dos portões ou do próprio sistema, uma pessoa deverá ficar incumbida de fazer o trabalho de portaria até o momento de seu reparo, o que não é adequado ou conveniente. Outra questão relevante a ponderar é a segurança no entorno do condomínio, já que com porteiro presencial quem tiver más intenções pensará antes de cometer algo ilícito em frente ao condomínio, afinal estará sob a visão do profissional que poderá acionar a emergência quando for necessário. Portanto, o porteiro presencial é fundamental para a prevenção de crimes. Ainda pode haver casos em que o presente sistema provoque o aumento de tempo de resposta aos atendimentos de urgência, como os chamados do Corpo de Bombeiros, do SAMU e da própria Polícia Militar, além de dificultar o atendimento dos auxiliares da Justiça. O principal e talvez o único motivo para a implantação da portaria virtual seria a redução de despesas ao longo do tempo. Entidades que representam sindicatos de condomínios recomendam esse sistema somente em pequenos condomínios onde o fluxo de pessoas é menor, sendo inviável em condomínios médios e grandes. Nos condomínios médios e grandes, as despesas com folha de pagamento tanto dos porteiros quanto de outros profissionais são bem melhor distribuídas entre os condôminos, o que desqualifica a economia do serviço de portaria virtual. Diante dessas alegações, pedimos aos nobres Pares que apreciem e aprovem o Projeto em pauta. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 2 de março de 2020. Rinaldo Júnior Vereador.

PROJETO DE LEI Nº 148/2020

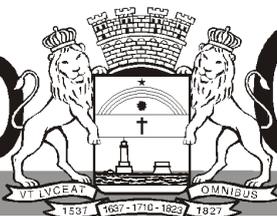
Denomina "Centro de Esportes e Lazer Luiz Alcabora" a quadra esportiva, a pista de cooper e a praça localizadas na Av. Agamenon Magalhães, nas proximidades do nº 191 até a Rua Nova Londrina, no Bairro Santo Amaro.

Art. 1º Ficam denominadas de "Centro de Esportes e Lazer Luiz Alcabora" a quadra esportiva, a pista de cooper e a praça localizadas na Av. Agamenon Magalhães, após o viaduto da Av. Norte, sentido Recife-Olinda, nas proximidades do nº 191 até a Rua Nova Londrina, no Bairro Santo Amaro, no município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Salas das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 8 de julho de 2020. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador do Recife.

JUSTIFICATIVA

É de extrema importância para uma comunidade a denominação de uma área utilizada para práticas esportivas e momentos de lazer entre famílias. Trata-se de contribuir para o desenvolvimento local, atribuindo aos moradores da região uma referência através da denominação da quadra esportiva, da pista de cooper e da praça como "Centro de Esportes e Lazer Luiz Alcabora". A nomeação dessa área é uma homenagem a um ex-morador que até momentos antes do seu falecimento atuou fielmente na comunidade, visando a melhorias para todos os moradores do Bairro Santo Amaro. Ele é um dos fundadores da Associação Comunitária de Santo Amaro, onde intensificou os trabalhos sociais e reuniu amigos para atuar em favor dos residentes da localidade. O Senhor Luiz Paulo da Silva tornou-se popularmente conhecido como "Luiz Alcabora" por ser responsável por um estabelecimento em que a principal especialidade era uma iguaria culinária com peixe Alcabora, o qual fez ele se tornar destaque, com a associação do seu nome ao principal prato culinário da região. Luiz Paulo da Silva nasceu em 21 de agosto de 1942 e faleceu em 3 de agosto de 2011, deixando um legado importante de luta pelas causas sociais da comunidade para a sua família e para todos que o conheceram. A sua esposa Djanira Bernardo da Silva e seus filhos, frutos de um relacionamento de aproximadamente 50 anos, puderam vivenciar que é possível fazer mais e melhor para contribuir com o avanço social, que com pouco se pode construir muito e ajudar aqueles que mais necessitam do apoio de todos. Influenciar a prática esportiva na região era uma das suas principais ações, buscando demonstrar aos jovens e crianças que através do esporte é possível conseguir uma progressão na vida e no relacionamento comunitário. Dessa forma, desempenhava um relevante papel no Bairro, mantendo a mente dos moradores centrada em esportes, de modo a combater influências negativas relacionadas a práticas criminosas. Diante da importância dessa denominação, solicitamos aos Pares desta Casa a votação pela aprovação do presente Projeto. Salas das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 8 de julho de 2020. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador do Recife. Atesto que esta minuta de Projeto de Lei foi revisada quanto aos aspectos linguísticos. (Eliana Andrade - Linguista / Filóloga - CMR)



Câmara retoma as atividades presenciais



Comissão Executiva da Casa adotou uma série de medidas de segurança

A Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife divulgou a resolução número 197/2020, que institui o protocolo de retomada das atividades presenciais na Casa, a partir desta segunda-feira (03), considerando a adoção de uma série de medidas de segurança. Já as reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões continuarão ocorrendo de forma remota, por videoconferência. O Poder Legislativo, desde o dia 24 de março, manteve em funcionamento presencial apenas os departamentos essenciais, com regime de rodízio entre os servidores. Os demais funcionários trabalharam em home office. Tais medidas ocorreram por força do decreto de calamidade pú-

blica, declarada pelo Governo do Estado em virtude da pandemia de covid-19.

Vale destacar que, durante todo esse período de pandemia, as vereadoras e os vereadores do Recife elaboraram projetos de lei, requerimentos e outras proposições, promoveram reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como reuniões de comissões, e realizaram votações, debates e fiscalizações. O recesso da Câmara Municipal foi suspenso para que os trabalhos fossem mantidos também no mês de julho.

A retomada às atividades presenciais nesta segunda-feira leva em consideração o Plano de Convivência das Atividades Econômicas com a covid-19, apresentado no dia 1º

de junho pelo Governo do Estado. Foi estabelecida a retomada gradual de 32 setores da economia em Pernambuco, com protocolos gerais e específicos de segurança baseados em distanciamento social, higiene, monitoramento e comunicação para evitar o contágio pelo novo coronavírus.

Desta forma, o horário de expediente temporário da Câmara Municipal ocorre das 9h às 17h, para evitar os horários de pico. Nesta primeira fase, deve ser respeitado o limite de uma pessoa por metro e meio quadrado, sendo admitido até dois visitantes para cada atendimento. Quanto aos servidores, a ocupação será de até seis funcionários, por turno, em cada gabinete ou setor administrativo.

Segundo o documento, cada chefia “deverá identificar os respectivos servidores que estão aptos a efetuar suas atividades por meio de teletrabalho ou trabalho remoto, priorizando, sempre que possível, essa modalidade de trabalho”. Da mesma forma, mantendo, sempre

que possível, em regime de trabalho remoto, as pessoas enquadradas nos grupos de risco.

Ficou estabelecido, ainda, que a entrada de vereadores, servidores, e visitantes, nas dependências da Câmara fica condicionada à utilização de máscaras, observando-se as recomendações dos órgãos sanitários e de saúde; à aferição da temperatura, por meio de medidores de temperatura sem contato, e à higienização das mãos com álcool em gel a 70%.

O protocolo de retomada das atividades presenciais no âmbito da Câmara do Recife prevê outras duas fases: a partir do próximo dia 24, quando serão admitidos até nove servidores por gabinete ou

departamento e até dois visitantes para cada atendimento e, finalmente, a partir do dia 08 de setembro, quando todas as atividades regulares contarão com 100% dos servidores. No entanto, o cumprimento deste cronograma depende do comportamento das curvas de contaminação e de mortes provocadas pela covid-19.

A pandemia alterou o funcionamento do Poder Legislativo, desde 24 de março

Finanças e Orçamento aprova 19 projetos

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara do Recife promoveu uma reunião na quinta-feira (30), por meio de videoconferência, para discutir os pareceres a 22 projetos que tramitam na Casa. Presidido pelo vereador Eriberto Rafael (PP), o grupo aprovou 19 das matérias analisadas.

Dentre os pareceres aprovados, estava o do projeto de lei nº 121/2020, que visa homenagear com um monumento os médicos, enfermeiros e demais profissionais da saúde que foram para a linha de frente combater a covid-19. A pro-

posta é de autoria do presidente do Poder Legislativo, o vereador Eduardo Marques (PSB).

De acordo com o projeto, o monumento deverá ser instalado na rua do Aurora, no bairro de Santo Amaro. Nele, deverá constar os nomes de todos os profissionais da saúde que perderam suas vidas na luta contra a doença.

“O projeto de lei tem por finalidade precípua prestar justa homenagem àqueles profissionais que lutam noite e dia para que menos cidadãos sofram com as consequências da pandemia de covid-19, vi-

rus letal que assola o planeta neste século”, explica Eduardo Marques na justificativa da proposta. “São pais, mães, filhos e filhas que dedicaram-se a mais nobre atividade humana, qual seja, salvar vidas. Esses profissionais são médicos, enfermeiros, farmacêuticos, biomédicos, socorristas, profissionais de limpeza que atuam nos hospitais, dentre tantos outros profissionais que atuam na linha

de frente”.

Além de Eriberto Rafael, participaram da reunião da Comissão os vereadores Aimée Carvalho (PSB) e Alcides Teixeira Neto (PSB). O grupo deve realizar seu próximo encontro no dia 13 de agosto.



Colegiado analisou 22 proposições elaboradas pelos vereadores

